

Márcio José Werle

**“Um por todos e todos por um”,  
Uma história das Caixas Rurais**

Tese submetida ao Programa de Pós-graduação em História, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal de Santa Catarina para a obtenção do Grau de Doutor em História.

Orientador: Prof. Dr. João Klug

Florianópolis  
2014

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Werle, Márcio José

"Um por todos e todos por um", uma história das Caixas Rurais / Márcio José Werle ; orientador, João Klug -

Florianópolis, SC, 2014.

211 p.

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

Programa

de Pós-Graduação em História.

Inclui referências

1. História. 2. Caixas Rurais. 3. Imigração. 4. Colonização. I. Klug, João. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em História.





Dedico este estudo à Marli Maria



## AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Prof. Dr. João pela orientação, atenção, confiança e conhecimentos compartilhados.

Aos professores da linha de pesquisa Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Eunice Sueli Nodari, Prof. Dr. Sílvio Marcus de Souza Correa e Prof. Dr. Marcos Fábio Freire Montysuma.

Aos professores Prof. Dr. Ernelo Schallenberger e Prof. Dr. Valmir Francisco Muraro pelas observações e contribuições na banca de exame de qualificação e igualmente ao, Prof. Dr. Paulo Pinheiro Machado, Prof. Dr. Marcos Nestor Stein, Prof. Dr. René Ernaini Gertz e Dr. Manoel T. dos Santos pela participação na banca de defesa de tese.

Aos colegas do Laboratório de Imigração, Migração e História Ambiental, Marcos Aurélio Espíndola, Alfredo Ricardo Silva Lopes, Eveli Souza D'Avila de Oliveira, Marcos Gerhardt, Samira Peruchi Moretto, Simoni Mendes, Ângela Bernadete Lima, Antônio José Alves de Oliveira, Esther Mayara Zamboni Rossi, José Nilo Bezerra Diniz, Aline Gabriela Klauck, Ana Carolina Schweitzer, Felipe Müller Machado, Jovenson Carlos Casagrande, Luis Guilherme Fagundes e Tiago Felipe Valério

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, pela bolsa de pesquisa.

Ao Programa de Pós-Graduação em História e seu quadro de professores e funcionários.

Aos arquivos, bibliotecas, museus e seus funcionários e diretores, em especial para Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Isabel Cristina Arendt e equipe do acervo da biblioteca da Unisinos e ao Prof. Dr. Pedro Ignácio Schmitz do acervo do Instituto Anchieta.

A minha mãe Paula Ana e aos meus irmãos Marco Aurélio, Denílson Luís, André Carlos, Marcelo Paulo, Luiz Carlos e Felipe Augusto pelo apoio e estímulo aos estudos.

A querida Marli e seus filhos Luan e Eric pelo apoio e incentivo na realização do texto.



*„Was der Mensch sei, erfährt er nur durch die Geschichte“  
(Tudo o que o homem é, só o experimenta através da história)*  
Wilhelm Dilthey (1833-1911).



## Resumo

A pesquisa trata sobre a história das cooperativas de crédito, conhecidas como Caixas Rurais, formadas nos Estados de Rio Grande do Sul e Santa Catarina nas primeiras décadas do século XIX. As Caixas Rurais formadas no Brasil seguiam o modelo de instituições que existiam na Alemanha, sistema Raiffeisen. Eram iniciativas de agricultores imigrantes alemães e seus descendentes que se organizaram pelo princípio de ajuda mútua, por orientação de agentes religiosos católicos, Jesuítas. Os objetivos das Caixas Rurais eram amenizar as dificuldades econômicas dos trabalhadores rurais e estabelecer laços de solidariedade para estruturação de comunidades eclesiais. O desenvolvimento das Caixas Rurais promoveu a formação de uma Central de Caixas que fomentou a colonização de novas áreas. A metodologia usada consistiu na leitura de obras historiográficas regionais e internacionais, além da leitura de trabalhos de outras áreas, especialmente aqueles ligados a economia e teologia. Foram utilizadas também obras raras e fontes primárias consultadas em diversos arquivos, bibliotecas e museus do Brasil e da Alemanha, como relatórios das instituições, artigos de jornais e revistas. A tese conclui que o sentido das Caixas Rurais se forma em dois aspectos: o material, voltado para as dificuldades econômicas; o espiritual, direcionado para conduta religiosa concebida pelos agentes religiosos católicos.

**Palavras chave:** Caixas Rurais. Cooperativas de crédito. Imigração.



## **Abstract**

The research is about the history of credit unions, known as Rural Banks, formed in the states of Rio Grande do Sul and Santa Catarina in the first decades of the nineteenth century. The Rural Banks formed in Brazil followed the model of institutions that existed in Germany, Raiffeisen system. They were initiatives from German immigrants and their descendants, farmers who were organized by the principle of mutual help, for guidance of Catholic religious agents, the Jesuits. The objectives of the Rural boxes were ameliorate the economic difficulties of rural workers and establish bonds of solidarity for structuring ecclesial communities. The development of Rural Boxes promoted the formation of a Central that promoted the colonization of new areas. The methodology used consisted of the reading of regional and international historical works, besides reading the works of other areas, especially those related to economics and theology. Rare books and primary sources consulted in various archives, libraries and museums in Brazil and Germany, as reports of institutions, articles for newspapers and magazines were also used. The thesis concludes that the rural banks acted in a double sense: the material, facing economic difficulties; the spiritual, directed to religious conduct designed by Catholic religious agents.

**Keywords:** Rural Banks. Credit cooperatives. Immigration.



## Zusammenfassung

Die Forschung beschäftigt sich mit der Geschichte der Kreditgenossenschaften, der sogenannten Sparkassen, die in den ersten Jahrzehnten des neunzehnten Jahrhunderts in den Bundesländern Rio Grande do Sul und Santa Catarina gegründet wurden. Die in Brasilien gegründeten Sparkassen folgten dem in Deutschland existierenden Raiffeisen-System. Es handelt sich um Initiativen, die von deutschen Einwanderern und ihren Nachkommen unter Betreuung der Jesuiten deutscher Herkunft nach dem Prinzip der gegenseitigen Hilfe organisiert wurden. Ziele der Sparkassen waren die wirtschaftlichen Schwierigkeiten der Landarbeiter zu verbessern und die Solidarität für die Gestaltung kirchlicher Gemeinschaften herzustellen. Die Entwicklung der Sparkassen förderte die Bildung einer Zentrale der Sparkassen, um die Erwerbung neuer Siedlungen zu ermöglichen. Die angewandte Methodik in dieser Studie bestand aus dem Lesen und Untersuchung regionaler und internationaler historischer Werke, sowie auch dem Lesen der Werke von anderen Fachbereichen, vor allem Ökonomie und Theologie. Seltene Bücher und primären Quellen wurden in verschiedenen Archiven, Bibliotheken und Museen in Brasilien und Deutschland durchgesehen. Berichte von Institutionen, Zeitungsartikel und Zeitschriften wurden ebenfalls verwendet. Als Schlussfolgerungen wird behauptet, dass die ländlichen Sparkassen in einem doppelten Sinne gesehen werden können: der materialen Sinn, wobei man sich um die wirtschaftlichen Schwierigkeiten der Bauern und Bevölkerung kümmert und den geistigen, der sich auf das religiöse Verhalten der Katholiken richtet.

**Stichwörter:** Sparkassen, Kreditgenossenschaften, Einwanderung



## Lista de Figuras

Figura 1 - Logotipo: Ano Internacional das Cooperativas 2012..	23
Figura 2 - Franz Hermann Schulze-Delitzsch.....	46
Figura 3 - Friedrich Wilhelm Raiffeisen.....	47
Figura 4 - Wilhelm Karl Friedrich Ha.....	49
Figura 5 - Luigi Luzzatti.....	50
Figura 6 - Leone Wollemborg.....	51
Figura 7 - Levantamento das Caixas de Poupança Rurais, Sistema Raiffeisen, seus membros e suas profissões, 31 de dezembro de 1948.....	90
Figura 8 - O dinheiro da aldeia para a aldeia.....	158



## **Lista de Gráficos**

Gráfico 1: Agricultores independentes e artesãos membros de cooperativas de crédito urbanas Schulze-Delitzsch em 1870-1889 (em %)	44
Gráfico 2: Cooperativas Raiffeisen 1865-1913	59



## Sumário

<b>Introdução</b> .....	23
<b>1. Friedrich Wilhelm Raiffeisen e as Sparkassen</b>	
1.1 Camponeses e agricultores no contexto alemão do século XIX.....	32
1.2 A formação do cooperativismo de crédito.....	42
1.3 As Instituições de Friedrich Wilhelm Raiffeisen.....	51
1.4 As características cristãs das cooperativas Raiffeisen.....	59
1.4.1 “Systemstreit”, Raiffeisen e Schulze-Delitzsch.....	66
<b>2 - As Cooperativas de Crédito Rural no Sul do Brasil</b>	
2.1 As Caixas Rurais.....	76
2.2 A Central de Caixas Rurais e seu desenvolvimento.....	87
2.3 Dinâmica e funcionalidade das Cooperativas de Crédito Rural.....	94
2.4 A trajetória do desenvolvimento legislativo cooperativista no Brasil.....	107
<b>3 – Caixas Rurais, Religião Cristã e Comunidade</b>	
3.1 - Religiosidade popular e os Jesuítas.....	117
3.2 As Caixas Rurais na atuação dos Jesuítas Pe. Amstad e Pe. Rick .....	128
<b>Considerações</b> .....	165
<b>Fontes</b> .....	169
<b>Referências Bibliográficas</b> .....	176
<b>Anexos</b> .....	185



## Introdução

A Organização das Nações Unidas (ONU) declarou 2012 o ano internacional das cooperativas. O ano foi declarado em reconhecimento às distintas contribuições que as empresas cooperativas podem e fazem para o desenvolvimento local e global. Em seu conceito, as cooperativas são empresas privadas que precisam operar em princípios comerciais sólidos para competir em mercados locais e globais. O que as distingue de negócios não cooperativos são suas contribuições para o desenvolvimento social e econômico fundamentadas nos princípios que operam sua composição de capital e sua estrutura gerencial acessível.

Logotipo: Ano Internacional das Cooperativas 2012



Fonte: ONU, disponível em: <http://social.un.org/coopsyear/index.html>

Nessa perspectiva, as empresas cooperativas podem ter várias formas, no entanto, para serem identificadas como tal todas devem seguir os sete princípios da identidade cooperativa desenvolvida pela Aliança Cooperativa Internacional (International Cooperative Alliance – ICA)<sup>1</sup>, e promovidos pela Organização Internacional do Trabalho (International Labour

---

<sup>1</sup> A Aliança Cooperativa Internacional, organismo máximo do cooperativismo mundial, é uma entidade cooperativista, não governamental, fundada em Londres, em agosto de 1895, sob a coordenação de dois grandes líderes do Movimento Cooperativista Internacional, Eduardo Boyve e Eduardo V. Neale. A Aliança Cooperativa Internacional tem o objetivo de representar e servir as organizações cooperativas do mundo todo. Acessado em janeiro de 2014. Disponível em: [http://www.peaunesco-sp.com.br/ano\\_inter/ano\\_cooperativa/os\\_principios\\_da\\_alianca\\_cooperativa\\_internacional.pdf](http://www.peaunesco-sp.com.br/ano_inter/ano_cooperativa/os_principios_da_alianca_cooperativa_internacional.pdf)

Organization - ILO) <sup>2</sup>. Estes princípios incluem a adesão voluntária e livre; gestão democrática; participação econômica dos membros; autonomia e independência; educação, treinamento e compartilhamento de informações; cooperação entre as cooperativas e preocupação com a comunidade. Juntos esses princípios garantem as condições para que os membros possuam o controle e os benefícios de seus empreendimentos, possibilitando que possam efetivamente contribuir para o desenvolvimento de suas cooperativas e contribuir para o desenvolvimento sustentável de suas comunidades por meio da viabilidade econômica e promoção de empresas de responsabilidade social<sup>3</sup>.

A Organização Internacional do Trabalho realizou um estudo sobre o cooperativismo na América Latina e apresenta dados e estatísticas segundo as quais no Brasil existem 6.652 cooperativas com 9 milhões de cooperativistas, na Argentina existem 12.760 com mais de 9 milhões de associados, na Colômbia 13.589 com 32,8 milhões de membros, no Chile 912 cooperativas ativas com mais de 1 milhão de associados, na República Dominicana 542 cooperativas com 920.000 membros e no Uruguai mais de 1.200 cooperativas com mais de 800.000 cooperativistas.<sup>4</sup>

Embora a existência dessas cooperativas possa ser observada em todos os extratos sociais, os princípios e conjunto de operações cooperativas exercem uma função especial sobre os extratos mais pobres e setores excluídos ou marginalizados da sociedade. O caso das cooperativas de crédito ilustra muito

---

<sup>2</sup> International Labour Organization. Acessado em Janeiro de 2014 disponível em: <http://www.ilo.org/global/lang--en/index.htm>

<sup>3</sup> Economic Commission for Africa, Addis Ababa, Ethiopia. *Harnessing the Cooperative Advantage to Build a Better World*. Setembro de 2012. Acessado em Janeiro de 2014. Disponível em: <http://social.un.org/coopsyear/documents/ConceptNote20120813.pdf>, p. 2-3.

<sup>4</sup> MOGROVEJO, Rodrigo; MORA, Alberto; VANHUYNEM, Philippe. *El cooperativismo em América Latina. Uma diversidade de contribuciones al desarrollo sostenible*. La Paz, OIT, Oficina de la OIT para los Países Andinos, 2012. p. 13.

bem essa situação, pois são consideradas as maiores prestadoras de serviços de micro finanças para os pobres. Em escala mundial, são estimados cerca de 78 milhões de membros de cooperativas de crédito vivendo abaixo da linha de dois dólares por dia. Desse modo, atribui-se às cooperativas de crédito o desempenho de um papel central na realização de um setor financeiro inclusivo, que ajuda a atenuar a pobreza fornecendo oportunidade de poupança e crédito, reduzindo assim as vulnerabilidades econômicas dos seus membros<sup>5</sup>.

No caso das cooperativas voltadas para a realidade rural, igualmente é possível observar o papel inclusivo no fortalecimento e diversificação das atividades econômicas.

As cooperativas têm sido fundamentais na promoção do desenvolvimento inclusivo em áreas rurais, ajudando a fortalecer e diversificar as economias rurais. Elas contribuíram para o fortalecimento da produção agrícola e melhorar o acesso dos agricultores pobres a uma ampla gama de serviços e benefícios, incluindo insumos produtivos, mercados e informações sobre produção e comercialização. Os pequenos agricultores que necessitam manter e sustentar seus próprios negócios para aumentar a renda agrícola ou participar de redes de produção de maior valor, não conseguem fazer isso sozinhos.<sup>6</sup>[Tradução do autor]

No Brasil, de acordo com os dados do setor de Agronegócios do Banco do Brasil, dos 16 milhões de brasileiros que vivem abaixo da linha da pobreza, 47% estão no campo brasileiro<sup>7</sup>. Os dados revelam a importância do aproveitamento

---

<sup>5</sup> Economic Commission for Africa, Addis Ababa, Ethiopia. Op. Cit.

<sup>6</sup> Idem.

<sup>7</sup> Senado Federal. Acessado em Janeiro de 2014. Disponível em: <http://www12.senado.gov.br/noticias/materias/2011/07/15/brasil-precisa-melhorar-sistema-de-cooperativas-rurais-dizem-debatedores>

do modelo cooperativista para o desenvolvimento e melhoria das condições sociais e econômicas e que sua discussão amplia o horizonte de compreensão do sentido dessas instituições na sociedade. A investigação da história do cooperativismo, de seus princípios e valores e a formação de cooperativas inseridas em determinados contextos históricos contribui para a orientação dessa temática nos estudos atuais.

A temática do cooperativismo em torno da formação de instituições cooperativas são assuntos bastante estudados em trabalhos acadêmicos principalmente na área das ciências econômicas na qual a abordagem se refere na maioria das vezes à influência desse empreendimento para o acesso a recursos financeiros por seus associados. Certamente esse aspecto é importante, e a tese aqui apresentada também se refere a esse sentido. Entretanto, entendeu-se que a relação de acontecimentos observados requeria e possibilitava um estudo que considerasse além dos aspectos econômicos, também os aspectos não-econômicos, ou seja, morais e religiosos que estão vinculados à essas instituições. A tese sobre a história das Caixas Rurais expõem que a compreensão do sentido histórico dessas instituições deve considerar ambos os aspectos, pois não se trata de uma instituição exclusivamente financeira voltada para economia da sociedade, e tampouco apenas uma instituição moral e espiritual, voltada para a formação de comunidades. As Caixas Rurais representam a interação entre as representações simbólicas e suas apresentações na vida prática. No estudo do fenômeno da imigração, da adaptação à realidade brasileira, torna-se visível o papel que as práticas associativas, principalmente as de cunho religioso, desempenham na solução (pelo menos parcial) dos problemas de inserção socioeconômica decorrentes da sistemática ausência ou baixo desenvolvimento das formas predominantes de integração social por meio da economia e o Estado. O estudo dessas práticas associativas possibilita a observação sobre o papel e o alcance das dinâmicas societárias incentivadas pela religião na organização dos habitantes de uma determinada comunidade perante as ameaças e incertezas decorrentes da vulnerabilidade de sua inserção socioeconômica. Isso pode apontar para determinada

importância da Igreja, apesar de todo processo de secularização da modernidade, com instância com capacidade de promover a inserção socioeconômica. A religiosidade assim, não promete apenas uma trama simbólica de recompensas e graças ultraterrenas, mas possibilita a aquisição de benefícios mundanos por meio do trabalho e do esforço cooperativo.

O ideal da religião, como nos sugere a própria etimologia da palavra, tem sido ao longo da história, o de “re-ligar” as pessoas com um todo maior, que transcende as suas particularidades. “Religar” significa unir as pessoas tanto no sentido de criar vínculos com a transcendência (Deus, Deuses) como no sentido de criar laços de solidariedade social entre as próprias pessoas. Para tanto, a religião incorpora-se à práxis cotidiana das pessoas por meio de discursos e instituições (Igrejas, associações, pastorais, doutrinas, rituais, catequese, etc.) que funcionam como parte de um complexo aparelho cultural, regulamentador da ordem social<sup>8</sup>.

Esse complexo aparelho cultural pode ser compreendido como um dos elementos que fundamentam a realidade histórica. A opinião de Lynn Hunt, na apresentação do livro por ela organizado acerca da “nova história cultural”, menciona que:

“a relação estabelecida não é de dependência das estruturas mentais quanto a suas determinações materiais. As próprias representações do mundo social são os componentes da realidade social. As relações econômicas e sociais não são anteriores às culturais, nem as determinam;

---

<sup>8</sup> WERLE, Márcio José. *A formação das comunidades Kolping de Itapiranga e Rio do Sul*. Florianópolis, SC, 2007. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História, p. 65.

elas próprias são campos de prática e produção cultural”<sup>9</sup>

Os estudos das instituições que mantêm relação com aspectos religiosos vinculam-se a determinadas representações sociais, pois a estrutura do sistema simbólico da religião funciona como princípio de estruturação que constrói a experiência por meio de um efeito de consagração (ou legitimação)<sup>10</sup>. Esse efeito de consagração é explicado por Bourdieu com dois aspectos: através de suas sanções santificantes, convertendo em limites legais os limites e barreiras econômicas e políticas e efetivas e, em especial, contribuindo para a “manipulação simbólica das aspirações” que tendem assegurar o ajustamento das esperanças vividas às oportunidades objetivas; a introdução de um sistema de práticas e representações cuja estrutura reproduz a estrutura das relações econômicas e sociais em determinada formação social de forma transfigurada, para recriar o conhecimento com seu campo simbólico (efeito de conhecimento-desconhecimento)<sup>11</sup>. Nessa compreensão o campo simbólico religioso consegue realizar a legitimação quando especificado em função dos interesses religiosos ligados a diferentes posições na estrutura social, cumprindo, assim, funções sociais<sup>12</sup>. Desse modo, o interesse religioso tem por princípio a necessidade de legitimação das propriedades vinculadas a um tipo determinado de existência e de posição na estrutura social, seguindo a orientação nas funções sociais relacionadas a posição que esse grupo ocupa na sociedade e na ambiente de atividades religiosas<sup>13</sup>. No caso das Caixas Rurais, representados pelos agricultores que almejam uma maior inserção na economia e também representam os elementos indispensáveis para a formação de comunidades eclesiais.

---

<sup>9</sup> HUNT, Lynn. *A Nova História Cultural*. São Paulo: Martins Fontes, 1992, p. 9.

<sup>10</sup> BOURDIEU, Pierre. *A Economia das Trocas Simbólicas*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1992, p. 45-46.

<sup>11</sup> Idem, p. 46.

<sup>12</sup> Idem, p. 48.

<sup>13</sup> Idem, p. 50.

Visto dessa forma, as Caixas Rurais apresentam-se perante a problemática da integração social nas sociedades modernas, que deve considerar várias combinações diversas entre: a integração social via expansão dos recursos financeiros e atividades econômicas, consumo e benefícios materiais; a integração social que se origina da articulação de formas societárias de solidariedade social, alimentadas por redes primárias de sociabilidade (famílias, relações de vizinhança, comunidade) e por práticas de associação de interesses com diversos graus de institucionalização e abrangência.

O texto da tese está estruturado em três capítulos. O primeiro capítulo, intitulado **Friedrich Wilhelm Raiffeisen e as Sparkassen**, trata sobre a história das instituições que foram formadas na Alemanha e serviram de modelo para as Caixas Rurais no Brasil. Para tanto, são realizadas algumas considerações sobre o contexto rural de regiões do território alemão e o surgimento de diferentes práticas associativas durante o século XIX. São destacadas principalmente as formações das instituições cooperativas organizadas por Raiffeisen e a relação estabelecida com a religiosidade cristã.

O segundo capítulo denominado **As Cooperativas de Crédito Rural no Sul do Brasil**, corresponde a mais uma etapa da pesquisa que consiste em uma revisão bibliográfica, proporcionando uma visão panorâmica sobre cooperativismo de crédito. Apresenta aspectos sobre o contexto econômico que marca a formação das instituições de crédito e seu significado para o desenvolvimento da sociedade. Neste capítulo também é analisando o desenvolvimento e a dinâmica administrativa do funcionamento das cooperativas de crédito. Nessa análise será considerado o desenvolvimento da legislação brasileira que intervém gradativamente em determinados momentos na estrutura e na organização das cooperativas de crédito.

O terceiro capítulo da tese, **Caixas Rurais, Religião Cristã e Comunidade**, consiste em investigar as relações que se estabeleceram com os agentes religiosos, como o Padre Amstad e Padre Rick, e as Caixas Rurais fundadas no sul do Brasil. Uma das questões que se apresenta nessa etapa é como esse ideal de instituição foi adaptado dos modelos Raiffeisen para as

necessidades dos colonos imigrantes no sul do Brasil. A análise demonstra que o ideal justificador normativo, mais geral e abstrato, apresenta-se praticamente o mesmo (ajuda mútua, solidariedade e espírito comunitário próprios da religião cristã), porém há especificidades em relação à organização institucional e em suas finalidades comunitárias. Essa perspectiva de análise já se encontra mais ou menos explícita em alguns estudos realizados, como por exemplo, as teses de doutorado de Erneldo Schallenberger intitulada “O Associativismo Cristão no sul do Brasil, A Contribuição da Sociedade União Popular e da Liga das Uniões Coloniais para a Organização Social e o Desenvolvimento Sulbrasileiro”; e de André Carlos Werle intitulada “A revista de tropas do exército católico alemão: congressos católicos na Alemanha e no Sul do Brasil”. Esses estudos nos indicam pistas de que haveria muito mais a considerar do que apenas o interesse imediato na melhoria econômica das colônias. Sendo assim a questão principal nesse capítulo é investigar o aspecto não-econômico e imaterial das instituições e suas atividades nos núcleos coloniais em que estão localizadas.

A pesquisa abordou diversas fontes, nas quais merece destaque o jornal da Associação de Agricultores, o “Bauernfreund” e a revista “Stk Paullusblatt”, ambas em linguagem alemã. O uso da internet possibilitou o acesso aos arquivos, bibliotecas e museus da Alemanha e a pesquisa em documentos raros digitalizados. Alguns documentos oficiais das instituições também promoveram importantes contribuições, porém, a irregularidade, precariedade e ausência de registros não permitiu uma análise mais conclusiva, de modo que alguns assuntos como as transações ou regularidade sobre depósitos e empréstimos, ou mesmo ocorrências de eventuais inadimplências, não foram possíveis investigar.

## 1. Friedrich Wilhelm Raiffeisen e as Sparkassen

Para entender como surgiram as ideias sobre o cooperativismo, a formação das noções cooperativistas e sua incorporação em práticas sociais e institucionais em geral, e, com isso, entender a própria história de F. W Raiffeisen, é necessário compreender o contexto histórico em que estão inseridas; o conjunto de acontecimentos que ocorreram naquele tempo e espaço, que acabaram contribuindo, em grande parte, aos sujeitos históricos a formalização da prática cooperativa.

O contexto de acontecimentos em meados do século XIX é marcado por profundas mudanças e revoluções sociais que transformaram em vários aspectos a sociedade europeia. Neste capítulo vamos abordar alguns desses aspectos, especialmente aqueles que condizem com o contexto rural alemão. Nesse contexto, umas das questões centrais que pretendemos analisar é o momento em que são elaboradas as relações entre as instituições associativas, especialmente as do tipo Raiffeisen, e a religiosidade. Nesse sentido será importante observar uma série de condições históricas específicas que mostraram a necessidade de engajamento prático da religião cristã.

Apesar de se tratar de um sistema de cooperativismo de crédito, não podemos entender as instituições Raiffeisen dentro de um idealismo abstrato, no sentido de que Raiffeisen já tivesse esse ideal cristão em mente e quis coloca-lo em prática. Pois, a análise do contexto nos revela que as instituições surgiram também em decorrência de graves crises econômicas e de carências materiais das pessoas, fomes, miséria e desamparo social. Sobre esses aspectos é interessante observar as relações possíveis que podem ser estabelecidas entre os aspectos econômicos e simbólicos das instituições Raiffeisen e como existe uma simbiose entre condições objetivas materiais e condições subjetivas, expressas nas carências espirituais e nas relações sociais.

Dessa forma, este capítulo está organizado em uma primeira contextualização histórica da realidade rural do território alemão, abordando fatos marcantes como a libertação dos camponeses de suas obrigações de um resquício de um sistema

feudal. A partir disso, abordaremos um panorama geral das primeiras iniciativas associativas nesse contexto. Em seguida, realizamos uma abordagem entre os dois principais representantes desses sistemas associativos e como se estabelecem as relações das instituições Raiffeisen com a religiosidade cristã.

A compreensão dessa questão tem grande importância pois, as Caixas Rurais no Brasil serão assemelhadas em grande medida ao modelo que se formou na Alemanha.

## **1.1 – Camponeses e agricultores no contexto alemão do século XIX**

O período que conhecemos por Revolução Industrial, um dos períodos mais dinâmicos de expansão e consolidação da formação da sociedade capitalista na Europa, caracterizou-se por tantos e tão diversos processos de mudança e transformação que seria impossível tratar deles aqui com profundidade<sup>14</sup>. Uma combinação de fatores, como o acúmulo de grande quantidade de recursos financeiros, inventos tecnológicos, principalmente novas formas de organização do trabalho, promoveram profundas mudanças nas formas dos sistemas de produção e consumo de bens na Europa.

Embora haja registro de práticas associativas em períodos históricos anteriores, como as guildas e corporações medievais, o surgimento do cooperativismo moderno está associado diretamente ao contexto da revolução industrial. De acordo com a Aliança Cooperativa Internacional, considera-se como marco do surgimento do cooperativismo a união dos tecelões de Rochdale, na Inglaterra. Naquele período, mais precisamente em 1844, em meio à Revolução Industrial, momento em que relações de trabalho castigavam os

---

<sup>14</sup> O período histórico e os acontecimentos que envolvem a Revolução Industrial foram amplamente estudados por autores como Eric Hobsbawm, Thompson e outros.

trabalhadores, 27 tecelões e uma tecelã<sup>15</sup>, organizaram-se e criaram uma cooperativa de consumo nos moldes que a conhecemos hoje, a Rochdale Society of Equitable Pioneer<sup>16</sup>. Movidos pela necessidade de adquirir bens e suprimentos fundamentais à sua atividade econômica, fundaram a primeira cooperativa formalmente organizada, eliminando, assim, os intermediários da relação comercial. Seu objetivo maior era encontrar, por meio de um equilíbrio na distribuição das riquezas entre os seus membros, uma alternativa para enfrentar as dificuldades econômicas decorrentes das condições de trabalho injustas e assim conseguir enfrentar as relações de mercado capitalistas que acabavam submetendo-os a preços abusivos, além da exploração da jornada de trabalho de mulheres e crianças, que trabalhavam até 16 horas diárias, e do desemprego crescente advindo da Revolução Industrial<sup>17\*</sup>.

Esse período histórico em que se organizaram os princípios cooperativistas dos tecelões ingleses promove também a formação de outro tipo de cooperativa que, mesmo baseada em estruturas organizativas e ideais semelhantes, deve ser analisado dentro de um conjunto diferenciado de características. Trata-se das cooperativas de crédito formadas com o objetivo de auxiliar econômica e socialmente aos pequenos proprietários e trabalhadores rurais.

No caso da Alemanha, a formação e a expansão de cooperativas de crédito refletem as tendências de um longo

---

<sup>15</sup> Portal do Cooperativismo de Crédito. História do Cooperativismo. Acessado em Janeiro de 2014. Disponível em: <http://cooperativismodecredito.coop.br/historia-do-cooperativismo/>

<sup>16</sup> Sistema OCERGS. SESCOOP/RS. História do Cooperativismo. Acessado em Janeiro de 2014. Disponível em: <http://www.ocergs.coop.br/cooperativismo/historia-do-cooperativismo>

<sup>17</sup> Portal do Cooperativismo de Crédito. Op. Cit.

\* Por meio da análise dos relatórios de fábrica, Marx em “O capital” mostra como eram as condições de trabalho naquele período. Polany em “A grande transformação”, tem um capítulo em que expõe a lógica dos “moinhos satânicos” do capitalismo. In: POLANY, Karl. *A grande Transformação: as origens de nossa época*. Rio de Janeiro, Campus, 1980.

período da história econômica e política alemã do século XIX. De acordo com a análise de Michael Prinz<sup>18</sup>, podemos observar que:

A primeira metade do século XIX, especialmente os anos entre 1815 e 1850, representa a fase em que foram colocadas as condições de base para a cooperação rural. Esta era promovida o avanço da modernização agrária, começando com a assim chamada "libertação camponesa" ("Bauernfreijung"), na Prússia. Ela foi seguida no decorrer do século, através de medidas semelhantes em outros estados alemães. Em termos práticos, esta política levou à dissolução do sistema feudal, tornando agricultores individuais donos de suas terras, pela abolição das suas obrigações para com os proprietários de terras. Significou também, no longo prazo, a comercialização e a integração do mercado, mais investimento em máquinas, fertilizantes, edifícios, etc<sup>19</sup> [Tradução do autor].

Nesse sentido, segundo Prinz, em termos políticos, a "libertação camponesa" é um elemento chave para a sistematização dos acontecimentos: houve uma combinação entre, por um lado, a liberalização econômica, que abriu (pelo menos formalmente) a possibilidade para diferentes pessoas adquirirem a propriedade da terra, e, por outro, o conservadorismo político, pois essa liberalização não representava a reação de uma pressão ou manifestação espontânea dos camponeses<sup>20</sup>. A libertação dos camponeses dos resquícios da ordem feudal foi promovida pela própria

---

<sup>18</sup> PD. Dr. Michael Prinz, Professor da Faculdade de História e Filosofia da Universidade de Bielefeld, Alemanha.

<sup>19</sup> PRINZ, Michael. *German Rural cooperatives, Friedrich-Wilhelm Raiffeisen and the organization of trust 1850-1914*. XIII IEHA Congresso Buenos Aires, Júlio, 2002, p. 5. Acessado em janeiro de 2014. Disponível em: <http://prinz-germany.de/raiff1.pdf>

<sup>20</sup> Idem.

autoridade política. Na Alemanha, pelo então ministro da Prússia, Freiherr von Stein, em 1807. De acordo com análise de Martin Kitchen<sup>21</sup>, a extinção da servidão dos camponeses era vista como um golpe aos alicerces da ordem social aristocrática e absolutista. O ministro Freiherr von Stein alimentava a ideia de que os camponeses “brutos” e “escravizados” acabariam se transformando em orgulhosos pequenos proprietários rurais autônomos, que por meio de relações de trabalho e de mercado livres formariam a espinha dorsal de uma nação revigorada.<sup>22</sup> Nesses termos uma economia só poderia prosperar se a propriedade e a mão de obra fossem livremente colocadas ao mercado. As grandes propriedades rurais aristocráticas poderiam, a partir de então, ser livremente compradas e vendidas, de modo que os burgueses abastados pudessem investir na terra, e os trabalhadores, outrora servos, agora pudessem se tornar trabalhadores assalariados livres. Uma sociedade tradicional, aristocrática e semifeudal iria dar lugar a uma sociedade baseada em uma agricultura mais adaptada à formação social capitalista<sup>23</sup>.

O que é importante destacar é que, diferentemente das demais nações europeias, na Alemanha, segundo Kitchen, “o ímpeto para a reforma veio de cima, da burocracia liberal, e não de baixo”. Claro, ocorreram alguns pouquíssimos casos de protesto da parte dos camponeses antes da reforma, alguns deles inclusive lamentavam o fim de uma ordem patriarcal familiar.<sup>24</sup> Em parte, esse sentimento decorria da situação ambígua em que se encontrava a maioria dos camponeses. Por um lado, eram agora cidadãos livres, com alguns direitos formalmente iguais assegurados pela lei, podendo possuir propriedades e casar-se com quem quisessem, e estavam desimpedidos de se mudar e exercer qualquer ocupação ou

---

<sup>21</sup> Dr. Martin Kitchen, Professor Emérito da Universidade Simon Fraser, British Columbia, Canadá.

<sup>22</sup> KITCHEN, Martin. *História da Alemanha Moderna de 1800 aos dias de hoje*. Trad: Claudia Gerpe Duarte. São Paulo: Cultrix, 2013. Versão digital.

<sup>23</sup> Idem.

<sup>24</sup> Idem.

profissão. Por outro lado, os camponeses não estavam mais protegidos pelas obrigações que os senhores deviam aos seus servos, criando uma situação de insegurança e incerteza, e poucos camponeses libertados conseguiram de fato aproveitar as novas oportunidades de ascensão social e sobreviver como agricultores independentes. De modo geral, a reforma e a libertação dos camponeses não deu origem às novas propriedades agrícolas modestas, como fora pretendido no ideal de seus promotores, pois as grandes propriedades rurais continuaram existindo ao lado de outras pequenas e médias<sup>25</sup>.

Entretanto, é necessário tomar cuidado ao utilizar a questão da “libertação dos camponeses”, e não sobrevalorizar seus efeitos emancipatórios. De acordo com a análise de Michael Prinz, o fim do sistema feudal da propriedade da terra apenas provou ser um ponto de partida para um processo de concentração acelerada e de expropriação de pequenos agricultores; portanto, de manutenção das relações de dependência e de desigualdade em um outro nível, agora justificado formalmente por meio dos ideais das relações livres e igualitárias do mercado. Do ponto de vista mais concreto, na Prússia e em outros estados alemães as consequências para os pequenos agricultores comuns foram desastrosas<sup>26</sup>. Eles acabaram se transformando no que Robert Castel, em sua abrangente “crônica do salário”, no qual ele identifica as diversas situações em que os trabalhadores se adaptam à sociedade capitalista, chamou de “subproletariado rural”: Em suas próprias palavras, trata-se de:

Massas miseráveis de operários agrícolas que não têm outro recurso senão se empregar em explorações estrangeiras, seja como domésticos agrícolas em tempo

---

<sup>25</sup> Idem.

<sup>26</sup> PRINZ, Op. Cit., p. 9. Naturalmente, não estamos querendo dizer que a concessão de direitos iguais não tenha sido importante. Pelo contrário, estamos chamando a atenção para a distancia entre o que é formalmente e juridicamente assegurado e o que foi efetivamente alcançado nas relações de trabalho e de propriedade na vida cotidiana.

integral, seja – e sem dúvida mais miseráveis ainda – em trabalhos intermitentes, sazonais. O trabalhador deve então alugar-se por tarefa e sofrer os acasos das estações, das colheitas, da boa vontade do proprietário que o emprega, quando o aluguel de sua pessoa é a condição de sua sobrevivência. Também não poderá “instalar-se” no sentido de criar vínculos familiares, de manter relações estáveis com uma comunidade. Verifica-se, em seu caso, o que já havia aparecido na situação do vagabundo e na qual, aliás, está sempre ameaçado a cair: que a mobilidade é o atributo negativo da liberdade para os que nada têm a perder por nada possuírem<sup>27</sup>.

O fragmento citado acima aborda a situação dos trabalhadores rurais, agricultores, que não possuem propriedade de terra e desse modo colocam-se a disposição da demanda de trabalho por parte dos proprietários.

No entanto, existe a situação daqueles que são proprietários de terras e mesmo assim passam por dificuldades para exercerem suas atividades produtivas, sendo levados a empreender uma dupla jornada. Como explicado por Castel:

O agricultor parcelar tem um lugar fixo, mas a exiguidade de sua exploração obriga-o com frequência a completar seus recursos através de um trabalho artesanal. Pierre Goubert analisou com muito cuidado a complexa situação dos "trabalhadores-sarjadores" de Beauvaisis, "trabalhadores no verão, sarjadores no inverno, sempre hortelãos", que são, amiúde, proprietários de sua casa e cultiva seus poucos acres de terra, onde há uma vaca e aves. Mas tal situação é encontrada, com nuances, em quase todo o campo, alimentando a imensa produção do

---

<sup>27</sup> CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Trad: Iraci D. Poleti. Petrópolis, Ed. Vozes, 1998, p. 191.

artesanato rural. Poder-se-ia qualificar essa situação como quase salarial, pois esses camponeses vendem seu trabalho através da mercadoria que transformaram, mas esta não lhes pertence, dado que o mercador lhes ofereceu a matéria-prima. A parte das mulheres, dobadoras, fiandeiras, rendeiras é igualmente importante, assim como o das crianças que ajudam o pai no quadro de uma divisão doméstica do trabalho<sup>28</sup>.

Sobre as formas que se apresenta esse tipo de artesanato rural é importante considerar que o fato de recorrer a esse sistema revela sempre uma situação de dependência econômica, e a impossibilidade de assegurar a reprodução da vida familiar com base na exploração da propriedade agrícola<sup>29</sup>.

Camponeses-operários para empregar uma terminologia moderna que conviria de modo aproximado a essa proto-indústria, mas também existem “operários-camponeses”. Os esboços de concentrações industriais – as minas, as forjas, as fábricas de papel... – são muito amiúde implantados no campo. Também são, em geral, de tamanho modesto: uma dezena, às vezes algumas dezenas de operários para uma forja ou para uma mina. Recrutam seu pessoal subalterno na vizinhança rural, e esse semiproletariado conserva fortes ligações com a terra. Continua a cultivar seu pedaço de terra e a participar dos trabalhos do campo no momento das colheitas ou das vindimas.

Do ponto de vista do empregador essa situação mista apresenta uma vantagem, pois os salários podem ser particularmente baixos pelo fato do trabalhador dispor de rendas anexas. Por outro lado, também representa um inconveniente, no

---

<sup>28</sup> Idem., p. 191,192.

<sup>29</sup> Idem., p. 192.

momento em que existe a possibilidade do operário-camponês ser menos dependente da fábrica, e assim se ausentar e seguir seu próprio ritmo de trabalho<sup>30</sup>.

Outra variante de uma categoria bastarda entre camponeses e urbanos, assalariados e agricultores “independentes”, e ela própria muito diversificada, é a situação dos trabalhadores sazonais. O trabalho sazonal representa uma necessidade para a sobrevivência nas regiões de pequenas tendências camponesas. Onde esses numerosos que, a cada ano, vem à cidade vender seu serviço especializado durante alguns meses, antes de voltarem para cultivar seu pedaço de terra e levar à família um complemento de recursos<sup>31</sup>.

As mudanças sociais que ocorreram trouxeram pesadas conseqüências que não se resumem apenas aos aspectos técnicos no campo social econômico ou político. Elas expressam também um problema que apresenta dimensões éticas, com o surgimento de novos ideais de vida, típicos da modernidade, como o direito à propriedade individual, que passa a ser um valor absoluto para a existência das pessoas, e o individualismo possessivo,<sup>32</sup> que, se por um lado é expressão da liberdade, por outro também acaba operando como um elemento desagregador das relações culturais da comunidade, gerando o que talvez possa ser considerado a grande questão do mundo moderno: onde encontrar novas formas de integração social capazes de conciliar o ideal da liberdade individual, do sujeito que pretende conduzir autonomamente sua vida, com os laços de

---

<sup>30</sup> Idem., p. 193.

<sup>31</sup> Idem., p. 193-194.

<sup>32</sup> Para maiores detalhes sobre esse ideal de vida moderno, cf. MACHPHERSON, Crawford Brough. *A teoria política do individualismo possessivo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979, e WATT, Ian. *Mitos do individualismo moderno*: Fausto, Dom Quixote, Dom Juan, Robinson Crusoe. Trad. de Mario Pontes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

solidariedade do ideal antigo de uma comunidade integrada cultural e eticamente<sup>33</sup>.

É precisamente nesse contexto que devemos e podemos entender como surgem novas formas de integração social intermediárias que buscam conciliar indivíduo e comunidade, que não se resumem apenas à lógica do mercado e nem à integração burocrática-administrativa do Estado. Trata-se do surgimento de maneiras novas e mais eficientes de integração das classes menos favorecidas na sociedade, da criação de novos laços de solidariedade social, que encontra nos modelos organizacionais do cooperativismo uma de suas formas exemplares. Aqui, importa ressaltar o surgimento das cooperativas de crédito, que desempenhavam tanto um papel de criação de novas formas de integração social como também se justificavam do ponto de vista econômico: eram necessárias para financiar a produção de modo a diminuir a lacuna entre oferta e demanda de produtos agrícolas. Segundo uma análise de Max Weber, a mudança da sociedade tradicional para a sociedade capitalista tem aspectos peculiares quando se refere ao contexto rural, no caso dos camponeses “mesmo depois da abolição de toda a dependência legal do sistema tradicional, ele não pode se tornar um pequeno agricultor que pudesse produzir racionalmente”, pois o território limitado provoca uma valorização social específica da propriedade da terra que gera a tendência de conservá-la, por legado, na família. Desse modo, os altos preços da terra fazem com que o agricultor na Europa seja excluído da participação nas grandes oportunidades abertas ao talento comercial especulativo<sup>34</sup>. Esse contexto ganha um contorno mais definido se considerarmos a seguinte colocação:

A velha ordem econômica indagava: Como posso proporcionar, nesse pedaço de terra,

---

<sup>33</sup> Essa questão foi formulada de maneira exemplar em HEGEL, G.W.F. *Filosofia do Direito. Linhas Fundamentais da Filosofia do Direito ou Direito Natural e Ciência do Estado em Compêndio*. Trad. Paulo Meneses, et al. São Leopoldo, RS, Ed. Unisinos, 2010

<sup>34</sup> WEBER, Max. *Ensaio de Sociologia*. Trad. Waltensir Dutra. Rio de Janeiro, Editora Guanabara, 1982, p. 416-417.

trabalho e manutenção para o maior número possível de homens? O capitalismo pergunta: Deste pedaço de terra, como posso produzir o maior número possível de colheitas, com o menor número de trabalhadores?<sup>35</sup>

Devemos considerar que a fermentação da cultura capitalista moderna está ligada ao consumo incessante dos recursos naturais, para os quais não há substitutos e a utilização das terras agrárias já havia atingido um limite extremo na Europa<sup>36</sup>.

Essa adaptação do contexto rural à dinâmica capitalista também assumiu alguns momentos de transformação pacífica, nos quais, em alguns pontos de produção agrícola o pequeno agricultor soube se ajustar sua tradição, e pode adaptar-se as novas condições de administração. O aumento constante do arrendamento nas vizinhanças das cidades, a elevação dos preços da carne, laticínios, verduras, bem como o cuidado intensivo do gado novo, possível ao pequeno agricultor que trabalha por conta própria, são fatores que habitualmente constituem oportunidades muito favoráveis para o pequeno agricultor que trabalha sem auxiliares contratados próximos de grandes centros. Desse modo, o que se percebe é que o antigo camponês é, assim, transformado num trabalhador que é dono de seus próprios meios de produção. Consegue manter sua independência devido à intensidade e alta qualidade de seu trabalho, que é aumentado pelo seu interesse privado nele e sua adaptabilidade às exigências do mercado local<sup>37</sup>.

O desenvolvimento da sociedade, mesmo que apenas de forma muito lenta e cautelosa, expandiu a liberdade de associação econômica para a população urbana e rural, e coincidiu com determinado cenário de evolução econômica que poderia ser compreendido como favorável para os trabalhadores rurais: a crescente demanda por alimento, que se refletia em um aumento dos preços e dos rendimentos causados pelo rápido

---

<sup>35</sup> Idem., p. 417.

<sup>36</sup> Idem., p. 416-417.

<sup>37</sup> Idem., p. 417-418.

crescimento populacional e urbanização. Porém, existia uma dificuldade inerente à própria conjuntura da época, relacionada à ausência da oferta de crédito para o desenvolvimento das atividades e trabalhos rurais de modo que a oferta dos produtos agrícolas não acompanhava a demanda. Esse desencontro abria margem para a ocorrência de crises, registradas pela história e que passam momentos daquele período<sup>38</sup>.

## 1.2 - A formação do cooperativismo de crédito

As primeiras atividades voltadas para as práticas de cooperação econômica não começaram no contexto rural. Quando analisamos a história das cooperativas de crédito podemos observar que essas instituições formaram-se a partir de experiências de agentes históricos como Friedrich Wilhelm Raiffeisen (1818-1888), Franz Hermann Schulze-Delitzsch (1808-1883), Wilhelm Karl Friedrich Haas (1838-1913) na Alemanha, e também em outros países como Leone Wollemborg (1859-1932) e Luigi Luzzati (1841-1927) na Itália, e Alphonse Desjardins (1848-1920) no Canadá.

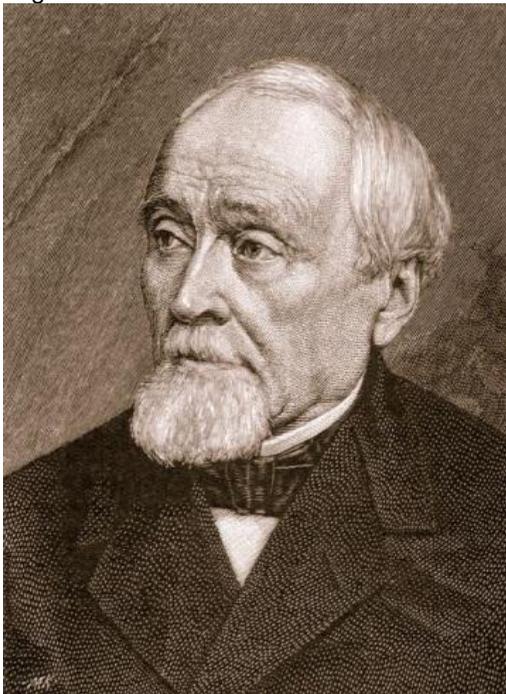
No caso da Alemanha, a primeira experiência de cooperativismo de crédito é formada principalmente por personagens urbanos, especialmente voltada para os pequenos mestres e artesãos. A figura principal neste contexto é o político

---

<sup>38</sup> Cf. HATTINGBERG, Josef Ritter von. *Die Gemeinwirthschaftlichen Credite der öesterreichischen Landwirthe*. Wien und Leipzig: Franz Deuticke, 1900., p. 14. Livro digital Bayerische Staats Bibliothek.. Acessado em Janeiro de 2014. Disponível em: <http://daten.digitalensammlungende/~db/0007/bsb00071801/images/>. O economista inglês, David Ricardo, um dos fundadores da economia clássica, faz uma importante análise dessa relação entre campo e indústria no início, ao ressaltar como o aumento do preço dos produtos agrícolas tinha um impacto na relação salário e lucro, levando a um tendencial queda da taxa de lucro à medida que a produção agrícola ficava mais cara com a necessidade de explorar terras cada vez mais distantes dos centros urbanos e menos produtivas, o que acabava elevando o custo de reprodução da mão de obra da indústria. Cf. RICARDO, David. *Princípios de economia política e tributação*. Trad. de Paulo Henrique Ribeiro Sandroni. São Paulo: Abril Cultural, 1996.

liberal Hermann Schulze-Delitzsch, um ex-juiz e membro do parlamento.

Figura 1 - Franz Hermann Schulze-Delitzsch



Fonte: <http://www.voutsadakis.com/gallery/>

As cooperativas de crédito Schulze-Delitzsch surgiram por volta do ano 1849, como bancos populares urbanos. Schulze-Delitzsch entendia que a associação é o meio encontrado pela sociedade para atuar de forma eficaz em setores que o Estado não consegue atingir e as relações individuais de mercado eram ineficientes. Dessa forma, a associação caracterizava-se por prever o retorno das sobras líquidas proporcionalmente ao capital, por ter área de atuação não restrita e por remunerar seus dirigentes. Entre as principais características do modelo idealizado por Schulze-Delitzsch vale destacar que o capital da sociedade era constituído através de cotas-partes integralizadas pelos associados, no qual a distribuição dos ganhos entre os sócios se dava sob a forma de

dividendos. Além disso, também havia a constituição de um fundo de reserva geralmente limitado a dez por cento do capital subscrito e a responsabilidade solidária e ilimitada dos sócios pelos negócios da entidade, sendo permitida a participação de todas as categorias econômicas, todavia, dirigindo-se mais especificamente à classe média urbana<sup>39</sup>.

O sistema desenvolvido por Schulze-Delitzsch, apesar de ser voltado para mestres e artesãos e desenvolvido em regiões urbanas, também atraía a atenção de agricultores independentes.

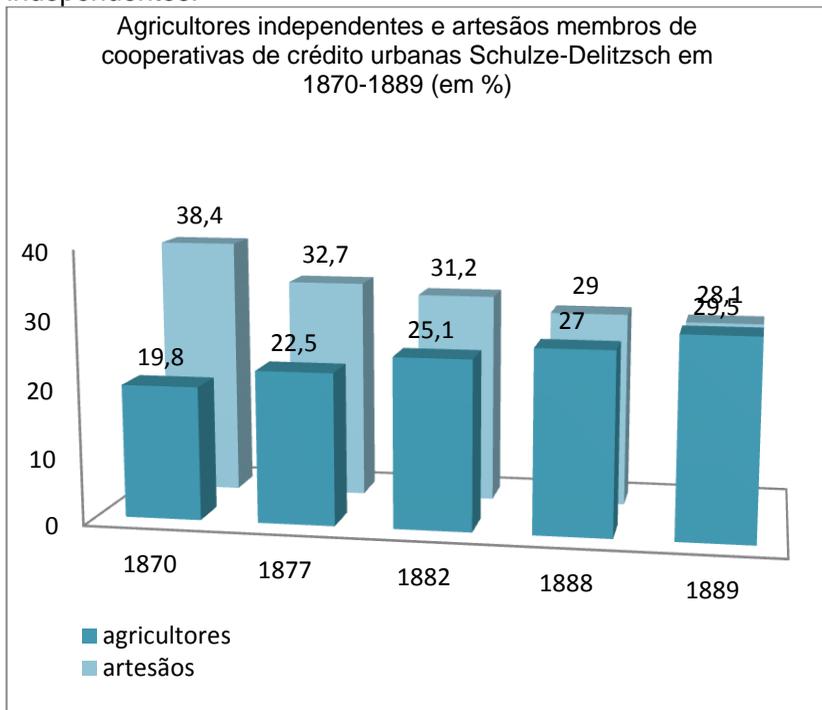


Gráfico 1 - Fonte: PRINZ, op. Cit., apud: ZEIDLER, Hugo, *Geschichte des deutschen Genossenschaftswesens der Neuzeit*, Leipzig. 1898, p. 217.

<sup>39</sup> Portal do Cooperativismo de Crédito. Op. Cit.

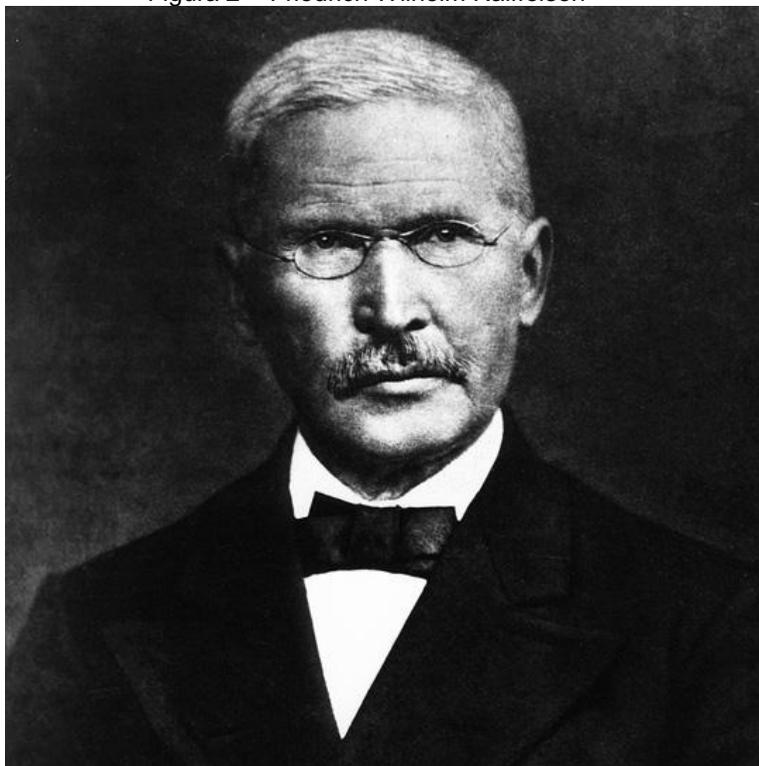
Podemos observar que existia a demanda por parte dos trabalhadores rurais pelas práticas associativas, e é algo que se expressa mais claramente quando observamos as informações sobre as cooperativas de crédito formadas diretamente no contexto rural. Neste caso havia duas formas de cooperativismo de crédito predominantes na Alemanha: as cooperativas de Raiffeisen e as de Hass.

As cooperativas Raiffeisen surgem como sociedades de auxílio-mútuo para atender às necessidades dos agricultores e fundamentam-se no princípio cristão de amor ao próximo e, embora adotem a ajuda mútua, admitem auxílio de caráter filantrópico. Apresentam também outras características: a responsabilidade solidária e ilimitada quanto aos negócios realizados pela sociedade; a grande valorização da formação moral dos associados; a não remuneração dos dirigentes da sociedade; a não distribuição de retorno; a defesa da ideia de organização de um banco central para atender às necessidades das cooperativas de crédito. Além disso, as Caixas de Crédito Raiffeisen funcionam como bancos rurais e têm como principais características a singularidade de votos dos sócios; a área de atuação restrita; a ausência de capital social e não distribuição de sobras que são guardadas em um fundo de reserva<sup>40</sup>.

---

<sup>40</sup> Idem.

Figura 2 - Friedrich Wilhelm Raiffeisen



Fonte: <http://www.zeit.de/2009/47/Vorbilder-Raiffeisen>

As cooperativas do tipo Haas foram inspiradas pelos dois modelos alemães de Schulze-Delitzsch e Raiffeisen, representando mais uma transição entre ambos. Foram idealizadas com o intuito de consolidar a independência dos agricultores. Segundo o sistema de Haas, a cooperativa de crédito torna possível, mediante o auxílio-mútuo e o aumento do crédito agrícola, a compra em comum de maquinaria e ferramentas a serem empregadas na agricultura, seguro agrícola, melhoria na qualidade e redução dos preços dos produtos, maior rapidez na exploração e transformação dos produtos agrícolas, entre outros benefícios. Haas não se preocupava com os

aspectos éticos e cristãos da entidade cooperativa, interessando-lhe apenas o seu caráter econômico<sup>41</sup>.

Figura 3 - Wilhelm Karl Friedrich Haas



Fonte: <http://www.kreis-offenbach.de/index.phtml?NavID=1856.69>

Outro caso interessante que nos ajuda a compreender o contexto em que são desenvolvidas as cooperativas de crédito ocorreu na Itália, em 1865, onde se desenvolveram dois tipos de

---

<sup>41</sup> Idem.

cooperativismo de crédito, inspiradas principalmente no cooperativismo de crédito urbano da Alemanha: as cooperativas de crédito Luzzati e as idealizadas por Wollemborg..

As Cooperativas de Credito do tipo Luzzatti, os chamados bancos populares, foram idealizadas por Luigi Luzzatti, político que chegou a ocupar o cargo de primeiro ministro na Itália em 1910:

Inspirado nos pioneiros alemães, o italiano Luigi Luzzati organizou a constituição do primeiro banco cooperativo em 1865, na cidade de Milão, Itália. Este tipo de cooperativa, bastante popular no Brasil das décadas de 40 a 60, tinha como característica a não-exigência do vínculo para a associação, exceto algum limite geográfico (bairro, município, etc.) cotas de capital de pequeno valor, concessão de crédito de pequeno valor sem garantias reais, não-remuneração dos dirigentes e responsabilidade limitada ao valor subscrito.<sup>42</sup>

---

<sup>42</sup> PINHEIRO, Marcos Antonio Henriques. *Cooperativas de Crédito: história da evolução normativa no Brasil*. Brasília: Banco Central do Brasil, 2006, p. 25. Disponível em : [http://www.bcb.gov.br/htms/public/microcredito/livro\\_cooperativas\\_credito.pdf](http://www.bcb.gov.br/htms/public/microcredito/livro_cooperativas_credito.pdf). Acessado em Janeiro de 2014.

Figura 4 - Luigi Luzzatti



Fonte: <http://cronologia.leonardo.it/storia/biografie/luzzatti.htm>

Além de um homem prático, Luzzatti também foi escritor e professor universitário, publicou em 1863, “A difusão do crédito e o Banco Popular”, obra em que expôs suas ideias a respeito do cooperativismo de crédito. Entre as principais características podemos citar a valorização das qualidades morais dos associados e fiscalização recíproca a fim de criar em favor da

entidade um ambiente de confiança e idoneidade moral; a concessão de empréstimo através da palavra de honra; a não remuneração dos administradores<sup>43</sup>.

Figura 5 - Leone Wollemborg



Fonte: <http://www.bancacentroemilia.it>

As cooperativas de crédito idealizadas por Leone Wollemborg, foram formadas a partir de 1883, com a criação de uma cooperativa de crédito na cidade de Pádua. Mais tarde, em 1884, Wollemborg escreveu “Le casse cooperativi di prestiti”,

---

<sup>43</sup> Portal do Cooperativismo de Crédito. Op. Cit.

obra em que expôs as principais normas a serem adotadas pelas cooperativas que idealizara. Em 1888, fundou uma federação de cooperativas de crédito na Itália. Nessas instituições admitia-se a responsabilidade solidária e ilimitada dos associados quanto aos negócios realizados pela entidade, mas não se ocupavam tanto com o aspecto moral dos associados, preocupando-se mais com o caráter financeiro da sociedade, de modo que não admitia a remuneração dos dirigentes, nem a distribuição de retorno<sup>44</sup>.

### **1.3 As Instituições de Friedrich Wilhelm Raiffeisen**

No caso das Cooperativas de Crédito Raiffeisen, o conceito de ajuda-mútua da cooperativa está intimamente ligado à própria pessoa e às instituições de Friedrich Wilhelm Raiffeisen. Conforme veremos adiante, as caixas de empréstimo desenvolvidas por ele se destinavam especialmente para a realidade do âmbito rural, e, de certo modo, corresponderam a uma resposta não só à demanda de crédito dos agricultores, mas também uma resposta organizacional conjunta para a compra e venda de produtos agrícolas. Essas instituições constituem, de longe, as cooperativas de ajuda-mútua melhor sucedidas. Principalmente quando se trata do contexto rural, pois atualmente, aproximadamente meio bilhão de pessoas estão organizadas em cerca de 900.000 cooperativas Raiffeisen em mais de 100 países.<sup>45</sup>

Friedrich Wilhelm Raiffeisen nasceu em 30 de Março 1818 na cidade de Hamm/Sieg (Westerwald), atualmente no oeste da Alemanha. Ele era o sétimo de nove irmãos e seu pai Gottfried Friedrich Raiffeisen era um proprietário rural, além de ter sido prefeito de Hamm. O nome da família de Raiffeisen é identificado na área da Suábia, Francônia desde o século XVI. A família da mãe Amalie Christiane Susanna Maria, nascida em Lantzendörffer, provem de Siegerland, na atual região do Estado

---

<sup>44</sup> Idem.

<sup>45</sup> Raiffeisen, Friedrich Wilhelm Raiffeisen 1818-1888. Deutscher Raiffeisenverband e. V. Bonn, p. 13. Acessado em janeiro de 2014. Disponível em: [http://www.raiffeisen.de/wp-content/uploads/downloads/2012/07/FW\\_Raiffeisen.pdf](http://www.raiffeisen.de/wp-content/uploads/downloads/2012/07/FW_Raiffeisen.pdf)

alemão de Renânia do Norte-Vestfália. Na juventude, Raiffeisen escolheu seguir a carreira militar, o que o fez viajar por várias regiões e conhecer várias cidades como Colônia, Koblenz e Sayn. Uma doença ocular forçou em 1843 a abandonar o serviço militar e a ingressar na administração do serviço civil. Depois de um breve treinamento em 1845 foi nomeado prefeito em exercício nos 25 municípios que compõem Distrito de Weyerbusch no Westerwald<sup>46</sup>. No mesmo ano, casou com a filha de um farmacêutico, Emilie Storck, que era da cidade de Remagen no vale do Reno. Em sua família teve sete filhas, das quais três morreram muito cedo. A filha mais velha, Amalie, permaneceu solteira e foi durante muitos anos secretária de Raiffeisen. O filho Rudolf foi advogado-geral da organização Raiffeisen durante os anos de 1889-1892. Devido às suas atividades, Raiffeisen também foi prefeito de uma região maior, Flammersfeld, em 1848, e alguns anos depois, em 1852, em Heddesdorf em Neuwied, no atual estado da Renânia-Palatinado<sup>47</sup>. Sua esposa morreu em 1863 depois de uma longa doença cardíaca com a idade de 36 anos. Em uma visita ao hospital durante uma epidemia de tifo, Raiffeisen acabou sendo infectado. Como resultado dessa infecção, a condição da doença de seus olhos também acabou piorando de modo que foi obrigado a se aposentar da atividade de prefeito no final de 1865 com a idade de 47 anos<sup>48</sup>. A pequena pensão não era suficiente para o sustento da família. Assim, Raiffeisen tentou se dedicar aos negócios de comerciante, primeiramente com uma pequena fábrica de charutos, e com uma renda adicional incluiu uma loja de vinhos. Em 1867 casou-se com a viúva Johanna Maria Penseort e deste casamento não resultaram filhos. Em 11 de Março 1888, pouco antes de completar 70 anos de idade, Friedrich Wilhelm Raiffeisen morreu em Heddesdorf<sup>49</sup>.

De acordo com a versão histórica apresentada pelos próprios empreendimentos Raiffeisen, os esforços pela reforma social surgiram com a pobreza generalizada e a fome que

---

<sup>46</sup> Idem. p. 2.

<sup>47</sup> Idem.

<sup>48</sup> Idem.

<sup>49</sup> Idem.

atingiram a região central da Europa no inverno de 1846/47. Graças à sua personalidade carismática, Friedrich W. Raiffeisen, então prefeito da freguesia rural de Weyerbusch, na região de Westerwald, conseguiu convencer os cidadãos ainda relativamente abastados a se juntarem ao seu projeto. A ideia era que o dinheiro e recursos fossem depositados em um fundo para a compra de grãos. Em seguida, que fossem distribuídos por meio de crédito entre as vítimas da fome. Mais tarde, Raiffeisen estabeleceu uma padaria comunitária. O pão produzido seria entregue aos necessitados em troca de um compromisso ou um espécie de nota promissória. A ideia de Raiffeisen obteve sucesso e depois da fome, os necessitados devolveram o dinheiro no valor do auxílio recebido.

Essa "Associação do pão" (Brodvereins), como fora chamada<sup>50</sup>, fundada como uma estrutura de organização de apoio, tornou-se o próprio fundamento da ideia das cooperativas Raiffeisen, sem, no entanto, ainda ser uma cooperativa no sentido real da palavra, pois somente as pessoas abastadas se associavam para ajudar os necessitados. O mesmo também se pode atribuir às outras associações criadas por Raiffeisen.

Em sua atuação em Flammersfeld, mais precisamente em dezembro de 1849, juntamente com 60 cidadãos abastados, foi formada a "Associação de Flammersfeld de ajuda aos agricultores sem recursos" (Flammersfelder Hilfsverein zur Unterstützung unbemittelter Landwirte<sup>51</sup>) criada para livrar os camponeses de dívidas com usurários e agiotas, presentes em toda parte. Por meio de empréstimos a juros baixos, procurava-se amenizar a situação do crédito entre os trabalhadores rurais.

Entrementes, no sentido de ajudar a contornar as inúmeras dificuldades com as quais se defrontavam agricultores e pecuaristas, também colaborou a formação de "Associações de

---

<sup>50</sup> ZOLK, Josef. (org.) *Auf den Spuren des Genossenschaftsgründers und Sozialreformers Friedrich Wilhelm Raiffeisen (1818- 1888)*. Raiffeisendruckerei Neuwied, 2004, p 20. Acessado em Janeiro de 2014. Disponível em: <http://www.deutsches-raiffeisenmuseum.de/Raiffeisenland.pdf>.

<sup>51</sup> 125 Jahre Raiffeisen in Tirol, Historisches. Raiffeisen Landesbank Tirol AG. Acessado em Janeiro de 2014. Disponível em: [www.rlb-tirol.at/](http://www.rlb-tirol.at/)

seguro de gado” (Viehversicherungsvereine). Tratava-se de uma espécie de seguro no qual os agricultores ganhavam uma compensação pelo gado doente ou que eventualmente morria. Nesse caso, os membros dessa associação visitavam os estábulos e identificavam as deficiências nos alojamentos e os cuidados gerais com o trato dos animais<sup>52</sup>.

Diante do fato de que as atividades de grande parte dos trabalhadores rurais eram marcadas por uma série de dificuldades e situações críticas, como , colheitas mal sucedidas, invernos rigorosos, e assim por diante, muitos dos habitantes rurais chegavam ao ponto de depender da caridade para sua sobrevivência. Nesse intuito, em 1854, Raiffeisen participou da formação da Associação de Caridade de Heddesdorf (Heddesdorfer Wohltätigkeitsverein<sup>53</sup>) uma associação de caridade que não só fornecia ajuda financeira, mas também se preocupou em tornar acessível o saber técnico e prático em geral através da fundação de uma biblioteca pública em 1859, além de ter se mobilizado para amparar a situação de ex-detentos e crianças abandonadas<sup>54</sup>.

A “Associação de Caridade” estava claramente amparada em um ideal de formação moral mais abrangente, tendo como os objetivos cuidar e promover a educação para crianças abandonadas; oferecer emprego para pessoas indolentes ou ex-detentos, e também facilitar a vida prática em geral por meio da aquisição de gado; criação de uma caixa de crédito para pessoas de classes baixas. Para alcançar esses objetivos os ganhos dessa associação não deveriam ser distribuídos aos membros, mas sim serem usados para fins de caridade, ampliando desse modo as atividades relacionadas ao âmbito do bem-estar social como um todo. Da mesma maneira como nas associações

---

<sup>52</sup> ZOLK, Op. Cit.

<sup>53</sup> Também é possível encontrar a referência a essa instituição com outro nome “Associação de Ajuda de Heddesdorf” (Heddesdorfer Hilfsverein) In: SAKARINS, Bárbara. *Leben und Wirken von Friedrich Wilhelm Raiffeisen*. Hamm(Sieg), 2005, p. 12. Acessado em Janeiro de 2014. Disponível em: <http://www.igs-hamm-sieg.de/Facharbeit%20Raiffeisen1.pdf>

<sup>54</sup> ZOLK, Op. Cit.

anteriormente citadas, os membros dirigentes desta associação eram pessoas abastadas que pela provisão de capital privado, doações e contribuições e responsabilidade solidária para os empréstimos permitiram financiar os objetivos propostos. Os empréstimos para a compra de gado, sementes e máquinas eram cobrados com juros, e os reembolsos seguiam as normas e as datas estritamente fixadas e fiscalizadas pelos próprios membros da associação<sup>55</sup>.

Observa-se que o conceito deste último tipo de associação demonstra que os principais interesses atribuídos às instituições criadas por Raiffeisen não eram puramente monetários e econômicos: elas visavam também a formação ética da pessoa. Com suas associações iniciais, Raiffeisen baseou-se na ideia de "bom pai de família" (guten Hausvater)<sup>56</sup>, que cuida de seu povo, motivados por conceitos e ideais religiosos.

A razão de ser disso encontra-se no contexto social e cultural criado pela ascensão da economia capitalista de mercado, como esboçamos brevemente acima. Com a libertação dos camponeses, a população rural não só foi liberada de suas obrigações feudais, mas naquele momento estava diante de uma situação de incertezas, que não apresentava garantias de segurança social promovida pela extinção dos laços tradicionais já que não mais existia a obrigação da proteção antes fornecida pelo proprietário de terras. Ainda que fosse opressora, essa relação de obrigação acabava assegurando um mínimo de subsistência aos camponeses. Como tentativa de solução para isso, Raiffeisen retoma a ideia do dever cristão, aliás, uma das suas mais recorrentes expressões, procurando motivar os as pessoas mais abastadas a continuarem a assumir a sua responsabilidade social, mesmo sob as condições sociais alteradas pela ascensão da forma de vida capitalista. Mais tarde, o próprio Raiffeisen resumiu o início de seu movimento: "Nenhum

---

<sup>55</sup> Idem.

<sup>56</sup> KLEIN. Michael. *Das Genossenschaftswerk Friedrich Wilhelm Raiffeisens und seine christlichen Wurzeln*. p 2. Acessado em Janeiro de 2014. Disponível em: [http://www.deutsches-raiffeisenmuseum.de/IRU0109\\_dt.pdf](http://www.deutsches-raiffeisenmuseum.de/IRU0109_dt.pdf)

poder no mundo, nenhuma vantagem mundana poderia me convencer para realizar algo que na época parecia muito incerto. Somente consegui isso graças à consciência cristã”<sup>57</sup>.

Em suas associações, Raiffeisen, cuja religião era protestante luterano, buscou também o apoio do clero católico, sem fazer disso um fator determinante, posto que suas instituições desde o início tinham um caráter interconfessional. Graças aos contatos com outras atividades, principalmente com Johann Hinrich Wichern<sup>58</sup>, e de sua atuação como prefeito, conheceu os esforços da "Missão Interna" (Innere Mission)<sup>59</sup> protestante e implementou o seu programa, como evidenciado pela gama de atividades de caridade mencionadas. Apenas no início da década de 1860 Raiffeisen decidiu, quase com relutância, reestruturar suas parcerias baseadas em ajuda mútua, e limitar as atividades e transações de crédito, pois os membros abastados começaram a corromper o princípio da caridade e a retirar suas contribuições em momentos oportunos.

---

<sup>57</sup> Idem.

<sup>58</sup> Johann Hinrich Wichern foi um dos precursores da “Missão Interna” protestante. Era teólogo e professor e tem renome histórico por sua atuação na fundação de uma “Rauhes Haus” em 1833 em Hamburg, que era uma espécie de casas de amparo para pessoas necessitadas, como operários de fábricas, artesãos e inclusive agricultores inseguros. As atividades de amparo dessa Instituição tiveram grande influência na consolidação das atividades da Missão Interna.

<sup>59</sup> A Missão Interna é particularmente significativa porque foi formada em um relativo curto espaço de tempo e conseguiu uma força social no campo e nas cidades. Seu surgimento é atribuído como uma resposta ao contexto da revolução industrial e a miséria de grandes grupos populacionais que se resume na chamada “Questão Social”. As atividades da missão interna são voltadas para a ajuda de pessoas carentes como crianças e jovens vulneráveis e também um centro para formação de diáconos. Entre suas ações existem registros que incluem auxílios de saúde, educação, alimentação, moradia, orientações para o trabalho e formação de grupos de estudos para envigelação. Para mais detalhes ver: SATTLER, Dietrich. *Johann Hinrich Wichern – Leben und Werk*. Harz, Gernrode. Diakonie Mitteldeutschland, 2008. Acessado em Janeiro de 2014. Disponível em: [http://www.diakonie-mitteldeutschland.de/viomatrix/imgs/download/sattler\\_wichern-leben\\_und\\_werk.pdf](http://www.diakonie-mitteldeutschland.de/viomatrix/imgs/download/sattler_wichern-leben_und_werk.pdf).

Isso acabava colocando financeiramente os membros menos favorecidos em situações de risco. Essas circunstâncias tiveram proporções maiores durante a década de 1860, momento que ocorre uma “crise de crédito” na Alemanha, especialmente entre os trabalhadores rurais<sup>60</sup>.

Diante desse contexto, Raiffeisen mobiliza, através de atividades de consultoria, os membros associados para a criação de “Caixas de Poupança e de Empréstimo” (Spar- und Darlehnskassen) com os estatutos definidos que serviriam de modelo para a formação de outras cooperativas de crédito fundamentadas no sistema de Raiffeisen. Inclusive a primeira registrada como cooperativa de crédito foi a própria “Associação de Caridade de Heddesdorf” que se adaptou ao sistema em 1864 como “Caixa de Empréstimos de Heddesdorf” (Heddesdorfer Darlehnskassen-Verein)<sup>61</sup>

As atividades de consultoria de Raiffeisen motivaram-no a elaboração de um livro, intitulado “As Associações de Caixas de Empréstimo como Instrumento de Auxílio das Necessidades da População Agrária, bem como dos Artesãos e Trabalhadores Urbanos (1866)”, (Die Darlehnskassen-Vereine als Mittel zur Abhilfe der Noth der ländlichen Bevölkerung sowie auch der städtischen Handwerker und Arbeiter (1866)<sup>62</sup>. Nesse livro é possível observar as orientações gerais que Raiffeisen estabelece para um sistema de crédito que leve em conta a situação geral dos trabalhadores, tanto rurais quanto os urbanos e artesãos.

---

<sup>60</sup> HATTINGBERG, op. Cit., p. 14-16.

<sup>61</sup> DIE GESCHICHTE DER DZ BANK. Acessado em Janeiro de 2014. Disponível em: [https://www.dzbank.de/content/dzbank\\_de/de/home/dzbank/profil/historie.html](https://www.dzbank.de/content/dzbank_de/de/home/dzbank/profil/historie.html)

<sup>62</sup> RAIFFEISEN, Friedrich Wilhelm. Die Darlehnskassen-Vereine als Mittel zur Abhilfe der Noth der ländlichen Bevölkerung sowie auch der städtischen Handwerker und Arbeiter (1866). Neuwied, Strüderschen Buchhandlung, 1866. Livro digital. Bayerische Staats Bibliothek. Disponível em: <http://reader.digitale-sammlungen.de/resolve/display/bsb10388494.html>. Acessado em Janeiro de 2014.

Essa participação de artesãos e trabalhadores urbanos e rurais nas cooperativas do sistema Raiffeisen revela o quanto a situação agrária na Alemanha era diversificada. Ao contrário da noção bem difundida de que grandes propriedades tivessem determinado a estrutura agrária da Alemanha, é preciso sublinhar também o papel marcante das pequenas e médias propriedades rurais, exceto nas províncias orientais. Mesmo na Prússia oriental, muitos agricultores independentes continuaram com considerável atividade durante o século XIX. Esses agricultores independentes formavam a “espinha dorsal do cooperativismo rural”<sup>63</sup>

A forma de vida associativa constituía, portanto, uma importante dimensão da sociabilidade e do sistema de produção econômica na Alemanha<sup>64</sup>, procurando restaurar as relações de confiança e de segurança perdidas com a revolução industrial. A partir desse momento, com o passar dos anos é possível observar um gradual aumento das instituições que funcionam no sistema Raiffeisen na Alemanha:

---

<sup>63</sup> PRINZ, Op. Cit., p. 9.

<sup>64</sup> Refere-se ao território alemão antes da unificação, que ocorre oficialmente em 1871.

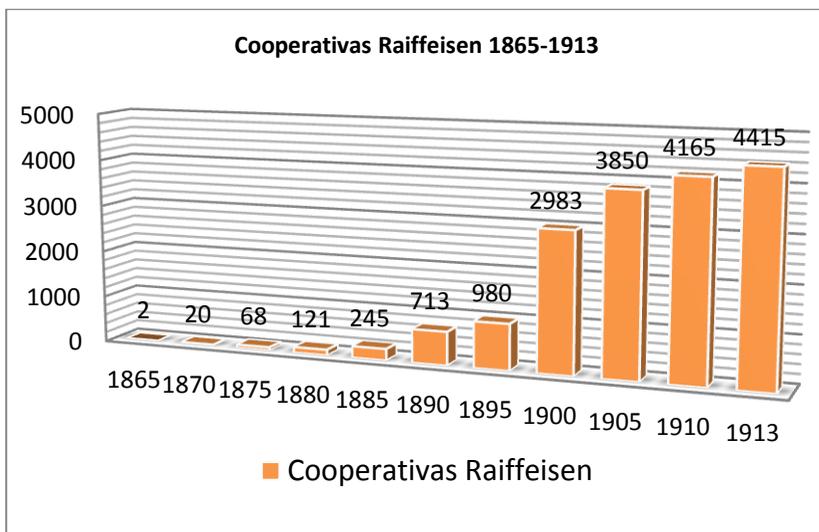


Gráfico 2 - Fonte: PRINZ, Op. Cit., p.8.

O gráfico demonstra que a década de 1860 somente marcou o início das atividades de Raiffeisen dentro do modelo de cooperativas de crédito, que se desenvolveu timidamente nas primeiras décadas, porém teve grande aceitação nas décadas seguintes.

As observações seguintes vão se concentrar em algumas características das cooperativas de crédito de organização no sistema Raiffeisen, não apenas por sua expressão numérica, mas pela importância que nos representa em muitos aspectos na construção de um modelo, de certo modo mistificado e idealizado, de cooperação rural. Segundo Prinz, “dos muitos tipos diferentes de cooperativas formadas na Alemanha, as do sistema Raiffeisen defenderam um tipo que mais se aproximou da forma ideal de cooperação”<sup>65</sup>.

<sup>65</sup> Idem., p. 10.

## 1.4 As características cristãs das cooperativas Raiffeisen

Foi somente a partir da publicação de seu livro e dos estatutos que se pode falar de uma cooperativa no real sentido da palavra. Raiffeisen desenvolveu uma série de critérios para organizar as associações. Dentro de uma flexibilidade organizacional, esses critérios foram mantidos ao longo do tempo e serão analisados para a compreensão do sentido atribuídos às instituições e ao próprio sistema Raiffeisen. Para além de razões de racionalidade econômica, havia um conjunto de ideais éticos que serviam de justificação para essas instituições. Isso nos remete às relações entre as cooperativas de crédito Raiffeisen e a religiosidade cristã.

Um dos primeiros aspectos importantes que deve ser analisado refere-se à área de atuação de cada cooperativa. Apesar de ter realizado uma experiência contrária nas primeiras vezes, por fim Raiffeisen defendeu com grande determinação a exigência de limites restritos de atuação. Segundo Prinz:

Talvez a característica mais marcante do modelo é que a cooperativa de crédito tem seu campo de atuação de atividades e de recrutamento de seus membros para uma área muito estreita, a área eclesial local (Kirchspiel)<sup>66</sup> [Tradução do autor].

Estes limites é que deveriam balizar as atividades de suas cooperativas, e não as fronteiras políticas distritais, que muitas vezes cobriam várias comunidades sob uma direção, no qual o centro espiritual era uma igreja central do distrito.

Ao retomar a unidade organizativa mais antiga, a área eclesial (Kirchspiel), Raiffeisen queria levar sua característica mais proeminente, ou seja, o conhecimento relativamente bem desenvolvido de cada um dos seus membros. Com esse entendimento e conhecimento mútuo pretendia "despertar e manter o senso de comunidade". Este senso de comunidade era considerado importante para os bancos de empréstimos,

---

<sup>66</sup> Idem., p. 10.

formando "algo como uma grande família" entre paroquianos para ajudar uns aos outros e ainda controlar a sua credibilidade moral pessoal através de uma forma de controle social. Neste sentido, é possível perceber a importância do papel desempenhado pelo agente religioso local, pois, tratava-se do responsável por determinada área eclesial<sup>67</sup>.

Anteriormente, em 1854, Raiffeisen tinham desenvolvido o plano de colocar as chamadas "Associações de Poupança e Crédito" (Sparkassen-und Kreditvereine) nas respectivas prefeituras, para reuni-las em uma "Associação Principal" (Hauptverein) a um nível de distrito rural. No entanto, estes planos foram implementados ainda no modelo dos "Caixas Distritais de Poupança" (Kreissparkassen) que não renderam sucesso por falta de interesse do Governo<sup>68</sup>.

De acordo com Prinz, o Governo precedendo e correndo em paralelo com o crescimento da cooperação na Alemanha, estimulou a propagação de "Associações Agrícolas" ("Landwirtschaftliches Vereinswesen"). Fortemente influenciadas pelo ideal do Iluminismo (Aufklärung) e pela organização racional do cultivo da terra, estas associações agrícolas tiveram suas raízes ainda no século XVIII e estenderam seu alcance por quase todo o século XIX com uma organização de base em associações a nível local e regional. Desde a década de 1850, passou a realizar conferências nacionais e no final do século, com o objetivo de fazer dos agricultores trabalhadores autoconscientes e bem organizados<sup>69</sup>.

Embora, como citado acima, as associações recrutavam no início principalmente membros abastados, Raiffeisen possibilitou a chance de renda para os mais pobres sem, no entanto, sacrificar as contribuições dos membros mais ricos, especialmente aqueles interessados em conseguir algum rendimento (obviamente, dentro de certos limites não

---

<sup>67</sup> KLEIN, Op. Cit., p. 3-4.

<sup>68</sup> Idem.

<sup>69</sup> FRANZ, Günter, *Landwirtschaft 1800-1850*, in: *Handbuch der Deutschen Wirtschafts- und Sozialgeschichte*, ed. Hermann Aubin and Wolfgang Zorn, Stuttgart, vol. II, 1976, p. 294. Apud: PRINZ, Op. Cit., p. 9.

exorbitantes) por meio de empréstimos. Com seus depósitos, os primeiros deveriam formar o fundamento financeiro das associações.

Nesse sentido, Raiffeisen aproximou-se dos planos apresentados por Wichern em seu livro intitulado “A Missão Interna da Igreja Protestante Alemã: um memorando à Nação Alemã, em nome do Comitê Central para a Missão Interna” (Die innere Mission der deutschen evangelischen Kirche: eine Denkschrift an die Deutsche Nation, im Auftrage des Centralausschusses für die innere Mission)<sup>70</sup>. Wichern não tinha pensado em uma associação de autoajuda organizada somente por pessoas necessitadas, mas a formação de uma:

“associação cristã de diferentes tipos de trabalhadores e proprietários, uma nova associação livre entre os ricos ou pelo menos entre aqueles que têm muito ou mais e também aqueles que têm menos. Com este tipo de parceria e ajuda mútua morreriam por um lado, a ganância e o medo, por outro lado, a inveja e a raiva”<sup>71</sup>. [Tradução do autor]

Podemos observar que existem algumas semelhanças entre o pensamento de Wichern e Raiffeisen. Segundo a análise de Michael Klein, o ideal social de Raiffeisen, marcado pela noção de pessoas abastadas e pessoas pobres, nas quais os pobres usam e administram os recursos depositados pelos mais abastados, poderia revelar determinado risco pela possibilidade dos pobres das associações acabarem por dominar e decidir os recursos financeiros dos mais abastados. Raiffeisen refutou esse temor com o argumento de que até agora “a classe necessitada,

---

<sup>70</sup> WICHERN, Johann Hinrich. *Die innere Mission der deutschen evangelischen Kirche: eine Denkschrift an die deutsche Nation, im Auftrage des Centralausschusses für die innere Mission*. Hamburg, 1849. Acessado em Janeiro de 2014. Disponível em: [http://books.google.com.br/books/about/Die\\_innere\\_Mission\\_der\\_deutschen\\_evangel.html?id=qw1MAAAAYAAJ&redir\\_esc=y](http://books.google.com.br/books/about/Die_innere_Mission_der_deutschen_evangel.html?id=qw1MAAAAYAAJ&redir_esc=y)

<sup>71</sup> Idem. p. 140.

por um sentido correto de discrição, sempre havia elegido os habitantes ricos como pessoas de confiança para a administração”<sup>72</sup>. Raiffeisen insistiu junto aos ricos no efeito profilático de seu trabalho, destacando o fato de que a ajuda financeira teria uma função social importante, impedindo a revolta dos pobres. Percebendo a necessidade do interesse dos ricos para seu bem-estar, o resultado não poderia ser diferente de "o amor desperta o amor recíproco"<sup>73</sup> Mas ele advertiu que as acusações das parcerias não deveriam ser limitadas aos ricos, porque isso significaria "em muitos casos, a exclusão dos elementos mais úteis da população rural (clérigos, oficiais etc.)"<sup>74</sup>. Considerava especialmente a colaboração importante dos clérigos "como a porta para os corações de seus paroquianos. Se eles percebem que o padre também está preocupado com sua integridade física, ensino e aprimoramento moral e espiritual criarão um terreno muito mais fértil".<sup>75</sup> O que se pode observar são as preocupações que marcam um dos pontos de partida da ideia cooperativista, fundamentada no princípio de ajuda mútua, que pode ser resumido no ideal de que se alguém está disposto a pedir ajuda, também estará disposto a ajudar.

A responsabilidade solidária dos membros tem nessas associações, não só o sentido de obter os fundos necessários, para os membros ela deve ser o objetivo único que cada um deve trazer à sua consciencia e firmar-se em um por todos e todos por um, e

---

<sup>72</sup> RAIFFEISEN, Friedrich Wilhelm. *Die Darlehnskassen-Vereine in Verbindung mit Consum-, Verkaufs-, Zinzer-, Volkerei-, Viehversicherungs- etc. Genossenschaften sowie den dazu gehörigen Instruktionen als Mittel zur Abhülfe der Volk der ländlichen Bevölkerung*. Neuwied, Druck und Verlag von Raiffeisen u. Cons., 1887, p. 16. Acessado em Janeiro de 2014. Disponível em: [http://www.raiffeisenverband.at/docs/Raiffeisen\\_Die%20Darlehenskasse nve reine\\_Auflage%205\\_1887.pdf](http://www.raiffeisenverband.at/docs/Raiffeisen_Die%20Darlehenskasse%20ne%20reine_Auflage%205_1887.pdf)

<sup>73</sup> Idem., p. 17.

<sup>74</sup> Idem., p. 16.

<sup>75</sup> Idem., p. 18.

unir-se em cooperação na solidariedade cristã.<sup>76</sup> [Tradução do autor].

Apesar deste ideal de ajuda mútua ser um objetivo no horizonte das ideias cooperativistas, na prática a estratégia das instituições do sistema Raiffeisen foi fundamentar-se na responsabilidade ilimitada dos membros.

Ao longo de sua vida, Raiffeisen insistiu, contra todas as críticas e hostilidades, na responsabilidade solidária ilimitada de todos os membros associados perante quaisquer dívidas da sociedade. Isso significava, por exemplo, que se um credor pedir por seu pagamento, os membros eram responsáveis por cumprir as obrigações e levantar os fundos para tal. Com as cooperativas de 1868, as obrigações foram alocadas entre todos os associados. Apesar de, ou melhor, por causa deste princípio, assustador para os associados, nenhuma de suas associações decretou falência durante a vida de Raiffeisen. No contexto deste princípio, ninguém se atreveu a correr muitos riscos. Além disso, Raiffeisen considerava este princípio necessário porque nos pequenos distritos a responsabilidade conjunta ilimitada era a única maneira de obter o capital para a parceria. Este princípio do empréstimo das cooperativas Raiffeisen formou o lema que se tornou o sinônimo do movimento Raiffeisen: "Um por todos - todos por um". Isso não significa outra coisa senão a solidariedade cristã original, da qual Raiffeisen se refere expressamente ao conceito original<sup>77</sup>.

A parte da responsabilidade solidária ilimitada, o fundamento das caixas de empréstimo de Raiffeisen, era a ideia do fundo social indivisível, intimamente ligada à rejeição das ações e dividendos. Depois da interpelação do dirigente das cooperativas de Schulze-Delitzsch no Parlamento sobre a necessidade da divisão dos dividendos em uma cooperativa, se realizou a introdução do sistema de divisão de dividendos, mesmo que de modo reduzida, nos sistema Raiffeisen. Isto pode ser observado nos próprios estatutos. O artigo 35<sup>o</sup> dos estatutos regulares publicados por Raiffeisen, dizem:

---

<sup>76</sup> RAIFFEISEN, Op. Cit., p. VI.

<sup>77</sup> KEIN, Op. Cit., p. 6.

"O benefício, que será determinado de acordo com o artigo 26, deverá, após dedução de quaisquer dividendos (art. 29), a ser acumulada como capital. O capital social é destinado a cobrir as perdas e os montantes acumulados. Quando o capital social atingir um montante que permita o trabalho de associação com seus próprios recursos, a Assembleia Geral tem o direito de dispor do destino dos interesses e benefícios para fins não lucrativos na área da associação".<sup>78</sup>[Tradução do autor]

Raiffeisen concebeu um programa abrangente para o uso do retorno gerado pelo fundo:

"O futuro benefício anual seria fornecer recursos abundantes para criar instituições voltadas para a melhoria do bem-estar comum da população, por exemplo, os centros de acolhimento de crianças, a formação dos jovens licenciados escolas, hospitais e clínicas, casas para os necessitados, idosos e assim por diante"<sup>79</sup> [Tradução do autor].

Há muitas especulações sobre a origem dessa ideia de Raiffeisen sobre esse fundo institucional ou fundo de reserva. De acordo com a análise de Michael Klein, o próprio Raiffeisen mencionou que as bases do fundo de reserva se referem à instituição do "bem comunal" (Allmenden), prestes a desaparecer em seu tempo. Tratava-se das florestas e pastagens da propriedade comunal que permitiu aos membros sobreviver em tempos de dificuldade. Raiffeisen mencionou explicitamente o efeito benéfico dos "bens comunais" em tempos de miséria ou casos de socorro ou de emergência individual. No contexto do fundo institucional, o capital social indivisível era praticamente o

---

<sup>78</sup> RAIFFEISEN, Op. Cit., p. 112.

<sup>79</sup> Idem., p. 90.

bem comunal financeiro destinada a ajudar a todos os necessitados em tempos difíceis. Na opinião de Raiffeisen era preferível um dividendo pequeno a ser pago anualmente a todos os parceiros. Enquanto os dividendos escalonados de acordo com os depósitos "criariam apenas inveja" <sup>80</sup> e "despertariam o ânimo de especulação e egoísmo das associações" <sup>81</sup>, o fundo institucional iria promover "mais do que qualquer outra coisa um sentido de comunidade" <sup>82</sup>. Provavelmente, Raiffeisen foi influenciado pelo exemplo de fundações eclesíásticas quando concebeu a criação deste fundo financeiro particular. No passado havia sido um fator importante para a assistência aos necessitados<sup>83</sup>.

O fundo também era indivisível e os donativos eram pagos com juros e outros rendimentos. Novamente vemos o caráter fundamental das instituições cristãs elaboradas por organizações Raiffeisen que não eram exclusivamente dedicadas à obtenção de crédito, mas tinham a finalidade de, como expresso no artigo 2º dos seus Estatutos normais, "melhorar o estado moral e material de seus parceiros" <sup>84</sup>.

#### **1.4.1 – “Systemstreit”, Raiffeisen e Schulze-Delitzsch**

Nas décadas seguintes, o conceito de cooperativas Raiffeisen se espalhou por toda a Europa. Por exemplo, na Rússia czarista, em 1916, o número de cooperativas Raiffeisen já chegou a 11.000.<sup>85</sup> No entanto, a resposta do protestantismo para a ideia de Raiffeisen foi bastante limitada, restringindo-se a um nível local e dependente de contatos pessoais. Assim foi que, apesar do fato de que Raiffeisen implementava as suas associações com algumas ideias da "Missão Interna", como explicado acima, Wichern já havia recomendado a criação de "Associações para Necessitados" (Assoziationen der

---

<sup>80</sup> Idem., p. 39.

<sup>81</sup> Idem.

<sup>82</sup> Idem., p. 91.

<sup>83</sup> KLEIN, Op. Cit., p. 8.

<sup>84</sup> RAIFFEISEN. Op. Cit., p. 97.

<sup>85</sup> KEIN, Op. Cit., p. 8

Hilfsbedürftigen) em seu livro de 1849. No entanto, os planos de Wichern permaneceram em um nível teórico. Victor Aimé Huber<sup>86</sup> foi a pessoa que espalhou a ideia de ajuda mútua cooperativa no mundo protestante<sup>87</sup>. Desse modo, devemos observar que Raiffeisen conheceu as atividades da “Missão Interna”, porém, a “Missão Interna” possivelmente não entrou em contato com as atividades de Raiffeisen.

No entanto, os esforços de Huber para adaptar essas ideias concretamente à missão interna e Wichern especificamente para a promoção ativa da ideia de cooperativa, não tiveram sucesso durante a década de 1850. Em 1863, Wichern também tentou fazer contato com Raiffeisen. O que é surpreendente é a recusa deste último de não permitir a publicação de seus trabalhos na “*Fliegende Blätter*”<sup>88</sup> que contradiz o comportamento normal de Raiffeisen, que sempre privilegiou a colaboração e o contato com a esfera religiosa. Ocorre que nesse período não houve nenhuma publicação sobre as caixas de empréstimo Raiffeisen. Podemos supor que possivelmente Raiffeisen não permitiu, pois era um momento em que sua “Associação de Caridade” passava por uma situação instável, de tal modo que ela acabou sendo reorganizada em

---

<sup>86</sup> Victor Aimé Huber foi um reformador social alemão, pensador político, escritor de viagens e historiador literário. Muitas vezes é destacado como influente nas ideias sobre os sistemas cooperativos. Nasceu como católico e por um tempo abandonou a religião e seguiu os ideais do liberalismo. No entanto, em suas viagens identificou refutou as ideias liberais e posteriormente converteu-se ao protestantismo. Conheceu os trabalhos de Johann Hinrich Wicherns e pessoalmente visitou a Rauhes Haus e assim engajou-se no movimento da “Missão Interna” Para mais detalhes ver: ELVERS, Rudolf. *Victor Aimé Huber: Sein werden und wirken (1872)*. Bremen, Verlag: C. E. Müller, 1872. Livro digital. Disponível em: <https://archive.org/details/victoraimhubers00elvegoog>. Acessado em Janeiro de 2014.

<sup>87</sup> KLEIN, Op. Cit., p. 9.

<sup>88</sup> “*Fliegende Blätter*” eram publicações realizadas no início por Johann Hinrich Wichern a partir da “Rauhes Haus” e mantiveram suas publicações durante o período de 1844/45 até 1905.

1864, como descrito acima, passando a ser pensada nos moldes das cooperativas de crédito<sup>89</sup>.

Somente a partir do final da década de 1880 e, particularmente, na década de 1890, foi desenvolvido, no campo do protestantismo, um amplo movimento para o trabalho de Raiffeisen. Neste momento, o público em geral, e com ele o protestantismo, se sensibilizou diante da constatação da miséria da população rural, feita pelas investigações da “Vereins für Sozialpolitik”<sup>90</sup>, que analisou diversos estudos dos problemas rurais, e também, especificamente, a ameaça à existência de agricultores representada pelas atividades especulativas dos usurários<sup>91</sup>. A partir desses estudos começou a se tornar mais clara a crise relacionada a uma extensa modernização e racionalização da agricultura alemã: o capitalismo agrário social mudou consideravelmente a estrutura social no campo, intensificando o uso da terra e tornando êxodo o principal problema dos trabalhadores rurais nas cidades.<sup>92</sup> Mas até então, a miséria da situação rural era deixada ao encargo das atuações individuais de clérigos em suas áreas eclesiais particulares. Foi a partir dessas investigações que a situação miserável das áreas rurais começou a ser considerada como uma tarefa global e objeto de uma política mais sistemática por parte da Igreja.

De acordo com Michael Klein, a clara motivação cristã de Raiffeisen também foi uma questão bem discutida dentro do cooperativismo e objeto de debates controversos. Estas discussões tiveram lugar diante o pano de fundo do conflito fundamental entre o modelo social conservador de Raiffeisen e a atitude liberal de outras cooperativas, como Hermann Schulze-Delitzsch: A mais dura discussão na história da cooperativa se

---

<sup>89</sup> KLEIN, Op. Cit., p. 9.

<sup>90</sup> *Vereins für Sozialpolitik*, uma Associação de Estudos Econômicos e Sociais criada em 1873, na cidade de Frankfurt am Main e se mantém até os dias atuais. Ver: <http://www.socialpolitik.org/De>

<sup>91</sup> Idem., p. 10-11.

<sup>92</sup> Idem.

apresenta sob o termo “disputa de sistemas” (Systemstreit) <sup>93</sup> que se referiu ao longo conflito entre as caixas de empréstimo Raiffeisen e associações de promoção do sistema criado por Schulze-Delitzsch<sup>94</sup>.

Porém, apesar do caráter cristão outorgado por Raiffeisen à suas associações, esse caráter nunca foi considerado um tema importante no embate com as cooperativas de Schulze-Delitzsch. Raiffeisen conseguiu bons resultados com a ajuda para os pobres durante a fome de 1846-1847, especificamente com sua “Associação do Pão”, e posteriormente com as primeiras caixas para atender às demandas de crédito especialmente dos trabalhadores rurais.

As ideias de formação dessas instituições de ajuda mútua entre os trabalhadores se propagou rapidamente, enquanto Raiffeisen seguia buscando a forma mais adequada para suas associações, enquanto as cooperativas de Schulze-Delitzsch já apareciam como uma organização estabelecida e mais bem definida. Nesse sentido, Michael Klein explica que Raiffeisen, que por um tempo ponderou uma possível reestruturação de suas associações de acordo com o modelo de Schulze-Delitzsch, acabou no final descartando esta ideia, mais por seus aspectos técnicos - como os limites de crédito, taxas de juros e questões similares - do que por outra coisa. Isso criou uma cisão, uma vez que as associações de empréstimo dos bancos Raiffeisen haviam atingido uma grande aceitação entre os trabalhadores, Schulze-Delitzsch começou uma campanha tenaz de disputa por espaço social, de modo que o movimento cooperativo permaneceu dividido por cerca de cem anos<sup>95</sup>.

Quanto se trata da questão do caráter cristão das cooperativas é importante observar que enquanto Raiffeisen,

---

<sup>93</sup> Sobre o “Systemstreit”, ver também: <http://genossenschaftsgeschichte.info/systemstreit-zwischen-raiffeisen-und-schulze-delitzsch-724>

<sup>94</sup> KLEIN, Op. Cit., p.11.

<sup>95</sup> Idem., p. 12. Somente em 1972 que os Bancos Raiffeisen, originários das cooperativas de crédito de Raiffeisen e os Bancos Populares criados por Schulze-Delitzsch, unirem-se sob a situação de uma Confederação.

desde a primeira edição de seu livro sobre as associações de caixas de empréstimo, considerava envolver o clero e ressaltar claramente o caráter cristão de seu trabalho, não há nada disso parecido em Schulze-Delitzsch. Com base na abordagem liberal de ajuda mútua não condicional, Schulze-Delitzsch considerou a influência cristã no trabalho cooperativo um elemento estranho e não funcional. Especialmente porque a participação do clero parecia sugerir uma forte influência da Igreja nas associações. Para ele, era inaceitável a interferência "da Igreja, comandando e considerando exclusivo o seu antigo papel de caridade e ajuda os pobres e necessitados" <sup>96</sup>. Esta opinião deve ter se referido às tendências conservadoras e restauradoras de Raiffeisen, orientadas, sobretudo para o fortalecimento da fé cristã através de suas associações.

A partir da década de 1880 aumentaram a frequência das opiniões expressas por Raiffeisen graças à publicação do *Jornal Cooperativo Agrícola* (*Landwirtschaftlichen Genossenschaftsblattes*) <sup>97</sup> e as novas edições do livro sobre as associações das caixas de empréstimos. Comparado com suas afirmações na primeira edição de seu livro "*Die Darlehnskassenvereine*" em 1866, é surpreendente que a descrição do papel das parcerias tornou-se mais adequado ao contexto social geral. Enquanto em 1866, a falta de crédito e a fome foram os fenômenos que deveriam ser combatidos para impedir que as pessoas percam a fé, Raiffeisen inverteu o argumento, explicando que a miséria social é "principalmente o resultado de descristianização dos nossos tempos" <sup>98</sup>. Consequentemente, Raiffeisen considerou que "é urgente reorientar a atitude contemporânea mal encaminhada e promover outra direção; oferecer outra luta, independente do modo que

---

<sup>96</sup> KLEIN, Op. Cit., p. 12.

<sup>97</sup> *Landwirtschaftlichen Genossenschaftsblattes* eram publicações sobre cooperativismo, que não eram exclusivamente do sistema Raiffeisen, mas sobre cooperativismo em geral. A primeira publicação foi em Neuwied, em 1879. Ver: RICHTER, Heirich, *Friedrich Wilhelm Raiffeisen und die Entwicklung seiner Genossenschaftsidee*. Universität Erlangen-Nürnberg, 1965, 207p.

<sup>98</sup> RAIFFEISEN, Op. Cit., p. 11.

essa luta seria, um cristão não poderia ficar indeciso”<sup>99</sup>. Para ele, a única maneira de fazer isso seria convertendo todas as classes para a fé cristã.<sup>100</sup>

Agindo dessa maneira Raiffeisen conseguiu construir um ideal que marcou profundamente as cooperativas de crédito que passaram a funcionar segundo o seu modelo, o “sistema Raiffeisen”. No entanto para complementar esse ideal, cabe ainda ressaltar a noção do ato de poupar dentro das instituições de Raiffeisen, que também tem uma carga moral e de certo modo contribui para a noção geral de ideal cristão.

De acordo com seu livro sobre as “Associações de Caixas de Poupança e Empréstimo”, Raiffeisen se refere, por diversas vezes, à noção de poupança, como pode ser identificado no fragmento abaixo:

Essa é nossa opinião, usando uma comparação com a agricultura, como se quizessemos colher frutas de um campo seco e sem adubação. Provavelmente com isso nenhum agricultor concordaria. Também não podemos esperar que da pobre população rural houvesse alguma espécie de dinheiro se eles não possuem oportunidades para tal. Mas a poupança, e assim tenho dito, é absolutamente necessária, e que quem não quiser fazer isso voluntariamente deve ser obrigado, mesmo que apenas de forma gradual à uma cota-parte. Como veremos mais tarde, as Caixas de Crédito apenas emprestam dinheiro mediante a obrigação de reembolso gradual. Agora, se um agricultor recebe dinheiro para a execução de um melhoramento, comprar uma vaca ou algo assim, e mantém e junta o suficiente para os juros em tempo de um ano, ele terá nesse tempo poupado e aumentado o valor desse objeto ou o valor da área de terra. Ou não seria poupar se em tanto tempo alguém

---

<sup>99</sup> Idem., p. 1.

<sup>100</sup> KLEIN, Op. Cit., p. 14.

melhora sua criação de gado, implementa e valoriza sua terra? Isto proporciona um extraordinário sentido, conseguir um objeto almejado, algo como uma casa, gado, área de terra. Assim, por meio disso o sentido para a vontade de poupar é muito mais intenso do que a poupança por algum dinheiro, pois em qualquer necessidade real ou alegada é facilmente gasto. [...] Uma ação moral pode começar apenas na vontade. A poupança forçada não pode ser considerada um ato de moral<sup>101</sup>. [Tradução do autor]

Um dos primeiro pontos que deve ser analisado nessa citação é o fato de que possivelmente Raiffeisen esteja se dirigindo a agricultores abastados, chamando-os para a consciência da necessidade de “adubar” ou “irrigar”, isto é, emprestar os recursos financeiros aos agricultores mais pobres. Esse aspecto se relaciona com o sentido caritativo de ajudar os mais necessitados, inerente ao seu ideal cristão. Nesse sentido, a noção de poupar pode ter dois significados interligados: refere-se tanto à noção de contribuir com a associação, mesmo que de forma obrigatória para o pagamento da cota parte; quanto à noção de poupar por meio de um empréstimo que tenha objetivo a melhora das condições dos agricultores.

De certa maneira, Raiffeisen tem a opinião de que a dependência gerada com o reembolso do empréstimo estimularia mais o agricultor à poupança, que os depósitos realizados voluntariamente. Nessa perspectiva, a compensação gerada com o uso do empréstimo serviria como estímulo extra para o ato de poupar. No aspecto do ideal cristão, o ato de poupar não deveria ser forçado ou obrigatório, deveria ser uma disposição do próprio associado, e, desse modo, contemplaria o objetivo central das instituições fundadas por Raiffeisen: “a associação tem o objetivo melhorar as condições de seus membros em relação às suas necessidades morais e materiais”<sup>102</sup>.

---

<sup>101</sup> RAIFFEISEN, Op. Cit., p. 38.

<sup>102</sup> Idem., p. 97.

Em outra passagem, Raiffeisen aproxima o ato de poupar ao próprio sentido das instituições formadas por ele:

Começou com a poupança, e isso tem um grande sentido, pois por meio disso é possível melhorar e aumentar a economia. Assim como a vontade gera a poupança, a poupança também gera a vontade. Neste sentido, as associações não devem oferecer isoladamente oportunidades ou dinheiro com condições mais baratas, a não ser que tenham garantia de depósito de alguma poupança. Por isso chamamos de Associação de Caixas de Poupança e de Empréstimos. No sentido essencial em primeiro lugar são associações de poupança real, porque não há provavelmente nenhuma instituição que faz poupar mais e em fluxo melhor do que uma associação.<sup>103</sup> [Tradução do autor].

Por meio dessa aproximação Raiffeisen realça o papel das instituições que são em essência instituições de poupança. No entanto, não é uma poupança qualquer, pois nesses termos trata-se de uma poupança que tem um sentido moral, o que ele deixa mais bem definido na mensagem seguinte:

As companhias de seguro proporcionam economia semelhante às Caixas de Poupança, com a diferença de ao mesmo tempo, como já foi dito, existe uma obrigação para a poupança e realmente executamos grandes projetos para poupança. Em seguida também vem em consideração um especial efeito moral. É um enorme ato moral quando alguém faz um grande esforço, sofre privações de todos os tipos, de repente, pode aproveitar os frutos para suprir as necessidades de sua família. É também uma

---

<sup>103</sup> Idem., p. 65-66.

ação moral de grande importância e um grande ato de bom senso, que o pai de família conheça e anualmente deposite uma quantia na caixa da comunidade, pois assim as viúvas e órfãos que ficam estarão segurados. A soma segurada é paga imediatamente se a morte ocorrer depois de concluído o seguro<sup>104</sup>. [Tradução do autor]

Observa-se que para Raiffeisen existe um dever moral do ato de poupar, que recebe contornos mais definidos quando se trata de garantir o desenvolvimento e seguridade familiar, inclusive em casos de morte.

De modo geral, Raiffeisen procurou interligar essas noções para sedimentar a ideia do compromisso cristão de ajuda mútua. Esse compromisso cristão se expressa na própria opção em participar de suas instituições (ao invés de outras instituições, como as de Schulze-Delitzsch ou Hass), se expressa nas atividades de depositar e emprestar dinheiro e decisivamente no ato de poupar. Colocando as coisas dessa maneira Raiffeisen conseguiu construir uma imagem, um ideal moral que marcou as instituições que levam o seu nome. Apesar das instituições adaptarem-se às novas dinâmicas da sociedade, elas continuam mantendo esse ideal no horizonte, como um guia que marca a origem de sua formação e que, de certa forma, deveria também orientar o seu desenvolvimento posterior, o que não se concretizou plenamente.

Depois de Raiffeisen, as Associações de Caixas de Empréstimo, mudaram seu nome para simplesmente Cooperativas Raiffeisen e seguiram o caminho, muitas vezes criticado pelo seu fundador, da ação econômica racional e funcional, deixando de lado os aspectos espirituais da cooperativa e da comunidade para competir no setor de crédito. Os critérios desenvolvidos por Raiffeisen como a área de atuação restrita, a gestão sem interesse lucrativo ou solidariedade ilimitada deixaram de ser empregados.

---

<sup>104</sup> Idem., p. 135.

As décadas seguintes à morte de Raiffeisen podem ser caracterizadas como um período de crescimento e continuidade dentro do âmbito das associações. Ocorreu uma significativa expansão como pode ser observado no gráfico 2 sobre as Cooperativas Raiffeisen de 1865-1913. Não obstante, o crescimento e expansão das associações e sua consolidação no interior das sociedades foram motivos suficientes para fazer com que elas assumissem novos sentidos e significados, e assim ampliassem e aprofundassem suas iniciativas e suas atividades de acordo com as necessidades dos lugares onde se estabeleciam. Assim, não demorou muito para começarem a se formar Centrais de Cooperativas de Crédito nos lugares onde existia um número maior de associações locais, as quais tinham o objetivo de disponibilizar um maior nível operativo entre as associações locais. Uma característica que deve ser mencionada dentro desse contexto de desenvolvimento se refere à maneira como se desenvolveram e se adaptaram as iniciativas de ajuda mútua, que marcaram o ideal das instituições de Raiffeisen desde a sua fundação, posto que em muitos lugares não existiam, ou estavam se formando os sistemas de seguridade social.

Nos capítulos seguintes pretendemos expor esses casos semelhantes pela análise da formação das “Caixas Rurais”, nome dado às cooperativas de crédito rural instituídas no sul do Brasil, especialmente em regiões de colonização com imigrantes alemães. Essas instituições procuram seguir oferecer melhores condições materiais pela dinâmica econômica, auxiliando na utilização dos recursos, e simultaneamente lançavam determinados ideais normativos que possibilitavam a formação moral dos membros associados, assim como estavam na origem das instituições de Raiffeisen, só que agora em realidades econômicas e sociais muito distintas das que existiram na Alemanha.

## 2 - As Cooperativas de Crédito Rural no Sul do Brasil

### 2.1 – As Caixas Rurais

As Caixas Rurais fundadas no Brasil seguiam o sistema cooperativista nos moldes de instituições associativas fundadas por Friedrich Wilhelm Raiffeisen. Como descrito acima, este importante personagem desenvolveu cooperativas de crédito nas zonas rurais da Alemanha durante o século XIX. As Cooperativas de Crédito Rural Raiffeisen criadas na Alemanha fundam-se no princípio cristão de amor ao próximo e dão grande importância à formação moral dos associados, os quais têm responsabilidade solidária e ilimitada quanto às obrigações contraídas pela cooperativa. Essas instituições alemãs eram conhecidas entre os imigrantes como Caixas de Poupança e de Empréstimo (*Spar und Darlehenskasse* ou somente *Sparkasse*), que posteriormente formaram as Cooperativas de Crédito Rural no Brasil.

As Cooperativas de Crédito Rural passam a existir no cenário econômico brasileiro a partir de dezembro de 1902, momento em que é fundada a primeira cooperativa de crédito na localidade de Linha Imperial, município de Nova Petrópolis, no Rio Grande do Sul. Essa instituição continua funcionando até os dias atuais, e no início chamava-se “Caixa de Economia e Empréstimos Amstad”, em referência ao Padre Teodoro Amstad<sup>105</sup>. Mais tarde, seu nome mudou para “Caixa Auxiliar Sistema Raiffeisen de Nova Petrópolis”, e atualmente atua sob a denominação de “Cooperativa de Crédito Rural de Nova Petrópolis”.

Essas instituições acabaram se espalhando em todo o Brasil. Segundo informações publicadas em 1964, por Diva B. Pinho,

No Brasil essas sociedades são numerosas no Rio Grande do Sul, onde representavam 80% do total de cooperativas creditícias. [...] O segundo centro de raiffeiseianismo de

---

<sup>105</sup> Teodoro Amstad e sua influência nas Caixas Rurais será analisada no terceiro capítulo da tese.

nosso país é a Paraíba, embora com um total de caixas rurais bem inferior ao do Rio Grande do Sul. No Estado de São Paulo, porém, há apenas duas Caixas Rurais: uma em Paraíba, fundada em 1929 e que conta com cerca de 800 sócios; outra em Guaratinguetá, organizada em 1931 e que reúne quase 300 cooperados<sup>106</sup>.

Curiosamente, podemos encontrar referências às instituições criadas na região nordeste do Brasil, como por exemplo, no município de Goyana, interior do Estado de Pernambuco, em 27 de janeiro de 1903, apenas um mês depois daquela inaugurada no Rio Grande do Sul<sup>107</sup>.

Segundo a líder cooperativista de Crédito Mútuo Brasileiro Maria Tereza Teixeira Mendes, o cooperativismo de crédito surgiu no Brasil em dois movimentos distintos: o de Plácido de Melo, no interior do estado do Rio de Janeiro, que teve como resultado a criação de uma primeira Caixa Rural Raiffeisen em 1908, e o do interior do Estado do Rio Grande do Sul, em 1902, liderado pelo jesuíta Teodoro Amstad, cuja cooperativa também era do tipo Raiffeiseano<sup>108</sup>. Ainda de acordo com informações de Diva B. Pinho há registros de pelo menos uma cooperativa Raiffeisen em quase todos os Estados brasileiros. No entanto, foi entre os colonos alemães do Rio Grande do Sul que mais se expandiu o sistema de Cooperativas de Crédito Rural Raiffeisen<sup>109</sup>.

O que pretendemos investigar nessa tese é justamente o processo de surgimento e consolidação das instituições fundadas

---

<sup>106</sup> PINHO, Diva Benevides. *Cooperativismo e Desenvolvimento das Zonas Rurais do Estado de São Paulo*. São Paulo: Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguaí, 1964. P 43-44.

<sup>107</sup> PINHO, Diva Benevides; PALHARES, Valdecir Manoel Affonso. *O Cooperativismo de Crédito no Brasil, do século XX ao século XXI*. Brasília: Editora Confabras, 2010. v. 2. p. 51.

<sup>108</sup> PINHO, Diva Benevides; PALHARES, Valdecir Manoel Affonso, Op. Cit.

<sup>109</sup> PINHO. Diva Benevides. *Brasil Crédito Cooperativo e Sistema Financeiro*. São Paulo: Esetec, 2006. p. 22.

na região sul do Brasil, mais especificamente nos Estados do Rio Grande do Sul e oeste de Santa Catarina. O que se mostra nesse processo é que as instituições associativas de crédito rural servem de espaços de mediação entre a atividade particular do indivíduo e o bem comum da comunidade, desempenhando um papel central na organização de uma forma de sociabilidade que escapa tanto à lógica de organização do mercado capitalista (embora tenha, é claro, certas afinidades com a busca da produtividade e lucratividade) quanto da lógica da solidariedade abstrata ligado ao direito e à política burocrática-administrativa do Estado. A escolha por essas regiões justifica-se em decorrência da semelhança e circunstâncias relacionados à colonização dessas áreas, ressaltando que grande parte dos colonos que se estabeleceram em Santa Catarina descendem de colonos do Rio Grande do Sul.

A compreensão do contexto da colonização é um importante passo para entender a formação das Cooperativas de Crédito Rural no sul do Brasil. Tanto pela parte da própria organização da colonização, considerando o conjunto de aspectos ambientais (como relevo, vegetação, clima) e aspectos estruturais (como a definição das terras para as colônias, manejo do solo, subsistência), que naquele período influenciaram a maneira como se estabeleceram as comunidades dos núcleos coloniais.

Existem diversos estudos realizados acerca da estrutura da colonização, alguns muito minuciosos como, por exemplo, as pesquisas publicadas por Jean Roche e Léo Waibel<sup>110</sup>. Os estudos sobre a paisagem agrária, enquanto a totalidade de elementos observáveis em determinado espaço, realizados por Waibel, são desenvolvidos a partir de dois conceitos: o de *Wirtschaftsformation* (Formação Econômica) e o de *Kulturlandschaft* (Paisagem Cultural), no qual é possível entender

---

<sup>110</sup> WAIBEL, Leo. *O que aprendi no Brasil*. Revista Brasileira de Geografia, n. 3, jul-set. 1950, WAIBEL, Leo. *Princípios da colonização européia no Sul do Brasil*. Revista Brasileira de Geografia, n. 2, abr-jun. 1949. WAIBEL, Leo. *As zonas pioneiras do Brasil*. Revista Brasileira de Geografia, n. 4, out-dez. 1955. ROCHE, Jean. *A colonização alemã e o Rio Grande do sul*. Porto Alegre: Globo, 1969.

a *formação econômica* como uma *paisagem econômica* (quando o meio ambiente é modificado para a economia, como uma cultura de hortaliças, por exemplo), e a *paisagem cultural* como resultado do uso do solo, ou seja, do tipo de cultivos, técnicas utilizadas, estradas e instalações, determinadas pela *formação econômica*<sup>111</sup>.

A noção de uma configuração agrária é amplamente estudada e desenvolvida por Waibel principalmente durante a primeira metade do século XX. Como bem apresentado por Virgínia Elisabeta Etges, no texto *A paisagem agrária na obra de Leo Waibel*:

Waibel passou a orientar-se para análises sistemáticas no campo da Geografia Econômica, especialmente no que dizia respeito ao espaço agrário. Nas discussões referentes à Geografia da Paisagem (Landschaftskunde) Waibel deu sua contribuição quando passou a destacar o papel dos homens na formação da paisagem cultural, conceito este que tem sua origem nas pesquisas sobre a paisagem do início do século XX, expressando a influência dos homens na formação e transformação da superfície terrestre.<sup>112</sup>

Entendendo dessa maneira, a ideia de paisagem possibilita a compreensão da estrutura da colonização, pois ultrapassa a simples expressão da influência sobre a superfície terrestre, de modo que abrange inclusive todos os aspectos não visíveis e sensíveis pelo concreto, como por exemplo, os fenômenos espirituais. Segundo Etges, “Waibel era da opinião de que aspectos sociais, religiosos e políticos não devem ser excluídos”.<sup>113</sup> Em seus estudos sobre os *princípios da colonização europeia no sul do Brasil*, Waibel investigou o

---

<sup>111</sup> ETGES, Virgínia Elisabeta. *A paisagem agrária na obra de Leo Waibel*. *GEOgraphia* (UFF), ano II, n. 4, 2000. p. 28.

<sup>112</sup> *Ibidem*, p. 40.

<sup>113</sup> *Ibidem*, p. 42.

processo de colonização e assentamento de imigrantes europeus na região Meridional brasileira, principalmente observando os aspectos econômicos e produtivos. Desse modo realizou uma análise partindo de informações sobre as condições naturais dos três estados mais meridionais do país, no qual se destacam os elementos geomorfológicos, climatológicos e fitogeográficos.

A análise das condições naturais é um dos passos para se compreender a noção de paisagem agrária que Waibel propõem. Um segundo passo refere-se ao aspecto do povoamento e sobre o tipo de colonização. Para Waibel, “a colonização no Brasil tem sido sempre organizada, planejada, subvencionada e dirigida por alguém: pelo governo federal, das províncias ou estados e dos municípios, companhias particulares ou proprietários de terras individualmente. Por conseguinte, os métodos aplicados e os resultados alcançados diferem muito, de acordo com o tipo de colonização”<sup>114</sup>. Nesse sentido é possível compreender que dependendo da região a ser colonizada é necessário determinada organização respeitando as características e as condições naturais da região.

Outro passo importante para compreender a paisagem agrária é associado ao tipo de colonização, mas refere-se ao sistema agrícola adotado pelos colonos. Nas próprias palavras de Waibel, “depois do tipo de colonização, é o sistema agrícola adotado pelos colonos o fato de maior significado para a colonização”<sup>115</sup>. Por exemplo, no caso do uso e preparação do solo para o cultivo, Waibel exemplifica que:

Tanto na literatura nacional como na estrangeira, os métodos agrícolas dos colonos europeus no sul do Brasil, são altamente elogiados e considerados como um retumbante êxito. Entretanto, quando se estudam esses sistemas no campo, faz-se uma observação chocante, a maioria dos colonos usa o mais primitivo sistema agrícola

---

<sup>114</sup> WAIBEL, Leo. Princípios da colonização europeia no Sul do Brasil. *Revista Brasileira de Geografia*, n. 2, abr-jun. 1949. p. 168.

<sup>115</sup> *Ibidem*, p. 180.

do mundo, que consiste em queimar a mata, cultivar a clareira durante alguns anos e depois deixá-la em descanso, revertendo em vegetação secundária, enquanto nova mata é derrubada para ter o mesmo emprego. O colono chama este sistema de roça ou capoeira, na literatura geográfica é geralmente conhecido como agricultura nômade ou itinerante. Na linguagem dos economistas rurais, é chamado sistema de rotação de terras. Este é, naturalmente, o sistema que os fazendeiros portugueses receberam dos índios, e passaram a usar desde então em suas grandes propriedades.

<sup>116</sup>

Compreende-se então que os elementos naturais (no caso acima as florestas) mais o tipo de colonização e o sistema agrícola (roças de queimadas) tomam parte dos elementos que formam a paisagem cultural de uma determinada região. Em outro comentário publicado com o título *O que aprendi no Brasil*, Waibel registra mais algumas observações acerca das maneiras de utilização do solo no Brasil:

Há no Brasil três tipos principais de utilização do solo: a grande lavoura, o pastoreio e a pequena lavoura. Estes tipos não constituem apenas sistemas agrícolas de interesse só para o agrônomo, mas são ao mesmo tempo instituições econômicas, sociais e culturais, que têm interesse tanto para o sociólogo como para o historiador ou geógrafo. Para estes tem essas instituições a maior importância, porque delas depende o aspecto da paisagem agrária. Além disso, elas influem nos tipos de habitação, de povoamento e em todo o nível de vida da população. Por esse motivo, a observação da paisagem cultural, pode dar grande

---

<sup>116</sup> Idem.

contribuição ao estudo dos sistemas agrícolas<sup>117</sup>.

Nesse sentido, as observações sobre o estudo dos sistemas agrícolas levaram Waibel a perceber em detalhes um dos grandes problemas da colonização do sul do Brasil: o tamanho das propriedades destinadas aos colonos. Segundo o autor, o tamanho adequado das propriedades é vital para qualquer projeto de colonização, e devia ser estudado cuidadosamente de todos os ângulos, antes de ser iniciada a colonização. Nessa oportunidade, Waibel apresenta uma expressão alemã, *minimale Ackernahrung*, que se refere à quantidade mínima de terra necessária para proporcionar a um agricultor e sua família um padrão econômico e cultural decente. O *minimale Ackernahrung* depende principalmente de dois fatores: as características físicas da terra e o sistema agrícola que o lavrador deverá aplicar<sup>118</sup>. No caso do sul do Brasil, o tamanho médio das propriedades era de 25 a 30 hectares, que segundo os cálculos não permitem a aplicação da rotação de cultura por serem pequenos demais.

Suponhamos que os primeiros cinco hectares derrubados sejam usados para cultura apenas durante um ano, depois deixado em repouso durante três anos. Este caso, o agricultor precisaria de 5 mais 15, ou seja, 20 hectares. Se ele deixasse a capoeira crescer durante 6 anos, precisaria então de 5 mais 30, ou 35 hectares, e assim por diante. Quanto mais tempo os campos já cultivados ficarem em capoeira, tanto melhor será para a restauração do solo e, naturalmente adiar o novo cultivo da capoeira até que a fertilidade original do solo tivesse sido restabelecida. Segundo a opinião da maioria dos colonos com quem

---

<sup>117</sup> WAIBEL, Leo. O que aprendi no Brasil. *Revista Brasileira de Geografia*, n. 3, jul-set. 1950.p.422.

<sup>118</sup> WAIBEL, 1949, Op. Cit., p. 195

conversei isto exigiria 10 a 12 anos em terras boas e 15 a 20 anos em terras pobres<sup>119</sup>.

Desse modo, seguindo os cálculos de Waibel, o tamanho do lote que permitiria a *minimale Ackernahrung* deveria ser de 55 (5x10+5) e 65 (5x12+5) hectares em terra boa e entre 80 (5x15+5) e 105 (5x20+5) em terra ruim. Esses valores demonstram que os tamanhos de 25 e 30 hectares são incompatíveis com o sistema agrícola aplicado. Em consequência disso, o colono tem que usar uma rotação de terra muito mais curta e cultivar sua capoeira a cada 5 ou 3 anos. Daí resulta que os solos se esgotam rapidamente, as colheitas decrescem e a estagnação econômica se instala<sup>120</sup>. Quanto ao assunto da deterioração da terra, o autor ressalva que ela é ainda mais acelerada se considerarmos a divisão comum dos lotes originais entre os herdeiros, e nestas condições, por toda a parte os jovens emigram das propriedades rurais para as cidades ou para novas zonas pioneiras, nas quais procuram adquirir terra e começar o mesmo ciclo econômico.

Esses estudos mostram vários problemas sérios na colonização que resultavam em grandes dificuldades para a organização dos núcleos coloniais, problemas que vão desde práticas inadequadas no trabalho na agricultura, até a própria medição dos lotes coloniais e conseqüente esgotamento dos solos, que exigia conseqüentemente novas terras para a colonização. Waibel ainda explica o papel deteriorante que os problemas da colonização têm sobre a cultura e a vida social dos colonos:

Os pequenos proprietários europeus não podem aplicar, por gerações sucessivas, o sistema agrícola mais extensivo e mais primitivo do mundo sem abrir mão da sua cultura e tradição. Especialmente nas áreas montanhosas de povoamento antigo e nas

---

<sup>119</sup> Idem, p. 195

<sup>120</sup> Idem, p. 196.

regiões remotas, muitos colonos alemães, italianos, polacos e ucranianos tornaram-se verdadeiros caboclos, gente extremamente pobre, com muito pouca ou nenhuma educação e vivendo nas casas mais primitivas [...] Tem ligação com o mundo exterior apenas por uma picada ou por estradas primitivas e vivem grande isolamento. O seu contato principal é um “vendista”, o vendeiro da vizinhança, que engorda e enriquece, enquanto os laboriosos colonos vegetam numa existência miserável<sup>121</sup>.

Opinião semelhante também é apresentada pelo Prof. Dr. Arthur B. Rambo, “as comunidades isoladamente já não tinham mais condições para resolver questões como educação, a organização da produção agrícola, a comercialização, o crédito, o manejo do solo, as técnicas agrícolas, a ocupação de novas fronteiras de colonização, além de muitos outros”<sup>122</sup>. Diante desse cenário problemático as lideranças religiosas coloniais propuseram-se, durante a década de 1890, a organizar projetos capazes de resolver ou ao menos enfrentar essas dificuldades. Como primeiro resultado prático dessas preocupações, surgiu, em 1898, a “Lehrerverein” - Associação dos Professores e Educadores Católicos do Rio Grande do Sul, na ocasião do primeiro Congresso Católico do Rio Grande do Sul, em Harmonia<sup>123</sup>.

No terceiro Congresso Católico, que ocorreu em Santa Catarina da Feliz, realizado em 1900, após o discurso do Pe. Amstad, que apontara com objetividade a problemática econômica, educacional, social e religiosa das colônias, os organizadores decidiram criar a “Bauernverein” – Associação Rio-Grandense de Agricultores. De acordo com os seus

---

<sup>121</sup> Idem., p. 182

<sup>122</sup> RAMBO, Arthur Blasio. *A Sociedade União Popular*. Revista Perspectiva econômica, Vol. 27, Nº 79. Série Cooperativismo, Nº 32. São Leopoldo: Unisinos, 1992. P. 33-34.

<sup>123</sup> Idem.

estatutos, a formação dessa associação pretendia uma espécie de organização interétnica e interconfessional, que, no entanto, não durou por muito tempo. Essa instituição foi uma experiência que se manteve até o ano de 1910 e teve entre suas principais realizações as primeiras cooperativas de crédito, as primeiras cooperativas de produção, de comercialização e de consumo, o surgimento de associações de assistência e amparo mútuo, a introdução de novas culturas, a melhoria das raças leiteiras e de suínos, as primeiras propostas concretas de florestamento, a abertura das fronteiras de colonização<sup>124</sup>.

Os motivos da temporária existência da Associação Rio-Grandense de Agricultores podem ser entendidos considerando os seguintes apontamentos do Prof. Dr. Arthur B. Rambo:

Vários de seus líderes mais ilustres e mais ativos, entre eles, seu idealizador, Pe. Amstad, a abandonaram e partiram para outra iniciativa similar. Em todo o caso, a interetnicidade não se concretizou por uma razão muito simples. Os alemães não entendiam e muito menos falavam nem o italiano, nem o português. Os lusos e italianos também não se entendiam entre si e nem com os alemães. Às dificuldades de comunicação somou-se outro fator. A natureza e a consequente solução dos problemas nas estâncias de gado luso-brasileiros eram completamente diversos daqueles existentes nas pequenas propriedades dos alemães e dos italianos. O convívio entre católicos e evangélicos até que se manteve num patamar altamente produtivo. Sentados à mesa de debates, juntos, padres católicos e suas lideranças leigas e os pastores evangélicos com sua liderança procuravam, com toda a honestidade, identificar os problemas comuns e encontrar soluções de consenso.

---

<sup>124</sup> Idem.

As querelas de natureza doutrinária e disciplinar que ficassem do lado de fora<sup>125</sup>.

Dessa maneira, os evangélicos criaram e desenvolveram a sua proposta com a Liga das Uniões Coloniais, ou simplesmente Liga União Colonial. Os Italianos congregaram-se em torno dos seus *Comitati* e os teuto-brasileiros católicos fundaram a "*Volksvereins für die Deutschen Katholiken in Rio Grande do Sul*" - Sociedade União Popular.<sup>126</sup>

Nos 10 primeiros anos de existência a Sociedade União Popular ficou sob a coordenação de seu fundador Pe. Teodoro Amstad, S.J., que passou a percorrer a colônia na qualidade de secretário geral. Mais tarde ele teve como sucessor de secretário geral o austríaco Pe. João Evangelista Rick, S.J.

A instituição continuou, segundo Prof. Dr. Arthur Rabuske, a partir do espírito católico, os trabalhos da Associação Rio-Grandense de Agricultores, expandindo mais e mais o Sistema das Cooperativas de Crédito Rural, arrecadando capital, fundando novas colônias no Estado de Santa Catarina, erguendo instituições assistenciais, como por exemplo, um Asilo de Velhos com Hospital em São Sebastião do Caí, e tomou a si a administração da Escola Normal Católica, antes dirigida pela Associação dos Professores e Educadores Católicos do Rio Grande do Sul<sup>127</sup>.

Com os dados expostos acima, permite-se a visualização do contexto em que surgem e são instaladas as instituições financeiras do tipo Raiffeisen no sul do Brasil. Evidencia-se um conjunto de elementos que permite compreender com mais particularidade a formação das instituições das quais fazem parte o Sistema de Cooperativas de Crédito Rural. Uma investigação mais minuciosa e análise detalhada desses aspectos que movem

---

<sup>125</sup> Ibidem. p 35.

<sup>126</sup> Idem.

<sup>127</sup> RABUSKE, Arthur. *Eles se empenharam pelo erguimento do bem-estar material da Colônia Alemã no Rio Grande do Sul*. Anais do 1º Simpósio de História da Imigração e Colonização Alemã no Rio Grande do Sul. São Leopoldo: Rotermond S.A., 1974, p. 38.

os organizadores dos núcleos coloniais a optar por determinado tipo de instituição será realizada no terceiro capítulo desta tese.

## **2.2 A Central de Caixas Rurais e seu desenvolvimento**

Segundo Diva Benevides Pinho, as Cooperativas de Crédito Rural Raiffeisen multiplicaram-se rapidamente na Alemanha e em outros países europeus e dessa mesma vertente histórica surgiu também um modelo de verticalização com o objetivo de atender as necessidades das cooperativas associadas<sup>128</sup>.

A legislação cooperativista brasileira disciplina três formas de integração: centrais, federações e confederações. Segundo a lei cooperativista brasileira, no mínimo três cooperativas, da mesma atividade ou de atividades complementares, podem constituir uma central ou federação, com o objetivo de se beneficiarem das vantagens da economia de escala. E três centrais ou federações, também no mínimo, sejam elas da mesma ou de diferentes modalidades, podem organizar uma confederação, cujo objetivo primordial é a orientação e coordenação das atividades das filiadas. As cooperativas centrais, federações e confederações tiveram suas principais características especificadas no Decreto 22.239 de 1932<sup>129</sup>.

Apesar do decreto acima citado ter sido publicado em 1932, a “Central de Caixas Rurais da União Popular do Estado do Rio Grande do Sul – Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltda.” foi criada em 8 de setembro 1926, em Porto Alegre<sup>130</sup>.

---

<sup>128</sup> PINHO, Diva Benevides. Op.cit. Loc. cit.

<sup>129</sup> Ibidem, p 33.

<sup>130</sup> Nos “Estatutos da Caixa Rural da União Colonial do Município de Ijuí, Sociedade de Capital variável e de responsabilidade ilimitada” consta que “Art. 1 – A Central de Caixas Rurais “Tipo Raiffeisen” da União Popular do Estado do Rio Grande do Sul, fundada em 6 e 7 de setembro de 1925, na cidade de Santa Maria, pelas Caixas Rurais “Tipo Raiffeisen” do Estado do Rio Grande do Sul, de responsabilidade pessoal, solidária e ilimitada, na conformidade da Assembléia Geral

No princípio a Central de Caixas Rurais contava com dezoito caixas representadas. Em 1927 esse número já crescera para vinte. Em 1929, as caixas ligadas à Central eram as seguintes: Agudo, Alto da Feliz, Arroio do Meio, Boa Vista (Santo Cristo), Colônia Selbach, Harmonia, Novo Hamburgo, Picada Café, Poço das Antas, Porto Alegre, Roca Sales, Rolante, Santa Cruz, Santa Maria, Santo Ângelo das Missões, S. José do Herval, Três Arroios, Estrela, Bom Princípio, Serra Cadeado, Serro Azul, Sobradinho e Taquara<sup>131</sup>.

Na imagem a seguir podemos observar uma tabela publicada na Revista *Sankt Paulusblatt* em dezembro de 1948, na qual é possível distinguir 43 Cooperativas de Crédito Rural filiadas à Central. Interessante observar que os dados da tabela também revelam a quantidade de sócios, categorizados entre o estado civil, nacionalidade, gênero e profissão. A análise da tabela revela que majoritariamente as Cooperativas de Crédito Rural eram compostas por homens com 98%, e que também havia em sua composição mais pessoas casadas (90%) do que solteiras e viúvas. Observa-se também que havia uma pequena porcentagem de estrangeiros sendo que os brasileiros formam 97% dos associados. Se observarmos a situação das profissões, podemos identificar que mais de dois terços eram agricultores, cerca de 70% de modo que apenas 1,42% eram pecuaristas, 4,97 % eram comerciantes, 0,96% eram operários, 3,17% eram industriais, 0,8% eram carpinteiros, 0,79% eram

---

extraordinária, realizada em que votou a sua reforma, passará a denominar-se Cooperativa Central das Caixas Rurais “Tipo Raiffeisen” da União Popular do Estado do Rio Grande do Sul abreviadamente de Cooperativa Central das Caixas Rurais e reger-se-á d’oravante por este estatuto e pela legislação em vigor sobre sociedades dessa natureza. Parágrafo 1 – Terá sua administração e sede jurídica na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Parágrafo 2 – Sua área de ação se estenderá a todo o Rio Grande do Sul e Santa Catarina.” Acervo Museu Antropológico Diretor Pestana. Ijuí – RS.

<sup>131</sup>ZILLES, Maria. *Porto Novo: uma colônia para Teutos-Católicos no processo de Expansão Colonial no Sul Brasileiro (1912-1933)* Dissertação de Mestrado apresentada ao curso de Pós-Graduação em História da Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 1992, p. 68.

professores, 1,4% eram da economia domestica 1,39% eram de profissões livres e 6,59% eram de outras profissões.



Em 1932 foi implantada a primeira cooperativa catarinense, no oeste em Porto Novo<sup>132</sup>, de modo que no final da década de 40, seu número no sul do Brasil chega a 47 Cooperativas de Crédito Rural, conforme artigo publicado em 1949 no jornal “A voz de Chapecó”:

A primeira destas Caixas foi fundada em 1902, cinco anos antes, portanto, de ser promulgada, no Brasil, a primeira lei de cooperativa do País. Naquele tempo era secretário geral da Sociedade União Popular, o PE. Theodoro Amstad, de saudosa memória, natural da Suíça, o apóstolo sem par do cooperativismo no Sul do Brasil. A essa caixa seguiram-se, aos poucos, novas fundações e com o correr dos anos, até hoje, se formou esta pujante família de crédito cooperativo integradas pelas 47 Caixas existentes. Os resultados foram surpreendentes e a prova cabal do acerto no sistema dotado como modelo pela União Popular: o clássico sistema Raiffeisen, que prega a fórmula da constituição sem capital, sem distribuição de lucro e com a responsabilidade solidária e ilimitada do associado, bem como a gratuidade do associado. Poder-se-á imaginar fórmula mais ideal e cristã para o manejo do dinheiro? Parece-nos que não. A “Central das Caixas Rurais” foi fundada no ano de 1926, quando o número de Caixas já havia ascendido a mais de uma dúzia, foi pelas mesmas resolvido fundar uma central, a atual Central das Caixas Rurais já citada. Visava, com esta centralização de federativa, facilitar o intercâmbio de dinheiros entre as diversas zonas agrícolas, promover a uniformização e, sobretudo, criar um serviço permanente e eficaz de assistência às cooperativas de

---

<sup>132</sup> Região que atualmente compreende os Municípios de Itapiranga, São João do Oeste, Tunápolis - SC

crédito existentes, no que concerne à contabilidade, técnica de receber e dar dinheiro, eliminação de vícios e abusos, esclarecimentos sobre legislação, defesa das Caixas nos seus direitos de isenção de impostos. (...)A Caixa Rural é em verdade, o Banco do Colono para o Colono.<sup>133</sup>

Podemos observar que o desenvolvimento da Central de Caixas Rurais era representada por uma disposição otimista, especialmente neste núcleo colonial no qual a própria compra dos lotes e terras fora subsidiado por empréstimos de Cooperativas de Crédito Rural existentes no Rio Grande do Sul, segundo anotações do Pe. João Evangelista Rick, S.J. em uma viagem para Santa Catarina na busca de novas terras para colonização:

Na volta fomos por Neu-Württemberg (Panambi) a Santa Cruz, hoje, do Sul para verificarmos como estavam as coisas quanto ao mais importante, isto é, o dinheiro. As Caixas Econômicas de Santa Cruz (do Sul) e de Serro Azul nos tinham prometido o crédito necessário, entrando cada uma com 100 contos, para o caso de uma nova colonização. Visto que a Central fazia de intermediária nos dinheiros, da parte dos estatutos também não havia qualquer empecilho. Foi com grande generosidade que o pessoal do Sinimbu prestou fiança ao empréstimo. No Congresso dos Católicos (“Katholikenversammlung”), realizado em Novo Hamburgo, colocaram-se a nosso dispor mais outros dinheiros. Deu-se isso

---

<sup>133</sup> Fundação de uma Cooperativa de Crédito. *A voz de Chapecó*. 27 de Fevereiro de 1949, nº 224, p. 5 Arquivo Biblioteca Pública Estadual. Florianópolis – SC.

através de Caixas e de fiadores, a ponto de se poderem comprar 300 lotes coloniais<sup>134</sup>.

Observa-se então a destacada participação da Central de Caixas Rurais na intermediação financeira e na possibilidade de intercâmbio legal das atividades monetárias entre as Cooperativas de Crédito Rural filiadas. Segundo o decreto 22.239, de 1932, no art. 36 aos bancos centrais populares era reservada a função de financiar as cooperativas, e aos bancos centrais agrícolas, foi atribuído o papel de financiamento de um ou mais determinados produtos agrícolas, diretamente aos lavradores, ou por intermédio de cooperativas locais, Cooperativas de Crédito Rural e bancos agrícolas municipais.

Desse modo, uma das maneiras de participar desse sistema de auxílio de acesso a empréstimos era a instalação de uma Caixa Rural filiada à Central, como é o caso do município de São Carlos em Santa Catarina:

Já de longa data, elementos prestigiosos e bem intencionados vinham se interessando e fazendo ambiente para a criação de uma instituição daquela natureza. Assim foi que em dias do ano passado foi solicitada à Central de Caixas rurais, com sede em Porto Alegre, a remessa de instruções para a concretização de tão louvável aspiração. [...] A garantia solidária dos sócios fundadores foi avaliada, para os fins previstos em lei, na quantia de Cr\$ 150.000,00 o que representa, sem dúvida um ponderável motivo de confiança para os que não confiar suas economias à instituição ora criada.[...] As Caixas Rurais da União Popular, a que se acaba de fundar em São Carlos é a 47ª das que surgiram sobre a égide da União Popular a que se acham federadas na Central das Caixas Rurais da União de Porto Alegre.

---

<sup>134</sup> RICK, João Evangelista. *Colonização Alemã Católica no Sul do Brasil* Trad: RABUSKE, Artur. Revista Pesquisas Históricas nº 27. São Leopoldo: Instituto Anchieta de Pesquisas, 1989, p. 118.

Todavia, todas essas caixas são absolutamente autônomas e com o ato da federação em nada abdicam de sua autodeterminação<sup>135</sup>.

Fundadas nas capitais dos Estados ou em cidades-polo de exportação, as cooperativas centrais de crédito agrícola estavam incumbidas da defesa de determinados produtos, em regra destinados à exportação. Foram definidas como “aquelas situadas nas capitais dos estados ou cidades que constituem centros econômicos de produção (...) constituídas por agricultores e criadores e por cooperativas de crédito agrícolas sediadas na área de ação da Central”. Destinavam-se a financiar exclusivamente a produção agropecuária, os agricultores e criadores diretamente associados, ou por intermédio das cooperativas de crédito agrícola filiadas. A área de ação das cooperativas centrais de crédito agrícolas podia abranger o território de um Estado e estender-se a regiões econômicas limítrofes de outros Estados, segundo a portaria 1.098, IV<sup>136</sup>.

A Central de Caixas Rurais atuou com esse nome até o ano de 1964, com o advento da lei 4.595, de 31 de dezembro, as cooperativas de Crédito foram equiparadas às demais instituições financeiras, estabelecendo restrições normativas ao funcionamento das cooperativas de crédito brasileiras que passaram a ser fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil.<sup>137</sup>

### **2.3 Dinâmica e funcionalidade das Cooperativas de Crédito Rural**

As Cooperativas de Crédito Rural eram fruto de iniciativa local e, em quase todos os casos analisados nesta pesquisa,

---

<sup>135</sup> BOTH, João Albino. Op. Cit. Loc. Cit.

<sup>136</sup> PINHO, Diva Benevides; PALHARES, Valdecir Manoel Affonso. *O Cooperativismo de Crédito no Brasil, do século XX ao século XXI*. Brasília: Editora Confabras, 2004, p. 18.

<sup>137</sup> História do Cooperativismo de Crédito no Brasil. Banco do Brasil. Acessado em abril de 2011, disponível em: [http://www.ineparcred.com.br/cartilha\\_cooperativas\\_credito.pdf](http://www.ineparcred.com.br/cartilha_cooperativas_credito.pdf). p. 22

foram fundadas por agricultores e trabalhadores rurais. Segundo a opinião de Mário Kruei Guimarães, é do conhecimento de todos que a atividade agropecuária sempre foi mais sujeita a riscos do que as dos setores secundário e terciário da economia, além de ser a que consegue os mais baixos índices de rotatividade de seus capitais. Por isto, geralmente, a não ser quando compelidos por normas legais e governamentais, os bancos evitam emprestar aos produtores rurais, principalmente aos de baixa renda e de poucos recursos, pelo risco representado por essas operações e pela exigência de prazos mais dilatados pela atividade rural. Mas paralelamente, encetam campanhas de todo o tipo para captar depósitos na zona rural, o que resulta em flagrante injustiça social: o sistema bancário capta nas zonas mais pobres do país os recursos ali disponíveis e os transfere para as regiões mais ricas, onde pode emprestá-los com segurança e lucros mais elevados. Possivelmente, não foi por outra razão que surgiu o cooperativismo de crédito na era moderna. O elevado ônus da intermediação bancária motivou os agricultores a criarem suas próprias instituições financeiras e a administrarem, eles próprios, os recursos gerados pela atividade agropecuária. Da mesma forma que a intermediação mercantil motivou o surgimento das cooperativas de consumo e de produção, a necessidade de libertarem-se dos limites bancários motivou os agricultores a se organizarem em cooperativas de crédito rural.<sup>138</sup>

Embora mantendo aqueles requisitos básicos das operações bancárias, à medida que se aproxima do meio rural, as instituições sofrem o impacto das características da atividade agropecuária e das peculiaridades socioeconômicas do próprio meio, obrigando-o a se adaptar, ou melhor, a adotar características que tornem viáveis suas aplicações.

Considerando o estudo de crédito rural realizado por Ivo Carvalho<sup>139</sup>, podemos destacar algumas características

---

<sup>138</sup> GUIMARÃES, Mário Kruei. Apud: PINHO, Diva Benevides. Op. Cit., p. 27.

<sup>139</sup> CARVALHO, Ivo. *Estudo do crédito rural*. Rio de Janeiro: APEC Editora, 1971. Passim.

peculiares que dizem respeito à dinâmica do funcionamento e da lógica racional que rege o sistema de crédito rural.

Uma das características mais importantes é a “Acessibilidade”, que significa estar próximo, no tempo e no espaço da instituição. Dada a horizontalidade da agricultura, o produtor rural vive normalmente mais distante de seus vizinhos, e das comunidades, do que os indivíduos que exercem outras atividades, e é necessário que se reduza essa distância física e social. Assim, quando não houver condições para estar próxima do produtor, a instituição financeira deve adotar procedimentos que, ao menos, evitem constantes e frequentes deslocamentos para o uso do crédito. Do mesmo modo, as exigências devem ser apresentadas em linguagem cotidiana e sob forma compatível com o entendimento do produtor atendendo aquele que vive mais isolado e conseqüentemente promove e alcança melhores níveis de responsabilidade e de valores sociais, diferente dos padrões adotados nos centros urbanos. No trato do homem do campo há de se distinguir e reconhecer a coexistência dos que buscam elevar-se, econômica e socialmente, com os que se dedicam a produzir sem alternativas nem perspectivas; cada grupo possui um bem definido grau de receptividade e comunicabilidade, e não podem ser tratados todos igualmente.

Outro aspecto observado por Ivo Carvalho é a “Oportunidade”, que corresponde a fornecer os meios para que os trabalhos sejam executados nas épocas próprias, sem antecipações nem atrasos. Antecipações oneram desnecessariamente o custo do financiamento, pela maior incidência de juros, e favorecem o desvio dos recursos, temporariamente ociosos, para outras aplicações não previstas. Atrasos determinam a não realização dos serviços programados, por ter passado a época adequada a sua execução, o que muitas vezes implica na impossibilidade de se alcançar o objetivo do próprio crédito, no todo ou em parte.

Uma terceira característica destacada é a “Suficiência”, é a possibilidade de assegurar os recursos suficientes para suprir as necessidades previstas a fim de alcançar o objetivo, como tais entendidos os meios, requeridos para o empreendimento, não disponíveis na própria empresa. Superar as necessidades

adicionais requeridas é, a um só tempo, fornecer recursos a quem já os possui e reduzir a disponibilidade desses meios (ou a oportunidade de outros deles se utilizarem), bem como favorecer o seu desvio, ou o de seu equivalente (de capital próprio daquele que o acolhe desnecessariamente) para aplicações em outros fins não declarados e, às vezes, social e economicamente não desejados.

Outra característica diz respeito à “Coerência” dos prazos e vencimentos, que corresponde à fixação de um esquema de retorno dos meios cedidos dentro de um cronograma coincidente com a época em que os produtos forem obtidos ou colhidos, e estiverem em condições de colocação nos mercados, ou quando o empreendimento alcance seus fins. Em outras palavras, não cabe a prefixação de 180 dias de prazo, ou de 1 e mais anos, mas estabelecer um prazo que seja mais coerente com o ciclo de produção, e marcar o vencimento em data adequada, dentro do período normal de venda. Se for o caso, o prazo pode abranger dois ou mais ciclos produtivos, mas a reposição, se parcelada, deverá ter vencimentos marcados para as épocas da realização dos ingressos ou receitas da atividade.

Cabe também destacar a “Compatibilidade” das garantias, que, embora a sua exigibilidade seja influenciada pelo grau de confiança, resulta da necessidade de serem adequadas ao tipo de atividade financiada, de natureza que resista ao prazo da operação, e de valor que mantenha perfeita relação com o montante dos meios cedidos. Cada empresário, para exercer uma atividade, deve dispor de um determinado número de fatores e bens essenciais à produção almejada, inclusive uma soma de conhecimentos básicos que o credenciem à sua realização, isto é, justifiquem a expectativa. Assim, quando necessárias, as garantias devem, preferencialmente se apoiar em um ou mais daqueles bens de produção ou bens finais esperados, evitando recorrer a outros não vinculados ao empreendimento financiado.

A “Equidade” dos custos, também é importante e consiste em fazer chegar o crédito às mãos do produtor rural a custos equivalentes aos dos empresários de outras atividades. Há de se considerar, de um lado, a característica cíclica da produção

agropecuária, e a lenta rotatividade de seu capital de giro, o que, evidentemente, provoca uma incidência da taxa de juros sobre os créditos utilizados em proporção maior do que ocorre em outras atividades, nas quais há mais velocidade no giro de capital. Por outro lado, a horizontalidade determina uma distância e, conseqüentemente, deslocamentos para a utilização de créditos que implicam em despesas adicionais, fixas, que, embora possam ser diluídas nos créditos de maior vulto, oneram e agravam os custos de menor valor. Para corrigir tais situações várias medidas podem ser adotadas, como entre outras, a cobrança dos juros no vencimento, e não por antecipação como se procede em outras atividades, e a fixação de taxas de juros diferenciais, favorecendo os créditos de menor potencialidade.

O item da “Segurança” e retorno dos capitais dentro da expectativa, a margem de convicção no sucesso do empreendimento para o qual o crédito é concedido. Repousa, necessária e primeiramente, no homem, no seu caráter na sua capacidade empresarial, esta relacionada com a atividade a desenvolver. Porém é necessário considerar igualmente o avanço tecnológico, ou os métodos de exploração empregados, os quais, embora condicionados à capacidade empresarial do homem, representam diferentes margens de segurança, visto que, à medida que se aprimoram os processos vai-se reduzindo a enorme faixa de riscos e incertezas a que está sujeita a agricultura incipiente. Finalmente, as condições da infraestrutura de apoio, especialmente as relativas à comercialização do produto financiado, são fatores ponderáveis em uma análise da segurança. Assim, a viabilidade do crédito rural, e a dosagem do seu montante, com vista à segurança de retorno, dependerá da apreciação de um conjunto de fatores que envolve cada empreendimento, independente de preenchimento das demais características e exigências, como a de suficiência e a de garantias exigíveis, entre outras.

A questão da “Preservação dos objetivos” também é ressaltada por Ivo Carvalho, que é o enquadramento do crédito às finalidades da instituição, o que pressupõe, necessariamente, a prefixação de objetivos, envolvendo a criação ou a existência de serviços (meios institucionais) adequados aos fins declarados.

Em relação aquele que acolhe ou recebe o crédito, corresponde a cumprir o compromisso assumido, de realizar exatamente o que ficou combinado, para obter os resultados que deram origem à concordância das vontades. Para o que cede implica na verificação de que os resultados esperados foram obtidos, sem se satisfazer com o simples retorno do que foi cedido<sup>140</sup>.

Segundo Diva Benevides Pinho, “não há um conceito legal específico de cooperativa de crédito, nem mesmo depois que elas foram equiparadas às instituições financeiras pela Lei 4.595/1964 e passaram a ser fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil”<sup>141</sup>.

Atualmente e de modo geral, pode-se dizer que as cooperativas de crédito são instituições financeiras que funcionam à maneira de um banco e, no Brasil, estão sujeitas às normas do Banco Central, além das normas legais próprias do sistema cooperativo brasileiro. Incluem, ainda, orientações organizacionais inspiradas em algumas experiências internacionalmente famosas, tanto como a Raiffeisen, como as de Schulze-Delitzsch, Luzzatti (Itália) e Desjardins (Canadá). As cooperativas de crédito executam três tipos principais de operações – operações passivas, relacionadas a depósitos de seus associados, funcionários e/ou de associações constituídas exclusivamente de associados e funcionários e, também, operações relacionadas à compensação de cheques cuja aceitação é normal na praça; operações ativas ou referentes a empréstimos a taxas mais reduzidas, e operações assessorias ou de prestação de serviços (como pagamentos de carnês, impostos e outro). No plano internacional as cooperativas de crédito incluem também os valores de identidade cooperativa e os princípios cooperativos defendidos pela ACI, Aliança Cooperativa Internacional, órgão de representação das cooperativas do mundo inteiro, criada em Londres, em 1895, para “continuar a obra dos pioneiros de Rochdale” e, atualmente, com sede em Genebra<sup>142</sup>.

---

<sup>140</sup> Idem. Passim.

<sup>141</sup> PINHO, Diva Benevides. Op. Cit., p. 18.

<sup>142</sup> Ibidem, p. 18-19.

Em 1995, a ACI divulgou a nova redação dos princípios cooperativos: (1) adesão voluntária e livre – as cooperativas são organizações abertas à participação de todos, sem discriminação de gênero, etnia, classe social, opção política ou religiosa; (2) gestão democrática – as cooperativas são organizações democráticas controladas pelos cooperados (com direito a um voto, independente do número de cotas); (3) participação econômica dos membros – ou contribuição dos cooperados para o capital das cooperativas, sendo este controlado de acordo com decisão tomada em assembleia geral; (4) autonomia e independência – a cooperativa é uma empresa autônoma controlada pelos cooperados, que são seus donos; (5) educação, formação e informação dos associados e do público em geral sobre as vantagens do cooperativismo; (6) interoperação – as cooperativas devem manter intercâmbio entre si, em níveis local, regional, nacional e internacional; (7) preocupação com a comunidade – as cooperativas trabalham para o bem-estar da comunidade, através de projetos aprovados por seus membros<sup>143</sup>.

A legislação brasileira através do Decreto 22.239, em seu artigo 30, § 3º, incluiu a obrigatoriedade estatutária de rigoroso cumprimento dos seguintes princípios básicos para as instituições do tipo Raiffeisen: a) ausência de capital social e indivisibilidade, entre os associados, de quaisquer lucros; b) responsabilidade, pelos compromissos da sociedade, pessoal, solidária e ilimitada, de todos os associados; c) atribuição dada à assembleia geral para controlar essa responsabilidade, fixando, anualmente, pelo menos, a quantia máxima dos compromissos da sociedade, o valor máximo de cada empréstimo e o total dos empréstimos; d) área de operações reduzida a uma pequena circunscrição rural, de preferência o distrito municipal, mas que não poderá em caso algum exceder o território de um município; e) empréstimos concedidos exclusivamente aos associados, lavradores ou criadores, que fossem solváveis, dignos de crédito e domiciliados na circunscrição onde a caixa tivesse sua área de ação ou aí possuíssem uma propriedade agrícola – destinados a

---

<sup>143</sup> Ibidem, p. 19-20.

serem aplicados, em sua atividade agrária – e para certo e determinado fim, declarado pelo solicitante e julgado útil e reprodutivo pelo conselho de administração, sendo absolutamente proibidos os empréstimos de mero consumo<sup>144</sup>.

Os objetivos que orientavam os associados ao sistema de Cooperativas de Crédito Rural estavam ligados às necessidades financeiras e econômicas da própria localidade em que se encontrava a instituição e normalmente vinculados à obtenção de recursos necessários para a manutenção da atividade produtiva e o investimento em melhorias na própria sociedade ao qual pertenciam. De acordo com os estatutos que regiam as Cooperativas de Crédito Rural encontramos os seguintes “objetivos da sociedade e suas operações”:

Art 4º A sociedade terá por fim combater a usura, fornecendo a juros módicos a seus sócios e somente a eles os capitais necessários à exploração de seu pequeno trabalho, facilitando-lhe o exercício de sua profissão.

§1º Para esse fim, a sociedade fará empréstimos a curto e longo prazo, reembolsáveis por amortização prejudica mediante garantia de acordo com as regras estabelecidas pela direção.

§2º Os empréstimos só poderão ter lugar para certo e determinado fim julgado útil e reprodutivo pela diretoria.

§3º Os juros serão calculados sobre o saldo efetivamente devido.

Art. 5º A sociedade poderá também receber em depósito a prazo fixo ou em conta corrente limitada ou de movimento, dinheiro a juros não só dos sócios como de pessoas estranhas à sociedade.

Art. 6º O máximo dos empréstimos e a soma total dos encargos da sociedade serão

---

<sup>144</sup> História do Cooperativismo de Crédito no Brasil. Banco do Brasil. Acessado em abril de 2011, disponível em: [http://www.ineparcred.com.br/cartilha\\_cooperativas\\_credito.pdf](http://www.ineparcred.com.br/cartilha_cooperativas_credito.pdf). p.14-15.

fixados anualmente pela assembléia geral.<sup>145</sup>

Uma característica comum nas primeiras Cooperativas de Crédito Rural fundadas no sul do Brasil é a ausência de capital inicial, pois os associados não eram obrigados a fazer nenhum depósito na sua admissão. Desse modo, também não contavam com uma estrutura desenvolvida e adequada as necessidades como o atendimento aos sócios e a contabilidade. “era uma época que não existia dinheiro sobrando na colônia e o produtor não tinha financiamento para fazer suas lavouras. Então muito pouco dinheiro sobrava para a Caixa. A situação era tão ruim que o próprio gerente se desdobrava entre o serviço da Caixa e o da lavoura. Quando aparecia algum colono na Caixa, o gerente era chamado com um assovio de chifre de boi”<sup>146</sup>.

Pensando que as atividades primordiais da Caixa Rural eram relacionadas à movimentações financeiras que poderiam envolver eventuais inadimplências causadas por crises econômicas, condições climáticas e problemas de ordem natural ou social, o sistema Raiffeisen prevenia-se com o “fundo de reserva” presente já nos estatutos:

Art. 1º A sociedade constitue-se sem capital, nos termos do art. 23 do decreto nº1637 de 5 de janeiro de 1907, não sendo os sócios obrigados fazerem entrada alguma em dinheiro pelo facto de sua admissão.

§Único. Quaesquer donativos ou contribuições que expontaneamente forem feitos por sócios ou pessoas extranhas à sociedade, irão para o fundo de reserva.

---

<sup>145</sup> Livro de Matricula de sócios da Caixa Rural União Popular de Porto Novo Systema Raiffeisen. Acervo do Museu Municipal de Itapiranga.

<sup>146</sup> SAND, Alberto van der. *Cotrijornal*. 1988. Acervo Cotrijuí. Apud: PEREIRA, Josei Fernandes. *Sicredi Augusto Pestana 85 anos: da Caixa Rural ao Sistema d Crédito Cooperativo*. Ijuí: Sintegraf Gráfica e editora Ltda. 2010, p. 24.

Art. 8º Em 31 de dezembro de cada ano, será organizado o balanço do activo e passivo da sociedade, acompanhado da demonstração das contas de caixa e de lucros e perdas.

§1º Os lucros verificados anualmente pelo balanço serão assim repartidos:

a)80% para o fundo de reserva.

b)20% a ser levado a um título especial, destinado para fins beneficentes ou outra qualquer despesa imprevista, que ficarão ao critério da Directoria decretar o seu destino.

Art. 9º O fundo de reserva é destinado a reparar os prejuízos eventuaes da sociedade.[...]

§2 Em caso de dissolução da sociedade, o fundo de reserva será recolhido à Caixa Economica da União, para ser oportunamente applicada na fundação de uma outra caixa Raiffeisen no município, ou applicada à algum estabelecimento Pio, conforme resolver a Assembléia Geral que decretar a dissolução<sup>147</sup>.

O fundo de reserva foi um importante instrumento necessário para a manutenção do sistema Raiffeisen. De acordo com estudo realizado por Edio Spier, em decorrência da Lei nº 4595 de 31 de dezembro de 1964 que impôs determinadas sanções, como por exemplo, o uso de cheques, e foram responsáveis pelo fechamento da maioria das instituições do tipo Raiffeisen, instaurando-se um sinistro processo de “autofagia”, isto é, consumiram suas próprias reservas e aquelas que tinham reservas suficientes, foram as que resistiram e continuaram em atividade até ainda hoje. As remanescentes são as seguintes:

- Caixa Rural de Nova Petrópolis, hoje SICREDI Pioneira, fundada em 28/12/1902;

---

<sup>147</sup> Livro de Matricula de sócios da Caixa Rural União Popular de Porto Novo Systema Raiffeisen. Acervo do Museu Municipal de Itapiranga.

- Caixa Rural União Popular de Cerro Azul, hoje SICREDI Cerro Largo, fundada em 06/07/1913;

- Caixa Rural União Popular de Santa Maria, hoje SICREDI Santa Maria, fundada em 27/10/1914;

- Caixa Rural União Popular Santa Cruz, hoje SICREDI Vale do Rio Pardo, fundada em 21/09/1919;

- Caixa Rural União Popular de Rolante, hoje SICREDI Nordeste, fundada em 28/10/1923;

- Caixa Rural União Popular de Serra Cadeado, hoje SICREDI Augusto Pestana fundada em 21/05/1925;

- Caixa Rural União Popular de Agudo, hoje SICREDI Centro-Serra, fundada em 21/08/1927;

- Caixa Rural União Popular de Crissiumal, hoje SICREDI Noroeste, fundada em 05/05/1946;

- Caixa Rural União Popular de Porto Novo, hoje SICOOB Creditapiranga, fundada em 21/10/1932.

Com a lei de 1964, que reformulou o sistema bancário nacional e determinou outras providências, o governo assumiu, por meio do Banco do Brasil, o ônus de financiar a produção primária, em detrimento do cooperativismo. Foram criados inúmeros projetos específicos, um para cada área de atividade, com longos prazos e juros subsidiados. Em menos de 20 anos, este modelo governamental se exauriu e, embora a legislação em vigor fosse a mesma, a partir do início da década de 80, as autoridades monetárias passaram a admitir a presença do Cooperativismo de Crédito Rural. A regulamentação de leis foi flexibilizada e, algumas vezes, foram baixadas normas para regulamentar procedimentos já de fato praticados, como por exemplo, foi permitido às cooperativas remanescentes organizarem novas Centrais Estaduais ou interestaduais, a fim

de padronizar procedimentos de atendimento aos associados, dar escala e qualificar os recursos humanos e, principalmente, fiscalizar as filiadas. Surgiram nesse período os Sistemas SICREDI, exclusivamente rural modelo Raiffeisen, no Rio Grande do Sul, hoje presente em 6 Estados, e SICOOB, presente em quase todos os Estados do país. Em seguida, o Sistema SICREDI constituiu o **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BANSICREDI**, e o SICOOB o Banco Cooperativo do Brasil S.A. - **BANCOOB**.<sup>148</sup>

O Sistema de Crédito Cooperativo, mais conhecido como SICREDI, é um conjunto de cooperativas de crédito que funcionam com regras administrativas, operacionais e jurídicas uniformes. A base da estrutura é composta por cooperativas de crédito singulares, no meio estão as respectivas Centrais e acima está a Confederação SICREDI Serviços, controladora do BANSICREDI, criado em 1996 como primeiro banco cooperativo brasileiro, mas com estrutura de sociedade anônima. A missão principal do SICREDI concentra-se na oferta de soluções financeiras com o objetivo de agregar renda e contribuir para a melhoria da qualidade de vida de seus associados e da comunidade. Entre os valores básicos do SICREDI destacam-se a preservação irrestrita da natureza cooperativa do negócio, o respeito à individualidade do cooperado, a valorização e o desenvolvimento das pessoas, o respeito as normas oficiais internas e transparência na gestão. Dessa maneira o SICREDI busca ser a melhor alternativa da comunidade para atender suas próprias necessidades de produtos e serviços bancários, avaliados pelos indicadores de satisfação dos associados e de solidez da gestão econômico-financeira do Sistema. A trajetória histórica do SICREDI incorpora a própria história do cooperativismo brasileiro. A primeira Caixa Rural Raiffeisen, “Caixa de Economia e Empréstimos Amstad” fundada na localidade de Linha Imperial em 1902 tornou-se uma espécie de símbolo carismático e algo venerado, sobretudo porque representa o vigor da ideia de auxílio-mútuo cooperativista e a

---

<sup>148</sup> SPIER, Édio. *O Raiffeiseianismo no Brasil*. In: PINHO, Diva Benevides; PALHARES, Valdecir Manoel Affonso. Op. Cit., p. 234-236.

política governamental de oposição ao cooperativismo de crédito, que caracterizou o Governo Militar em 1964<sup>149</sup>.

O SICOOB é um sistema integrado de cooperativas em cuja base estão as cooperativas singulares tanto urbanas quanto rurais, espalhadas por quase todos os Estados brasileiros. As cooperativas singulares reúnem-se em Centrais e estas na Confederação Nacional das Cooperativas do SICOOB Brasil, controladora do BANCOOB. Todas as cooperativas do sistema SICOOB são complementares, embora tenham gestão independente e responsabilidades próprias. Desse modo, as cooperativas singulares são responsáveis pelo atendimento aos associados, as cooperativas centrais prestam serviços de centralização financeira, controle e supervisão, e a Confederação SICOOB Brasil cuida dos serviços de integração, controle e padronização das cooperativas do sistema SICOOB. O BANCOOB coloca à disposição dessas cooperativas, mediante convênio, produtos e serviços que, por questões legais ou de escala, elas não poderiam prestar por conta própria<sup>150</sup>.

Essa estrutura tanto do SICREDI como do SICOOB, em forma de pirâmide, pode ser compreendida pelo fato das cooperativas de crédito, apesar de sua importância como instrumento financeiro de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Brasil, não estarem autorizadas a ter contas de Reserva Bancária no Banco Central. Tais barreiras, durante muito tempo obrigaram as cooperativas de crédito a firmar convênios com bancos comerciais para que pudessem atender as demandas dos cooperados. Esses convênios aumentavam os custos das cooperativas, limitavam sua autonomia e apresentavam dificuldades operacionais financeiras<sup>151</sup>.

---

<sup>149</sup> PINHO, Diva Benevides. Brasil – Sistemas de Crédito Cooperativo pioneiro, sindical e solidário. In: *Ibidem*, p. 20-21

<sup>150</sup> *Ibidem*, p. 22.

<sup>151</sup> *Idem*.

## **2.4 A trajetória do desenvolvimento legislativo cooperativista no Brasil**

O Sistema Brasileiro de Cooperativismo de Crédito foi sendo instalado, ao longo do tempo, impulsionada pelas necessidades, principalmente dos agricultores, e na medida em que nas várias regiões surgiam possibilidades de superá-las, que são comuns em um país em desenvolvimento, recorria-se ao cooperativismo. Observa-se que a falta de uma perfeita orientação legislativa do sistema cooperativista de crédito daquela época, determinou que, só em pequena escala, as cooperativas se federalizassem, que é o caso das cooperativas Rurais do Modelo Raiffeisen no Rio Grande do Sul, e que faltavam sólidos órgãos regionais ou pelo menos de um órgão central de cúpula para o sistema. Equivocadamente foi criada pelo Governo, na lei 5.893, de 19 de outubro de 1943, a Caixa de Crédito Cooperativo, capitalizada por meio de um crédito junto ao Ministério de Agricultura, no valor de trezentos milhões de cruzeiros. A citada Caixa foi transformada no Banco Nacional de Crédito Cooperativo, em 1951. A intenção do governo era criar um órgão cooperativista governamental de financiamento e fomento, em vez de propriamente situá-lo como órgão de cúpula de sistema de crédito cooperativo. Na reforma administrativa conduzida no início do governo Collor, o Poder Executivo foi autorizado pela Lei 8.029, 12 de abril de 1990, a extinguir várias entidades da administração pública, dentre elas o BNCC. Já em 21 de março de 1990 foi editado o Decreto 99.192 dissolvendo o banco e implicando na entrada do mesmo no regime de liquidação. E finalmente, em assembleia geral extraordinária, de 17 de maio de 1994, os acionistas do BNCC deliberaram o encerramento da liquidação e a extinção da sociedade, aprovada pelo Banco Central em despacho de 17 de março de 1995<sup>152</sup>.

Observando a legislação que regulamentava a constituição de cooperativas no Brasil, os primeiros delineamentos de empreendimentos com características

---

<sup>152</sup> História do Cooperativismo de Crédito no Brasil. Banco do Brasil. Acessado em abril de 2011, disponível em: [http://www.ineparcred.com.br/cartilha\\_cooperativas\\_credito.pdf](http://www.ineparcred.com.br/cartilha_cooperativas_credito.pdf). p. 20.

socioeconômicas cooperativistas para atendimento de comunidades, ocorreram em Decretos e leis baixados nos fins do Regime Imperial e primórdios do Regime Republicano, no entanto, se referiam às sociedades anônimas, e isto não regulava as cooperativas.

Assim, no que se refere à evolução da legislação até o início do século XX, observamos que a constituição brasileira do período imperial, promulgada em 1824, proíbe no parágrafo 25 do seu artigo 179, a organização de corporações de ofício ou qualquer tentativa associativa. Em 1891, com a promulgação da 1ª constituição do regime republicano, observamos que embora esta não trate especificamente de cooperativas, ela assegura no seu parágrafo 8 do artigo 72, o direito de associação. Já o decreto 979, de 06 de janeiro de 1903, permite as atividades de intermediação de crédito, aquisição de bens para fins profissionais, por meio de cooperativas junto às organizações sindicais. Desta forma, os sindicatos passaram a poder legalmente constituir cooperativas de consumo, de produção e de crédito, dando legalidade às cooperativas que já existiam<sup>153</sup>.

A partir da terceira década do século XX é possível observar o surgimento confuso e arrevesado de Decretos, Decretos-leis, Leis, Regulamentos, Resolução e Portarias, muitas vezes contraditórias e incompletas no que tange a regulamentação do cooperativismo de crédito no país, o que demonstra que existia um grande desconhecimento sobre o assunto naquela época. Apesar da análise legislativa não apresentar uma narrativa agradável, destacaremos a seguir algumas das leis e decretos que dizem respeito diretamente ao sistema de crédito cooperativo<sup>154</sup>.

---

<sup>153</sup> PALHARES, Valdecir Manoel Affonso, Raízes do cooperativismo de crédito no Brasil e a Evolução da Legislação cooperativista brasileira In: PINHO, Diva Benevides; PALHARES, Valdecir Manoel Affonso. *O Cooperativismo de Crédito no Brasil, do século XX ao século XXI*. Brasília: Editora Confabras, 2010. v. 2, p. 52,

<sup>154</sup> A relação de Leis que segue foi extraída da publicação Marcos Antônio Henriques Pinheiro, sob título “Cooperativismo de Crédito: história da evolução normativa no Brasil”. Para dar uma maior dinâmica ao texto abstemo-nos de referenciar a cada fragmento.

Em 1925, a Lei 4.984 exclui as cooperativas de crédito que obedecessem aos sistemas Raiffeisen e Luzzatti da exigência de expedição de carta patente e de pagamento de quotas de fiscalização, atribuindo ao Ministério da Agricultura a incumbência da fiscalização, sem ônus algum, do cumprimento das prescrições do Decreto 1.637. Em 1926 o Decreto 17.339 aprova o regulamento destinado a reger a fiscalização gratuita da organização e funcionamento das Cooperativas de Crédito Rural Raiffeisen e banco Luzzatti. Coube então ao Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, órgãos do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio a tarefa de fiscalizar as cooperativas de crédito.

O Decreto de 19 de dezembro de 1932, nº 22.239 reforma as disposições do Decreto 1.637, na parte referente às sociedades cooperativas. Define as cooperativas de crédito como aquelas que têm por objetivo principal proporcionar a seus associados crédito e moeda, por meio da mutualidade e da economia, mediante uma taxa módica de juros, auxiliando de modo particular o pequeno trabalho em qualquer ordem de atividade na qual ele se manifeste, seja agrícola, industrial, ou comercial ou profissional, e, acessoriamente, podendo fazer, com pessoas estranhas à sociedade, operações de crédito passivo e outros serviços conexos ou auxiliares do crédito (art. 30). Estabelece que depende de autorização do governo para se constituírem as cooperativas que se propõem a efetuar (art. 12):

- a) operações de crédito real, emitindo letras hipotecárias;
- b) operações de crédito de caráter mercantil, salvo as que forem objeto dos bancos de crédito agrícola, Cooperativas de Crédito Rural e sociedades de crédito mútuo;
- c) seguros de vida, em que os benefícios ou vantagens dependam de sorteio ou cálculo de mortalidade.

No dia 10 de julho de 1934 é publicado o Decreto nº 24.647 que revoga o Decreto nº 22.239. Todas as cooperativas

---

PINHEIRO, Marcos Antônio Henriques. *Cooperativismo de Crédito: História da Evolução normativa no Brasil*. 6ª Ed. Brasília: Banco Central do Brasil, 2008. Disponível em: [http://www.bcb.gov.br/htms/public/microcredito/livro\\_cooperativas\\_credito.pdf](http://www.bcb.gov.br/htms/public/microcredito/livro_cooperativas_credito.pdf)

de crédito passam a necessitar de autorização do governo para funcionar (art. 17, a). Estabelece que as cooperativas devem ser formadas por pessoas da mesma profissão ou de profissões afins em espécies de consórcios profissionais corporativos (art.1º), exceto no caso de cooperativas de crédito formadas por industriais, comerciantes ou capitalistas (art. 41, II), que poderiam ser formadas por pessoas de profissões distintas. O Decreto-Lei de 1º de agosto de 1938, nº 581 revoga o Decreto nº 24.647 e revigora o Decreto nº 22.239. O Decreto-Lei nº 581 passa para o Ministério da Fazenda a incumbência de fiscalizar as cooperativas de crédito urbanas, mantendo as cooperativas de crédito rural sob fiscalização do Ministério da Agricultura. Em 19 de março de 1941, o Decreto nº 6.980 regulamenta o Decreto-Lei nº 581, aprovando o regulamento para a fiscalização das sociedades cooperativas, em 31 de dezembro de 1942, o Decreto-Lei nº 5.154 dispõe sobre a intervenção nas sociedades cooperativas.

O Decreto-Lei nº 5.893, de 19 de outubro de 1943, revoga novamente o Decreto nº 22.239, assim como o Decreto-Lei nº 581. Retorna ao Ministério da Agricultura a tarefa de fiscalizar todas as cooperativas, independente do tipo. Cria a Caixa de Crédito Cooperativo, destinada ao financiamento e fomento do cooperativismo, e em 14 de fevereiro de 1944.

Em 2 de fevereiro de 1945, o Decreto-Lei nº 7.293 cria a Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC), dando a essa Superintendência a atribuição de proceder à fiscalização de Bancos, Casas Bancárias, sociedades de crédito, financiamento e investimento, e cooperativas de crédito, processando os pedidos de autorização para funcionamento, reforma de estatutos, aumento de capital, abertura de agências, etc. (art. 3º, k).

Em 1945, o Decreto-Lei nº 8.401 revoga os Decretos-Leis nº 5.893 e nº 6.274 e revigora, mais uma vez, o Decreto nº 22.239, assim como o Decreto-Lei nº 581. Mantém a incumbência de fiscalizar as cooperativas em geral com o Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura.

A Lei nº 1.412, de 13 de agosto de 1951, transformou a Caixa de Crédito Cooperativo no Banco Nacional de Crédito

Cooperativo (BNCC), com objetivo de assistência e amparo às cooperativas. Em 11 de dezembro de 1951, o Decreto nº 30.265 aprova o regulamento do Banco Nacional de Crédito Cooperativo.

No ano de 1957, o Decreto nº 41.872 esclarece que as cooperativas de crédito se sujeitam à fiscalização da SUMOC, no que se relacionar com as normas gerais reguladoras da moeda e do crédito, baixadas pelo Governo. Em 15 de abril de 1958, o Decreto nº 43.552 reafirma a atribuição do Serviço de Economia Rural (SER) do Ministério da Agricultura de fiscalização das cooperativas. No dia 10 de novembro de 1958, a Portaria nº 1.079 do Ministério da Agricultura sobrestou, tendo em vista solicitação da SUMOC, novos registros de cooperativas de crédito no Serviço de Economia Rural.

Em 16 de julho de 1959, o Decreto nº 46.438 cria o Conselho Nacional de Cooperativismo. No dia 11 de dezembro de 1961, a Portaria nº 1.098 do Ministério da Agricultura reafirma que as cooperativas de crédito estavam sujeitas à prévia autorização do Governo para se constituírem, exceto:

- a) as Cooperativas de Crédito Rural Raiffeisen;
- b) as cooperativas de crédito agrícolas;
- c) as cooperativas mistas com seção de crédito agrícola;
- d) as centrais de crédito agrícola;
- e) as cooperativas de crédito mútuo.

O Decreto do Conselho de Ministros nº 1.503, de 12 de novembro de 1962, interrompeu até nova ordem ou determinação as autorizações e os registros de novas cooperativas de crédito ou com seções de crédito. Em 31 de dezembro de 1964, a Lei nº 4.595 equipara as cooperativas de crédito às demais instituições financeiras e transfere ao Banco Central do Brasil as atribuições cometidas por lei ao Ministério da Agricultura, no que concerne à autorização de funcionamento e fiscalização de cooperativas de crédito de qualquer tipo e da seção de crédito das cooperativas que a tenham.

Em 20 de dezembro de 1965, a Resolução nº 11 do Conselho Monetário Nacional (CMN) determina a extinção das atividades creditórias exercidas por sucursais, agências, filiais, departamentos, escritórios ou qualquer outra espécie de

dependência existente em cooperativa de crédito. Veda às cooperativas de crédito o uso da palavra “banco” em sua denominação. Torna a autorizar a constituição e o funcionamento de cooperativas de crédito, sob duas modalidades:

- cooperativas de crédito de produção rural com objetivo de operar em crédito;
- cooperativas de crédito com quadro social formado unicamente por empregados de determinada empresa ou entidade pública ou privada.

A longa e enfadonha listagem legislativa não termina por aqui, pois ainda surgem uma série de leis e normas, como podem ser observadas em anexo<sup>155</sup>, que conduzem o desdobramento da organização das instituições de crédito.

No contexto atual, poderiam ainda ser citadas as leis e resoluções internas do Banco Central que afetam diretamente a possibilidade da existência ou não de cooperativas de crédito, como por exemplo, a Resolução nº 3.321, de 30 de setembro de 2005 que revogou os anteriores (1.106/03, 3.140/03, 3.253/04) estabelecia em seu Regulamento que o Banco Central estudará, para aceitar ou recusar os pedidos de constituição, autorização, alteração estatutária e outros de interesse de cooperativa de crédito. Esse regulamento anexo a essa resolução apresenta igualmente uma extensa relação de documentos exigidos para a manifestação do Banco Central sobre o pedido de criação de uma cooperativa. Se as orientações do Banco Central tivessem existido no início do século XX, provavelmente as instituições do tipo Raiffeisen jamais teriam sido fundadas pelos pequenos agricultores, lavradores, artesãos ou modestos profissionais. Segundo Diva Benevides Pinho:

O Banco Central exige tantos documentos para a constituição de uma credi que, sem um experiente economista, administrador de empresa ou técnico em planejamento, além de um competente despachante, dificilmente pequenos e médios empresários conseguiriam elaborar adequado estudo de

---

<sup>155</sup> Ver Anexo.

viabilidade ou plano de negócios nos moldes do Bacen. Além das dificuldades técnicas, pesam também negativamente as dificuldades financeiras dos pequenos e micro-empresendedores. »<sup>156</sup>

Se por um lado essa conjuntura turbulenta e burocrática apresenta-se como obstáculo para o desenvolvimento e nova formação de instituições, por outro lado mostra que no Brasil, a empresa cooperativa precisa ser bem compreendida e instrumentalizada adequadamente para seus objetivos sociais, e desse modo, é necessário que seja liderada por pessoas instruídas e conscientes de suas responsabilidades diante do quadro social.

Outro ponto que ainda deve ser destacado para desenvolver o panorama geral sobre as cooperativas de crédito e o crédito rural refere-se ao projeto nacional de desenvolvimento de crédito rural, o Sistema Nacional de Crédito Rural. Segundo um estudo realizado por Vivian Fürstenau, a criação do SNCR em meados da década de 60 apresenta uma série de características que enquadram o sistema no panorama geral traçado pelo governo com a intenção de alterar estruturalmente o funcionamento da economia brasileira<sup>157</sup>.

Para Vivian Fürstenau, do ponto de vista da política agrícola tratava-se de aumentar a produção e produtividade no setor, buscando um crescente excedente agrícola a ser canalizado para o mercado externo, cuja produção apresentasse custos que possibilitassem colocá-lo, de forma competitiva, nesse mercado. Esse aumento de produção e produtividade será obtido através da alocação de recursos na agricultura que propiciariam a incorporação de novas técnicas e/ou seu uso disseminado no conjunto de produtores agrícolas. O aumento da demanda por máquinas, equipamentos e insumos para uso da

---

<sup>156</sup> PINHO. Diva Benevides. *Brasil Crédito Cooperativo e Sistema Financeiro*. São Paulo: Esetec, 2006, p. 60

<sup>157</sup> FÜRSTENAU, Vivian. *O Crédito rural no Brasil e seus efeitos sobre a agricultura gaúcha: 1965-84*. Porto Alegre: Fundação de economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser, 1988, p 39.

agricultura gerada desta forma obedeceria aos interesses da indústria nacional produtora desses itens, que tinha necessidade de ampliar, de forma significativa, o mercado para a sua produção em crescimento. A legislação de criação de sistema de crédito previa, de forma explícita, através dos seus diversos objetivos, a intenção de incentivar o aumento da produção agropecuária através da implementação de melhorias obtidas pela disponibilidade de recursos aplicáveis nas diferentes fases do seu processo produtivo. No texto da Lei nº 4.829, que cria o Sistema Nacional de Crédito Rural, é prevista a disponibilidade de recursos para diferentes finalidades de aplicação. Eram satisfeitas no âmbito legal, tanto as necessidades de recursos para financiamento em curto prazo – custeio e comercialização – quanto os recursos destinados a aplicações de médios e longos prazos, que eram contemplados na forma de empréstimos para investimento, que são os que parecem mais importantes num espectro mais amplo, abrangendo modificações da estrutura da produção agrária<sup>158</sup>.

A importância da disponibilidade de recursos com a finalidade de investimento provém do fato de que é esse tipo de aplicação que introduz ou amplia o uso de técnicas mais produtivas alterando, em geral, definitivamente, os ganhos de produtividade da terra e do trabalho. Alguns exemplos podem ser citados como o caso da adoção de máquinas em fases do processo produtivo que anteriormente eram cumpridas através do trabalho manual; o aperfeiçoamento do sistema de irrigação das lavouras; na pecuária, a melhoria ou introdução de pastagens artificiais e o uso de novas técnicas de criação. Todos os exemplos citados refletem a incorporação no processo produtivo de inovações que aumentam, de forma permanente, a produtividade do setor<sup>159</sup>.

O crédito de custeio também se apresenta importante, mas restringe-se a acréscimos de produtividade somente durante o ano-safra. A disponibilidade de recursos nas mãos do produtor para custear sua lavoura permite o uso de insumos – adubos, defensivos, etc. – que geram um incremento da produtividade da

---

<sup>158</sup> Ibidem, p 40.

<sup>159</sup> Ibidem., p 41.

terra no período, mas não oferecem quase nenhum ou mesmo nenhum resultado quanto às safras futuras. Pode até haver casos de redução da produtividade com o resto indiscriminado de adubos e defensivos que comprometem a qualidade do solo<sup>160</sup>.

A partir da evolução dos créditos por finalidade, verifica-se que são os créditos de curto prazo, no caso do crédito de custeio, que absorvem a maior parcela do total dos recursos destinados à atividade rural. Isto poderia indicar um incentivo aos produtores no sentido de serem usados recursos de curto prazo (custeio) em detrimento da efetivação de empréstimos de prazo mais longo<sup>161</sup>.

Ressalve-se que, até meados dos anos 70, com o crescimento substancial dos recursos à disposição dos agricultores, houve, apesar de sempre em menor grau frente aos custeio, um incremento de recursos para investimento. No entanto, acredita-se que podem ser encontradas, mesmo no período inicial de vigência da política de crédito rural, distorções quanto aos seus propósitos explícitos de mudanças profundas no processo de produção agrícola. Essa suposição se concretiza em 1980-81 quando são suspensos os recursos destinados a investimento – são mantidos apenas para alguns projetos específicos. Esse comportamento das autoridades em relação ao setor nos anos 80 é reflexo de uma visão preocupada apenas com soluções conjunturais. Outro item que fez parte dos objetivos do SNCR, aparecendo explicitamente no texto da lei que cria o sistema, referente à destinação de recursos aos pequenos produtores. Esta era uma proposta apenas formal das autoridades, já que desde o início o sistema promoveu a concentração dos recursos nas mãos dos médios e grandes produtores, especialmente dos grandes.<sup>162</sup>

A partir de meados da década de 70, parece ter havido certa preocupação das autoridades monetárias em implementar a diretriz de destinação de crédito rural para pequenos produtores. Durante o período compreendido entre 1975 e 1980, ocorreu um aumento do número de contratos favorecendo os

---

<sup>160</sup> Idem.

<sup>161</sup> Idem.

<sup>162</sup> Idem.

pequeno e mini produtores, mas que, em vista dos montantes irrisórios em termos de valor dos contratos, não alterou de forma significativa a estrutura de concentração observada desde a implementação do sistema<sup>163</sup>.

---

<sup>163</sup> Idem.

### 3 - Caixas Rurais, Religião Cristã e Comunidade.

As transformações ocorridas com a Lei de Terras de 1850 e a regularização das propriedades e posse de terra tiveram grande influência na organização do povoamento e na estrutura dos núcleos coloniais. É importante destacar que, naquele período histórico de adaptação dos imigrantes europeus à realidade brasileira, os trabalhos ainda eram fundamentados em métodos que não estavam perfeitamente adaptados ou eram estranhos ao ambiente brasileiro. Desse modo, mostrava-se a necessidade de recorrer à utilização de métodos rústicos e práticas produtivas dissociadas dos sistemas de produção e ambientes europeus, ou que teriam de ser radicalmente modificados e adaptados à realidade brasileira. E também não podiam ser usados os tradicionais métodos e tecnologias da agricultura brasileira, desenvolvidos, em grande parte, com a agricultura escravagista. Eram necessárias técnicas mais avançadas que a agricultura escravista por terem um sentido diferente da agricultura desenvolvida nas grandes fazendas, ou seja, técnicas e métodos apropriados para os objetivos e as atividades da pequena propriedade rural.

A atividade no âmbito de pequenas propriedades familiares, com a divisão familiar do trabalho, orientava-se primeiramente para a obtenção do direito de propriedade de terra, sem deixar de ser mesclada com atividades de subsistência. Dentro das possibilidades de desenvolvimento das propriedades, os objetivos dos pequenos agricultores eram voltados para a melhoria das condições de suas atividades, como a compra de animais que pudessem servir para o transporte de mercadorias e forças motrizes para outras atividades, vacas leiteiras, porcos e galinhas. De modo que a mercantilização da produção era uma condição necessária para o sucesso do lote colonial, da qual dependia a inserção do núcleo familiar na economia e a obtenção de recursos para sanar a dívida de aquisição do lote<sup>164</sup>.

---

<sup>164</sup> PEREIRA, Josei Fernandes. *Cooperativismo e crédito na região colonial do RS: convergências e contradições*. Dissertação em História. Universidade de Passo Fundo. UPF – RS. 2012, p. 91

Analisando a experiência de colonização sob essa perspectiva econômica, percebemos que a fundação das Caixas de Crédito Rural no Rio Grande do Sul pelos agentes religiosos, foi motivada exatamente no sentido de facilitar a obtenção desses recursos, e que a utilização do modelo do sistema Raiffeisen correspondia à essas necessidades e interesses nessas regiões. As instituições de crédito abriam a possibilidade de ação e integravam um conjunto de atividades nas quais era possível uma melhoria material das colônias. A ação mais eficaz era promover e facilitar a obtenção de recursos financeiros para os colonos mediante a capitalização coletiva de suas pequenas economias, para investimentos em melhorias nos lotes coloniais e no desenvolvimento das comunidades, numa tentativa de inserção do sistema colonial de pequenas propriedades na dinâmica de economia de mercado.

No entanto, a proposta dos agentes religiosos de atuar junto à região colonial com caixas rurais e a aquisição de crédito a juros baixos, também ampliava a efetividade dos ideais morais e obra religiosa numa região que aumentava gradativamente sua densidade demográfica. Nesse sentido, as novas colônias criadas a partir de 1890, quando as caixas tiveram maior adesão e efetividade nas suas ações, não apenas tiveram grande impacto na reprodução material, mas também eram vistas como meios de aproximação e efetivação da própria religiosidade.

Aqui, cabe precisamente ressaltar esses aspectos “não-econômicos”<sup>165</sup> das caixas de crédito, que aparecem na relação entre os objetivos dos agentes religiosos e as instituições associativas, e compreender como o ideal cristão da cooperação solidária e de ajuda mútua, que inspirou e de certo modo orientou normativamente as instituições organizadas por Raiffeisen na

---

<sup>165</sup> SCHRÖDER, M.; *Para Entender a Sustentabilidade das Organizações de Crédito da Agricultura Familiar: a importância dos vínculos sociais. Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural Foz do Iguaçu. In: VI Congresso da Associação Latino Americana de Sociologia Rural (ALASRU); “Sustentabilidade e democracia da sociedade rurais da América Latina” - Porto Alegre; Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Brasil, 2002.*

Alemanha, foi retomado e adaptado à realidade das colônias no sul do Brasil.

Desse modo, neste capítulo pretendemos analisar algumas considerações que se relacionam com a temática religiosa no Brasil, durante o período que envolve os primeiros núcleos coloniais. Período marcado pelo desamparo religioso que abria a possibilidade da formação de uma religiosidade popular. Desse modo, também serão analisadas as atividades dos jesuítas nesse contexto, e como as instituições das Caixas Rurais se enquadram no plano de reorganização da religiosidade.

### 3.1 - Religiosidade popular e os Jesuítas

De acordo com a análise de André Carlos Werle, ao desenvolver trabalhos sobre as colônias alemãs, os imigrantes europeus depararam-se com um contexto bastante diferente, tanto do ponto de vista econômico e social quanto do cultural e religioso. “Perceberam com realismo que o filho da selva, ou descendente de alemães, era bastante diferente de seus antepassados da Alemanha”<sup>166</sup> e desse modo, estabeleceu-se certo estranhamento por parte de religiosos em relação ao modo de vida e das práticas religiosas e culturais dos imigrantes alemães, que qualificaram de superstições (*Aberglaube*) prejudiciais ao desenvolvimento do que consideravam o verdadeiro catolicismo<sup>167</sup>.

O projeto de povoamento organizado pelo Governo, nessas áreas coloniais remotas, não previa um amparo eficaz à população imigrante nesse aspecto, de modo que viviam desde 1824 sem atendimento religioso e escolar<sup>168</sup>. Essa situação exigiu que a religiosidade fosse desenvolvida a partir de iniciativas leigas e populares. Nessa perspectiva, Werle expõem que:

---

<sup>166</sup> LUTTERBECK, SJ, Pe. João Alfredo. *Jesuítas no sul do Brasil. Capítulos de História da Missão e Província Sul-brasileira da Companhia de Jesus*. São Leopoldo: Instituto Anchieta de Pesquisas, publicações avulsas nº 3, 1977, p. 85. Apud: WERLE, Op. Cit., p. 93.

<sup>167</sup> WERLE, Idem.

<sup>168</sup> Idem., p. 92.

“a organização autônoma de manifestações religiosas coletivas que escapavam à organização hierárquica oficial do ministério do culto religioso, das quais se poderiam citar inúmeros exemplos pelo Brasil afora, é severamente condenada porque não obedecia ao princípio da autoridade e considerada uma ameaça à unidade da comunidade de fiéis. O catolicismo popular é admitido e mesmo valorizado, desde que submetido ao controle da hierarquia”<sup>169</sup>.

Era, pois, uma situação indesejável que, no entender dos Jesuítas, tinha como principal causa a ausência de padres que realizassem regularmente o culto religioso. De certo modo, isso mobilizou os Jesuítas, pois “viam como perigo eminente, que as quatro ou cinco mil almas iriam se perder para a Igreja Católica se não recebessem logo atendimento de padres alemães”<sup>170</sup>.

Dado que a área ocupada pelos imigrantes alemães se expandiu rapidamente em decorrência do crescimento interno e de novas imigrações, do mesmo modo o campo de atuação dos religiosos também aumentava a cada ano. No início dos anos sessenta do século XIX a população de origem germânica já se encontrava na casa dos 20 a 30 mil no Rio Grande do Sul, que aproximadamente a metade era católica<sup>171</sup>.

Nos anos seguintes imigraram cada vez mais jesuítas da Alemanha, de modo que em 1869 a província Alemã da Companhia de Jesus assumiu a direção da Missão do Rio Grande do Sul. Nos anos setenta do século XIX, em

---

<sup>169</sup> MOURA, Sérgio Lobo de, ALMEIDA, José Maria Gouvêa de. *A Igreja na Primeira República*. In: FAUSTO, Boris. III. O Brasil Republicano: Sociedade e Instituições (1889-1930). Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1990, p. 325. Apud: WERLE, Idem., p. 94.

<sup>170</sup> WERLE, Idem., p. 92.

<sup>171</sup> *Die Mission unter den deutschen Katholiken in Rio Grande do Sul. (Mitgeteilt von einem Missionar)*. In: *Die Katholischen Missionen*, nº 2, 6. Jahrgang, Februar 1878, p. 32. Apud: WERLE. Idem., p. 94-95.

decorrência da expulsão da Companhia de Jesus da Alemanha por ocasião do Kulturkampf, o número de jesuítas alemães em atividade no Rio Grande do Sul cresceu significativamente, de modo que em 1875 seu número já se encontrava na casa dos 39<sup>172</sup>.

De acordo com a análise de Schallenberger, o progressivo avanço dado pela Igreja Católica na direção de um diálogo com a modernidade, através da publicação das encíclicas de Leão XIII, *Libertas*, em 1888, e da *Rerum Novarum* de 1891, teve eco também no Brasil, como não poderia deixar de ser. A *Libertas*, que tratava da questão da liberdade, especialmente a parte que trata da liberdade de cultos<sup>173</sup> e a *Rerum Novarum*, que além de tratar da questão dos operários, que, entre outros assuntos, abordava a questão do associativismo de trabalhadores e o problema da usura<sup>174</sup>,

---

<sup>172</sup> Idem. p. 95.

<sup>173</sup> “Por isso, conceder ao homem esta liberdade de cultos de que estamos falando equivale a conceder-lhe o direito de desnaturalizar impunemente uma obrigação santíssima e de ser infiel a ela, abandonando o bem para entregar-se ao mal. Isto, já temos dito, não é liberdade, é uma depravação da liberdade e uma escravidão da alma entregue ao pecado”. *Carta Encíclica Libertas Praestantissimum* Del Sumo Pontífice León XIII Sobre La Libertad Y El Liberalismo. Parte III, *Las Conquistas Del Liberalismo*. Acessado em Janeiro de 2014. Disponível em:

[http://www.vatican.va/holy\\_father/leo\\_xiii/encyclicals/documents/hf\\_l-xiii\\_enc\\_20061888\\_libertas\\_sp.html](http://www.vatican.va/holy_father/leo_xiii/encyclicals/documents/hf_l-xiii_enc_20061888_libertas_sp.html)

<sup>174</sup> “O século passado destruiu, sem as substituir por coisa alguma, as corporações antigas, que eram para eles uma protecção; os princípios e o sentimento religioso desapareceram das leis e das instituições públicas, e assim, pouco a pouco, os trabalhadores, isolados e sem defesa, têm-se visto, com o decorrer do tempo, entregues à mercê de senhores desumanos e à cobiça duma concorrência desenfreada. A usura voraz veio agravar ainda mais o mal. Condenada muitas vezes pelo julgamento da Igreja, não tem deixado de ser praticada sob outra forma por homens ávidos de ganância, e de insaciável ambição. A tudo isto deve acrescentar-se o monopólio do trabalho e dos papéis de

estabelecendo, desta maneira, os pilares fundamentais da renomada Doutrina Social da Igreja. Certamente ambas foram decisivas para o movimento da renovação católica no Brasil, e em virtude disso, diante da necessidade de buscar uma maior legitimação social, demandaram uma maior aproximação com a população. Para que a mensagem religiosa tivesse receptividade, impunha-se, entre outros elementos, não apenas a pregação moral abstrata dos deveres cristãos, mas também uma compreensão mais profunda das condições efetivas da reprodução cultural dessa população<sup>175</sup>, e do entrelaçamento entre as esferas da cultura e da economia.

Diante dessa necessidade de aproximar-se da população houve um incremento ao catolicismo brasileiro através da vinda de Jesuítas como também de várias ordens e congregações religiosas:

Franciscanos da Caridade, em 1872; Palotinos Alemães, em 1886; Capuchinhos Franceses, em 1896; Irmãs de São José de Moutiers, em 1898; Maristas Franceses, em 1900; Irmãs de Santa Catarina, em 1900; Lassalistas Franceses, em 1904; irmãs do Imaculado Coração de Maria, em 1856; Salesianos Italianos, em 1901; Padres Diocesanos, mais de uma centena, de 1890 a 1904<sup>176</sup>.

Por consequência, esse incremento do catolicismo teve significativa repercussão sobre a formação de uma estrutura

---

crédito, que se tornaram o quinhão dum pequeno número de ricos e de opulentos". *Carta Encíclica Libertas Praestantissimum* Del Sumo Pontífice León XIII Sobre La Libertad Y El Liberalismo. Parte III, *Las Conquistas Del Liberalismo*. Acessado em Janeiro de 2014. Disponível em:

<sup>175</sup> SCHALLENBERGER, Op. Cit., p. 103.

<sup>176</sup> KREUTZ, Lúcio. *O professor paroquial: magistério e imigração alemã*. Porto Alegre: Editora da Universidade, UFRGS; Florianópolis: Editora da UFSC; Caxias do Sul: EDUCS, 1991, p. 63-64. Apud: WERLE. Op. Cit., p. 102.

religiosa e uma renovação no discurso social com fundamentação na Doutrina Social da Igreja. Nesse sentido, de acordo com a explicação de Werle, a primeira tarefa dos religiosos foi a organização de uma estrutura eclesiástica nas áreas ocupadas por imigrantes alemães. “Como as poucas paróquias se estendiam por grandes extensões, fazia-se necessária a fundação de estações missionárias. Em 1888, os cerca de 50.000 católicos de origem alemã residentes no Rio Grande do Sul estavam divididos em 16 paróquias com 90 filiais, quase exclusivamente atendidas por jesuítas alemães, cujo número naquele momento era de 78 padres”<sup>177</sup>.

Nessa estrutura eclesiástica, formada por núcleos coloniais construídos pela imigração, formava-se um contexto amplo de interações sociais em que as tradições comunitárias e a religião podiam se conjugar de modo mais eficaz na vida cotidiana, nas atividades culturais e na vida econômica da população. Assim, tornou-se possível criar um espaço favorável para a difusão de ideias apreendidas na renovação do pensamento social cristão. Nesse sentido, as congregações e as ordens religiosas estavam em um ordenamento social que se fundamentava a partir das relações morais comunitárias, resultando, desse modo, em ambientes sociais favoráveis a uma conciliação entre os elementos culturais e a religiosidade, um conciliação que deveria ter como finalidade e resultado a construção de densos e sólidos vínculos de solidariedade e de cooperação social, capazes de abrigar as propostas religiosa e social<sup>178</sup>.

Para alcançar esses objetivos, era imprescindível a efetiva presença da ação dos agentes religiosos para atender a população de origem alemã. Sobre essa atuação dos padres, a análise de Werle nos apresenta alguns detalhes que ajudam a compreender a situação da população e dos agentes religiosos. “Para atender a população de origem alemã, o missionário passava grande parte do tempo sobre a sela do cavalo e, mesmo assim, muitas localidades ainda permaneciam durante muito tempo sem receber visita de um religioso.” Uma ideia mais clara

---

<sup>177</sup> WERLE, Op. Cit., p. 95-96.

<sup>178</sup> SCHALLENBERGER. Op. Cit., p. 105.

sobre o significado dessa atividade podemos observar, por exemplo, no relato de Pe. Franz Suzen, do ano de 1877:

Devido a grande extensão das paróquias e de suas precárias condições, pode-se facilmente concluir que nossa atividade é extremamente variada. Aos domingos e feriados reza-se missas regularmente nas localidades maiores. As missas são bastante prestigiadas. Também agricultores de localidades vizinhas comparecem, depois de percorrer uma distância que varia de 1 a 5 horas de cavalo. Todos comparecem: pai, mãe e crianças, a cavalo ou mulas. Já as localidades mais distantes, quer dizer aquelas que distanciam 3 a 7 horas de cavalo são visitadas de tempos em tempos por um missionário, que permanece no local por mais dias para celebrar a missa, pregar e deixar os negócios da paróquia em dia. Em ocasiões especiais, todavia, também o culto divino é celebrado nas localidades mais próximas. Além disso, visita-se tanto quanto possível as escolas. Para finalizar, posso mencionar ainda que volta e meia somos chamados para visitar doentes e realizar sepultamentos. Deste modo, nossa atividade até o momento é muito desgastante e às vezes ocorre que passamos quase a semana inteira sobre a sela do cavalo<sup>179</sup>.

Diante deste contexto, portanto, a imigração de Jesuítas, assim como de outras ordens religiosas, se apresentavam como importantes elementos para enquadrar o catolicismo brasileiro nos moldes oficiais da Igreja. Isto lhes conferiu um forte caráter reformador, o que é possível inserir em uma estrutura nacional

---

<sup>179</sup> Brasilien-Santa Cruz, Deutsche Mission der Provinz Rio Grande do Sul. (Auszug aus einem Briefedes P. Franz Suzen, SJ.) In: Die Katholischen Missionen. n° 9, 5º Jahrgang, September, 1877, p. 198. Apud: WERLE, Op. Cit., p. 95.

de acontecimentos conhecido como processo de “Romanização” do catolicismo<sup>180</sup>. De acordo com Lorena Monteiro<sup>181</sup>,

A romanização do catolicismo refere-se à reorganização institucional da Igreja baseada nas determinações da Cúria Romana. Surgiu como um desdobramento da orientação política ultramontana da Igreja. Reflete, portanto, um esforço de adaptação e reação da Igreja aos novos desafios advindos da ascensão dos ideais iluministas, contidos no liberalismo, no racionalismo e no socialismo, os quais questionavam e combatiam sua influência ideológica em várias esferas sociais. Frente a essa situação, Pio IX denunciou os erros modernos nas encíclicas *Qui Pluribus*, *Quanta Cura* e *Syllabus*, e a Igreja optou por reforçar a doutrina tradicional católica e decretar a infalibilidade papal<sup>182</sup>.

Em linhas gerais, trata-se de uma ampla reforma da estrutura da Igreja e da religiosidade popular. Não é um fenômeno exclusivamente brasileiro, mas de caráter internacional. Seu início é identificado com o pontificado de Pio IX (1846). No que se refere à estrutura eclesiástica, significou o estabelecimento de relações hierárquicas: incorporação das associações católicas às paróquias e capelas e estas à Diocese e toda estrutura à Santa Sé. Por outro lado, significou a tentativa de estabelecer uma hierarquização das práticas religiosas, que deviam ser vinculadas à administração dos sacramentos.

---

<sup>180</sup> WERLE, Op. Cit., p 101.

<sup>181</sup> Mestre e doutoranda em Ciência Política pela UFRGS.

<sup>182</sup> MONTEIRO, Lorena Madruga. *A Companhia de Jesus e a formação da elite católica no sul do Brasil*. Plura: Revista de Estudos de Religião, vol. 2, nº1, 2001,p. 137-138. Acessado em janeiro de 2014. Disponível em: [http://www.abhr.org.br/plura/ojs/index.php/plura/article/viewFile/32/pdf\\_8](http://www.abhr.org.br/plura/ojs/index.php/plura/article/viewFile/32/pdf_8)

Este processo no Brasil traduziu-se, a partir da instauração da República e do fim do regime de Padroado entre Igreja e Estado, numa modernização conservadora das instituições religiosas. Assim, por um lado, a Igreja liberou-se da sua oficialidade perante o Estado e teve liberdade para formar e nomear seu próprio clero seguindo as diretrizes de Roma; e por outro, defrontou-se com a liberdade religiosa promulgada pela Constituição republicana. Deste modo, frente à perda do seu monopólio religioso, a Igreja estrategicamente optou pela sua construção institucional e por sua expansão territorial, com a organização de novas Dioceses que investiram na formação e na reprodução de quadros eclesiásticos e na formação da elite política, através da implantação de escolas católicas <sup>183</sup>.

Além disso, com a proclamação da República e o fim do regime de padroado <sup>184</sup>, os dirigentes eclesiásticos tinham de “encontrar soluções viáveis para a manutenção e expansão de suas instituições” <sup>185</sup>. Por conseguinte, isto representou uma intensificação nas atividades dos padres, o que incentivou a

---

<sup>183</sup> MICELI, Sérgio. *A elite eclesiástica brasileira (1890-1930)*. Rio de Janeiro: Bertrand-Brasil, 1988. Apud: MONTEIRO. Op. Cit., p. 138.

<sup>184</sup> Designação do conjunto de privilégios concedidos pela Santa Sé aos reis de Portugal e de Espanha. Eles também foram estendidos aos imperadores do Brasil. Tratava-se de um instrumento jurídico tipicamente medieval que possibilitava um domínio direto da Coroa nos negócios religiosos, especialmente nos aspectos administrativos, jurídicos e financeiros. Porém, os aspectos religiosos também eram afetados por tal domínio. Padres, religiosos e bispos eram também funcionários da Coroa portuguesa no Brasil colonial. Isto implica, em grande parte, o fato de que religião e religiosidade eram também assuntos de Estado (e vice-versa em muitos casos). Acessado em Janeiro de 2014. Disponível em: [http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/glossario/verb\\_c\\_padrao2.htm](http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/glossario/verb_c_padrao2.htm).

<sup>185</sup> MICELI, Op. Cit., Apud: WERLE, Op. Cit., p. 101-102.

imigração de agentes religiosos da Europa, que passaram a ter uma representação mais significativa com a introdução de novas devoções, combate às chamadas superstições populares, ocupando os espaços que antes eram de leigos em seu papel religioso tradicional, reorganizando as dioceses, paróquias, capelas e formando associações. A estas cabia, por um lado, atuar junto à população tendo em vista corrigir a religiosidade popular e, por outro lado, trabalhar em estabelecimentos de ensino, pois toda esta mudança requeria centros de formação de um clero afinado com as novas diretrizes<sup>186</sup>.

A atuação dos Jesuítas de língua alemã no sul do Brasil insere-se, portanto, num contexto reformador que se estendia para a estrutura eclesiástica em si e também para a atuação na religiosidade popular. Era importante atuar nas paróquias, junto aos fiéis, o que significava, em primeira linha, cuidar para que os imigrantes alemães e seus descendentes não assumissem hábitos religiosos considerados “supersticiosos”. Nos termos de Lutterbeck, isto significava recuperar “um povo católico em vias de perder-se num semi-paganismo ou nas superstições mais grosseiras”<sup>187</sup>. De acordo com Bourdieu, são essas as relações de transação que se estabelecem, com base em interesses diferentes, entre os especialistas e os leigos, e as relações de concorrência que opõem os diferentes especialistas no interior do campo religioso, constituindo o princípio da dinâmica do campo religioso e também das transformações da ideologia religiosa<sup>188</sup>.

No caso do sul do Brasil a colonização através de uma imigração que se estruturou fundamentalmente a partir de bases étnicas e familiares, ofereceu um espaço com grandes possibilidades para o desenvolvimento de experiências pioneiras de associativismo cristão e de desenvolvimento comunitário<sup>189</sup>.

---

<sup>186</sup> WERLE, Op. Cit., p. 102.

<sup>187</sup> LUTTERBECK, SJ, Pe. João Alfredo. *Jesuítas no Sul do Brasil. Capítulos de História da Missão e Província Sul-brasileira da Companhia de Jesus*. São Leopoldo: Instituto Anchieta de Pesquisas, publicações avulsas nº 3, 1977, p. 84. Idem, p. 104

<sup>188</sup> BOURDIEU, Op. Cit., p. 50.

<sup>189</sup> SCHALLENBERGER, Op. Cit., p. 111.

### **3.2 As Caixas Rurais na atuação dos Jesuítas Pe. Amstad e Pe. Rick**

O contexto histórico demandava, desse modo, atitudes e manifestações que pudessem realizar, nas instituições e práticas que organizam a vida cotidiana, os propósitos da Igreja Católica. Nesse caso, aos padres eram atribuídas as funções e as responsabilidades de realizar os propósitos no campo das experiências, de modo que os ideais morais se tornassem mais vívidos e observáveis para toda a população. Assim, muitos agentes religiosos organizavam ações que seguiam os modelos e os conhecimentos que traziam de suas experiências em seus locais de origem. No caso das Caixas Rurais, destacam-se dois jesuítas que plasmaram as instituições durante suas atuações e que ainda hoje são lembrados por suas atividades: Pe. Theodor Amstad e Pe. Johannes Evangelista Rick. Como já dissemos anteriormente, a reputação de ambos foi marcada principalmente por suas atividades e experiências no associativismo em geral, e em especial na atuação na formação e coordenação das Caixas Rurais.

O Pe. Amstad era um personagem muito conhecido em praticamente todas as regiões de colonização alemã. Natural da Suíça, sua formação indicava amplos conhecimentos sobre atividades associativas:

No período de sua infância, mencionou a Confederação de Associações Católicas, a Associação de São Pio, a Associação Popular e o Partido Popular Católico, creditando a estas organizações a responsabilidade representativa dos interesses católicos, na Suíça, após 1848. Nomeou este período de “revolução”, que por quase 50 anos instalou um radicalismo político em boa parte do país. Estas organizações surgiram com o Movimento Católico Alemão, e possuem suas raízes no final do século XVIII, a fim de enfrentar as ideias inovadoras do Iluminismo, do racionalismo e de outras ideias

revolucionárias que tomavam espaço na Europa daquela época<sup>190</sup>.

No sul do Brasil, um de seus maiores trabalhos no âmbito dos empreendimentos coloniais no Rio Grande do Sul iniciou-se no ano de 1900, durante o Terceiro Congresso Católico, na localidade de Santa Catarina da Feliz (atualmente, Município de Feliz-RS). Naquela ocasião, Pe. Amstad apresentou uma palestra com o título “Como podemos nos libertar economicamente do exterior”<sup>191</sup>

Com a carroça cheia e os burros carregados de fruto de pesados trabalhos e do resultado de amargos suores, o colono se dirige à casa comercial, mas as bugigangas estrangeiras que recebe em troca para levar para casa, ele facilmente pode colocar debaixo do braço. Por isso a queixa que hoje se ouve com frequência: pelas nossas coisas nada recebemos, mas pelo que compramos devemos pagar o valor duplo ou triplo. Por isso estareis de acordo comigo se eu digo: a dependência econômica na qual atualmente nos encontramos em relação a outros países, é na verdade uma nova escravidão que está ameaçando o nosso país: e como foi um ponto de honra abolir a antiga escravidão, assim agora para o verdadeiro brasileiro é um dever de honra afastar com a mão firme

---

<sup>190</sup> SANTOS, Alba Cristina Couto dos. *As marcas de Amstad no cooperativismo e no associativismo gaúcho: As lembranças da Associação Theodor Amstad e da Sicredi Pioneira*. Dissertação História, PUC – RS, 2013, p. 29

<sup>191</sup> AMSTAD. Theodor. *Wie können wir uns in wirtschaftlicher Beziehung vom Auslande unabhängig machen?* In: Generalversammlung der deutschen Katholiken von Rio Grande do Sul; 3., 1900, Santa Catarina da Feliz. Verhandlungen der III Generalversammlung der deutsche Katholiken von Rio Grande do Sul zu Santa Catharina da Feliz. 25. – 27 Februar 1900. Porto Alegre: Typografia do Centro, 1901. p. 27 a 40.

esta nova escravatura do nosso querido Brasil<sup>192</sup>.

Após esse discurso, Pe. Amstad expôs a ideia para um grupo de agricultores, juntamente com outros líderes civis e religiosos, de formar uma associação de caráter interconfessional, que pudesse atuar e ter realmente uma presença na vida cotidiana nas zonas coloniais, a “Associação Rio-Grandense de Agricultores” (*Bauernverein*), como já mencionamos no segundo capítulo. A observação dos estatutos dessa instituição mostra quais eram seus objetivos, sua sistemática de operação e estrutura organizacional

Estatutos provisórios da Associação Riograndense de Agricultores para o apoio da produção nacional.

§ 1 O que quer a associação?

O objetivo da associação é colocar a colônia alemã em condições de suprir com sua própria produção, tanto quanto possível, as necessidades de alimentação, vestimenta, ferramentas e mobília, assim como incentivar instituições nacionais.

§ 2 Como a associação será organizada?

Cada agricultor ou simpatizante de boa reputação pode ser sócio. A associação será dividida em locais, distritais ou paroquiais e municipais dirigentes. a) cada associação local elegerá dois dirigentes. b) os dirigentes das associações locais formam juntos a direção do distrito ou paróquia. Esta direção escolherá em seu meio um presidente, um secretário e um tesoureiro. c) estes dirigentes

---

<sup>192</sup> AMSTAD, Theodoro. *Como Podemos Tornar-nos Independentes do Estrangeiro com Respeito à Economia?* Trad. de Rubens Neis, 1976, p. 77. Apud: FREITAS, Francisco E. *Cooperativa de Crédito Caixa União Popular Santa Cruz*. Florianópolis: Dissertação de Mestrado do Curso de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina, 1990, p. 175-175.

da associação distrital ou paroquial formam juntos, novamente, a direção da associação municipal e escolhem em seu meio o dirigente municipal, secretário e tesoureiro. d) na reunião geral anual da associação os dirigentes da associação municipal escolherão os dirigentes centrais, formada por 6 homens. A direção central escolhe em seu meio um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e dois adjuntos. Reuniões: A associação local se reunirá mensalmente. A distrital ou paroquial a cada bimestre, a municipal a cada trimestre. Finalmente, a cada ano acontecerá uma reunião geral da associação<sup>193</sup>.

A estrutura da associação deveria seguir também a própria estrutura eclesial, baseando-se nas comunidades e nas paróquias, e assim teria uma grande abrangência. Sobre a Associação de Agricultores, Rambo escreve que ela “foi pensada como uma organização interétnica e interconfessional”<sup>194</sup> Portanto, tratava-se de uma iniciativa que não deveria excluir nenhuma das vertentes étnicas ou religiosas presentes no rio grande do sul. Nesse sentido, realizaram várias atividades,

A Associação Rio-Grandense de Agricultores teve uma existência efêmera (1900-1910). Datam dessa época a primeiras cooperativas de crédito, as primeiras cooperativas de produção, de comercialização e de consumo, o surgimento de associação de assistência e amparo mútuo, a introdução de novas

---

<sup>193</sup> AMSTAD, Theodor. *Vorläufige Statuten des Riograndenser Bauernvereins zur Beförderung der einheimischen Produktion*. In METZLER, Hugo. *Verhandlungen der III Generalversammlung der deutsche Katholiken von Rio Grande do Sul zu Santa Catharina da Feliz*. 25. – 27 Februar 1900. Porto Alegre: Typografia do Centro, 1901, p. 38. Apud: WERLE, p. 109-110.

<sup>194</sup> RAMBO, Arthur Blásio. A sociedade União Popular. In. *Perspectiva Econômica*, vol. 27, nº 79, Série Cooperativismo, Nº 32, p. 34.

culturas, a melhoria das raças leiteiras e de suínos, as primeiras propostas concretas de florestamento e reflorestamento, a abertura das fronteiras de colonização na região das Missões e muitas outras iniciativas<sup>195</sup>.

As ações citadas acima podem ser observadas nas publicações da instituição, que, durante o período da sua existência, organizou um periódico intitulado “Amigo do Agricultor” (*Bauernfreund*), um jornal que foi publicado nos anos de 1900 até 1914<sup>196</sup>. Nesse jornal também eram abordados assuntos referentes ao associativismo que ajudaram a difundir as ideias cooperativistas.

Nova Petrópolis. Conforme anunciado, a 19 de Outubro, aqui nessa cidade, ocorreu uma Reunião da Associação Local de Agricultores, ao qual as Associações Distritais da região haviam sido convidadas à participar. No entanto, nossos vizinhos não compareceram de modo que da Reunião da Associação Local, seguiu-se uma Reunião Distrital. O principal ponto que foi abordado trata da possibilidade de formarmos aqui, nos modelos das Caixas Raiffeisen, uma Caixa de Poupança e de Empréstimos.<sup>197</sup>  
[Tradução do autor].

Dessa forma, dois anos depois de constituída, uma reunião da Bauernverein realizada na Linha Imperial, interior do município de Nova Petrópolis-RS, e após um longo sermão do Pe. Amstad sobre as precárias condições financeiras existentes

---

<sup>195</sup> Idem.

<sup>196</sup> *Bauernfreund*, O jornal contava com publicações sobre preços de produtos rurais, períodos de plantio, informações sobre criação de animais, doenças, manejo do solo, adubação. Assim era um canal de comunicação eficaz para a mobilização dos colonos agricultores e evidentemente também enviar mensagens religiosas. Acervo do Instituto Anchietao, Unisinós São Leopoldo – RS.

<sup>197</sup> *Bauernfreund*. Junho, 1902, nº 7, p. 8-9.

nas colônias, que dificultavam qualquer iniciativa de melhoramento das atividades agrícolas, promoveram a criação de uma caixa de crédito, a exemplo das instituições de Raiffeisen existentes na Alemanha.

Em 1903, uma publicação nesse mesmo periódico já apontava para o desenvolvimento das Caixas Rurais:

Nova Petrópolis, 28 de Dezembro. Hoje, antes mesmo do final do ano, a associação de Agricultores é bem sucedida, ela já fundou há algum tempo uma Caixa de Poupança no distrito de Nova Petrópolis. Nos esperamos que na próxima assembleia geral possamos falar sobre nossa atividade e incentivar outras Associações Distritais. Atualmente sabemos que estão planejadas uma Caixa de Poupança e Empréstimos principal e mais 5 filiais ou lugares que aceitaram. Por meio da poupança podemos depositar até 200 réis, o que é muito importante, principalmente para acostumar as crianças e os jovens à poupança. Se esta semente cair em solo fértil, grandes árvores frutíferas crescerão. Devemos Honrar os homens que tem corajosamente colocado a mão nesse original trabalho de ajuda comunitária<sup>198</sup>. [Tradução do autor]

O que se pode observar aqui é que à medida que vão surgindo novas oportunidades para formar Caixas Rurais em outros distritos, já vai se mostrando no horizonte a formação de uma central principal que pudesse ter a responsabilidade de centralizar e organizar melhor a totalidade dos recursos. Da mesma maneira em que se previa o desenvolvimento das instituições, também se abria a possibilidade para elaborar e difundir o ideal moral da parcimônia, difundindo o hábito de poupar, que deveria começar desde as crianças e os jovens,

---

<sup>198</sup> Idem. Janeiro, 1903, nº 1, p. 7.

associado também a uma ética do trabalho e um ideal de vida frugal.

No entanto, dentro do contexto da Associação de Agricultores, esses ideais nem sempre eram atrativos e havia muita desconfiança em relação a plenitude e o sucesso previsto nos ideais, de modo que é possível encontrar várias referências e mensagens com o objetivo de convencer os agricultores à fazerem parte das Caixas Rurais.

Se todos nós conceder para nossa associação as belas palavras e os sábios ensinamentos que tratamos nas assembleias, não só ouvi-los, mas aplica-los à obra, a associação precisará de recursos financeiros. Isso será possível se realizarmos uma caixa central. Aí eu ouço algum leitor dizer: “Mas nós já não pagamos para a caixa central nossos 500 reis anualmente!” Claro, mas com esses 500 réis anuais ainda não seria possível uma central, isso daria apenas para os papeis e para as despesas administrativas. Para fortalecer uma associação torna-se necessária ter força de capital (*Kapitalkräftig*) e é possível com uma caixa central. [...]

Para isso, irmãos associados, tenham coragem e confiança uns nos outros e formem uma ação ou fundo, uma caixa central nos modelos das caixas centrais europeias, respectivamente uma caixa de poupança. “Sim, mas nós temos nossas dificuldades, não temos nada sobrando nesses tempos difíceis, possivelmente daqui a 10 ou 15 anos”, diriam alguns. Se todos os membros associados acreditassem no enunciado “Viribus Unitis”, “Com união de forças”, deveriam também esse “Viribus Unitis” ser aplicado ao dinheiro<sup>199</sup>. [Tradução do autor]

---

<sup>199</sup> Idem, Janeiro, 1903, p. 12.

Nesse sentido, em outra mensagem, o autor faz uso de uma metáfora que sugere uma compreensão natural, mais próxima do contexto rural;

Por isso, senhores, não deixem de acreditar um no outro, juntem suas moedas e formem uma base, que lhes sirva como o mel para as abelhas. Guie-se por esse exemplo, desses pequenos animais onde somente a concórdia faz a força, como na mãe natureza em que com as forças unidas as pequenas abelhas conseguem juntar grandes quantias de mel. Mesmo que isolados somos fracos, com as forças unidas, conseguiremos reunir uma boa quantia em dinheiro para uma caixa central.<sup>200</sup> [Tradução do autor].

Desse modo, com muita insistência e “pregação” moral, aos poucos foram se formando as Caixas Rurais em outros distritos. Em 1904, em uma assembleia da Associação de Agricultores, foi também formada uma Caixa Rural em Santa Cruz.

“Na oportunidade da Assembleia anual da Associação de Agricultores, por meio da iniciativa do senhor Pe. Theodor Amstad ocorreu a fundação de uma Caixa de Poupança e Empréstimo. [...] Nessa Assembleia também foram disponibilizados os estatutos da Associação Caixa de Poupança de Nova Petrópolis com uma pequena adaptação no nome”<sup>201</sup>.

Na publicação da formação da Caixa Rural de Santa Cruz foi amplamente divulgado o sentido moral da participação dessa instituição, principalmente no que se refere ao ato de poupar no contexto familiar.

---

<sup>200</sup> Idem.

<sup>201</sup> STAHL, Paul, *Die Spar- und Darlehenskasse Santa Cruz*. Idem. Julho, 1904, p. 52.

Todo aquele que teve na antiga pátria alguma relação e conheceu as vantagens das caixas de poupança deve saber que não existe somente o significado material, mas também um significado moral. [...] A gente aprende a poupar e isto é muito importante para a vida. Quanto é triste perceber como as coisas estão hoje. De que maneira os jovens deveriam aprender [a poupar] se os pais mesmos não sabem? Como é comum ouvir dizer, “aqui você tem sua moeda, compre isso ou aquilo para você!” [...]. Muitas famílias poderiam estar melhores se os adultos tivessem aprendido a poupar. E quando surge a necessidade, todas as condições são criticadas de forma depreciativa, ao invés de se desculpar por não ter se dominado e poupado nos anos bons. [...] Deve-se aprender a poupar e a responsabilidade é dos adultos, e de ensinar isso para suas crianças. A oportunidade foi lançada para promover a poupança. [...] Nunca esqueçam essas palavras: “Poupar em tempo e assim você terá na necessidade”( *Spar in der Zeit, so hast du in der Not*) [Tradução do autor]

Nesse sentido, o ato de poupar deveria ser um hábito familiar, uma tradição que fosse ensinada pelos pais para os filhos. Nesse caso, o ato de poupar, essa “tradição de economizar”, poderia melhorar as condições da família tanto na aspecto material em momentos de dificuldade financeira, quanto moral, de modo que os pais também poderiam, por meio de bons exemplos, reforçar os laços e as conexões familiares. De acordo com a Doutrina Católica, existe uma grande importância nas “*relações que intercorrem entre a família e a vida econômica*”. Com efeito, como sabemos, a «*eco-nomia*» tem sua origem no trabalho doméstico (o *oikos*, a unidade familiar essencial na vida econômica e política da Grécia Clássica): a casa foi por longo tempo, e ainda em muitos lugares continua a ser a unidade de

produção e centro de vida social. O dinamismo da vida econômica, por outra parte, se desenvolve com a iniciativa das pessoas e se realiza, segundo círculos concêntricos, em redes cada vez mais vastas de produção e de troca de bens e de serviços, que envolvem em medida crescente as famílias. A família, portanto, nessa perspectiva, havia de ser considerada como protagonista essencial da vida econômica, orientada não pela lógica do mercado, mas segundo a lógica da partilha e da solidariedade entre as gerações<sup>202</sup>. O que nos parece interessante é justamente a tentativa dos fundadores das caixas rurais de fazer valer esse ideal de vida mesmo em um contexto já bastante avançado de consolidação da economia de mercado e do individualismo possessivo. Isso só foi possível, a nosso ver, dado esse contexto de colonização recente, onde o espaço social e horizonte de expectativas ainda estavam de certo modo informes, abrindo as possibilidades para uma nova configuração entre ideais morais e interesses econômicos materiais.

Fundamentadas nesses ensinamentos e ideais de vida católicos, as Caixas Rurais foram sendo aceitas pelos agricultores e, nessa medida, foram sendo formadas outras instituições, de modo que em 1905, foi fundada a Caixa Rural em Taquara:

A propósito, podemos relatar nosso encorajamento sobre a formação de uma nova caixa de poupança, em Taquara em 23 de Fevereiro. Em uma visita oportuna do Pe. Theodor Amstad que apeou na recém vila e por meio de um sincero e convincente discurso conseguiu o resultado de fundar uma Caixa de Poupança e empréstimo segundo o modelo da Caixa de Poupança de Petrópolis.<sup>203</sup> [Tradução do autor].

---

<sup>202</sup> *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*. Acessado em Janeiro de 2014. Disponível em: [http://www.vatican.va/roman\\_curia/pontifical\\_councils/justpeace/documents/rc\\_pc\\_justpeace\\_doc\\_20060526\\_compendio-dott-soc\\_po.html#\\_ftnref559](http://www.vatican.va/roman_curia/pontifical_councils/justpeace/documents/rc_pc_justpeace_doc_20060526_compendio-dott-soc_po.html#_ftnref559)

<sup>203</sup> Bauernfreund, Março, 1905, p. 23.

Novamente o Pe. Amstad teve uma significativa participação ao insistir que a nova organização deveria seguir os ensinamentos cristãos da doutrina social, de modo que as relações no interior do mundo do trabalho não fossem organizadas somente em vista da racionalidade do lucro e do interesse próprio, mas sim deveriam ter como característica fundamental a colaboração, a cooperação e a solidariedade entre os trabalhadores, ou seja, deveriam pautar-se por formas de sociabilidade em que o individualismo e a competição desenfreada seriam de todo inaceitáveis<sup>204</sup>.

Vivemos em um tempo em que todos os níveis se unem na crença de que a união faz a força e está na hora dos agricultores começarem a pensar assim também. Se unir estreitamente para enfrentar os perigos que os ameaçam. Mas parece que justamente no campo que vale mais o pensamento de “somente pensar em si e deixar o vizinho a sua própria sorte”. Esta é uma terrível violação contra a vontade de Deus e será punida severamente com o passar do tempo. Para corrigir essa situação uma das melhores maneiras é a formação de uma Caixa de Poupança e de Empréstimos, como já existem no contexto da Associação de Agricultores. Ela associa os pobres e os ricos, com os mesmos direitos e deveres, e constam como as mais antigas formas de responsabilidades humanas sobre ajuda e amor ao próximo. Para nenhuma outra associação se aplica melhor o lema cristão: “Um por todos e todos por um”<sup>205</sup> [Tradução do autor]

Na ótica da doutrina católica, todo sistema social deve apoiar-se em laços de solidariedade, que não apenas são

---

<sup>204</sup> *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*. Idem.

<sup>205</sup> Bauernfreund, Fevereiro, 1906, p. 12.

indispensáveis na formação cultural e ética, mas também são indispensáveis inclusive para o próprio processo de produção, de modo que “a união dos trabalhadores não é interpretada como resultante de uma estrutura de classe da sociedade, bem como a dinâmica da vida social não é pensada como a expressão de uma eterna luta de classe, que inevitavelmente impulsionaria a organização e a transformação da vida social”. Nesse caso a união dos trabalhadores faz parte de uma noção de justiça social ou de sociedade justa na qual as pessoas tenham de fato condições mais equânimes para realizarem os seus ideais de vida boa a partir do seu próprio trabalho junto com os demais. Analisando dessa maneira, somente com a solidariedade, incorporada nas relações, práticas e instituições da vida social, pode-se pensar a ideia de uma sociedade auto-regulada, na qual se considera as consequências das próprias opções em relação ao horizonte do bem comum<sup>206</sup>.

Esse estreitamento, na concepção das instituições associativas e os ideais da doutrina católica, é abalado em 1907, quando entra em vigor o decreto nº 1637 de 5 de Janeiro, que regula as associações e as transforma ou em sindicatos de profissionais ou cooperativas. Em decorrência desse decreto, ocorreram novas reorientações aos trabalhadores rurais, como pode ser visto no fragmento a seguir:

Isso gira em torno da questão: os colonos devem subjugar suas caixas associadas ao aparelho do Estado, pelo qual terão mais proteção do Estado, ou os colonos devem manter suas caixas associadas por conta própria? Eles devem e precisam se manter por conta própria, é a resposta. Isso tem a ver com o fundamento, com a base nas quais a caixa ou a associação financeira se encontra. Assim, existe uma base egoísta e uma base cristã para a associação. A base egoísta condiz com o interesse próprio [Eigennutz], o individualismo [Selbstsuch] como base principal da associação.

---

<sup>206</sup> *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*. Idem.

Individualismo, pois somente busca a si, sem nenhuma preocupação com os outros. O interesse próprio significa quase o mesmo, porem somente o seu benefício, se é certo ou não, se é honesto ou não, o importante é que tenha lucro e que traga vantagens. [...] Também existem associações que estão sobre bases cristãs. Elas não querem se aproveitar da necessidade alheia e muito menos atuar na desonestidade e na usura. Em contrapartida uma associação assim quer aliviar a necessidade alheia, vai ao encontro da necessidade e ajuda, protege e guia, até que verdadeiramente possa seguir o seu caminho por conta própria, fornecendo os meios e as condições necessárias. Resumidamente: Isso não pode ser pela fria justiça e normas jurídicas implacáveis, mas sim em cada predisposição, com participação e amor, que Cristo pede de cada cristão e está nas palavras do Salvador: “Tudo aquilo que você fez ao meu irmão menor está fazendo à mim”<sup>207</sup> [Tradução do autor].

O decreto abriu a possibilidade das associações assumirem outra feição e se distanciar dos aspectos religiosos, o que de fato aconteceu com a Associação de Agricultores, que em 1909 se transformou em sindicato. Desse modo, segundo Rambo, vários de seus líderes, inclusive o Pe. Amstad partiram para outra iniciativa similar<sup>208</sup>, como já foi comentado no capítulo dois deste texto.

Desse modo, em 1912, novamente durante um Congresso Católico realizado em Venâncio Aires-RS, foi fundada a Sociedade União Popular para Católicos Alemães no Rio Grande do Sul (*Volksverein für die deutschen Katholiken in Rio Grande do Sul*), ou simplesmente, *Volksverein*. Seu objetivo fundamental foi dar continuidade e ampliar a ação da outrora

---

<sup>207</sup> P. P., *Halt! Spar- und Darlehenskassen!*, Bauernfreund, Agosto, 1907, p. 58.

<sup>208</sup> RAMBO, Op. Cit. P. 35.

*Bauernverein* nas regiões coloniais, atendendo aos interesses materiais e espirituais das colônias, em especial aos católicos de origem alemã. Nos anos que se seguem, a formação das Caixas Rurais ganha um significado renovado no âmbito da *Volkverein*. Neste sentido, segundo análise de Josei F Pereira:

Por mais progressista que as caixas rurais poderiam parecer, especialmente na época em questão, a ideia encontrou resistência de grande parte dos clérigos da Igreja Católica; colegas de batina que a consideravam prematura, pouco eficientes para um povo sem formação escolar e pouca compreensão para grandes metas de caráter comum, desconsiderando o fato de que em suas origens, o sistema de caixas de crédito rural raiffeiseniano tinha por objetivo justamente a educação cooperativa e financeira. Mas o descrédito destes clérigos pela fundação das Caixas Rurais foi desaparecendo tão rápido quanto os resultados econômicos começaram a aparecer: e foi o “tilintar” das moedas nas poupanças que mudou tão rapidamente a opinião dos padres, já que as caixas de crédito consideradas “prematuras” logo passaram a devolver para as comunidades as sobras financeiras da atividade na forma de obras públicas, como igrejas, salões comunitários, escolas e hospitais<sup>209</sup>.

Apesar das Caixas Rurais terem uma atuação de caráter localizado, logo surgiu a ideia e a necessidade de organizar uma Central que permitisse uma maior dinâmica e ampliasse a abrangência de atuação assim como uma melhor dinâmica na aplicação dos recursos. Mesmo já havendo as ideias sobre a Central de Caixas, foi somente em 1916 que houve a tentativa da

---

<sup>209</sup> PEREIRA, Josei Fernandes. *Cooperativismo e crédito na região colonial do RS: convergências e contradições*. Dissertação de Mestrado em História. Universidade de Passo Fundo. UPF – RS. p. 94-95.

fundação desta central, contudo, de acordo com a legislação, eram necessárias 7 Caixas Rurais constituídas juridicamente para fundação de tal central. Nesse congresso, participaram representantes de 8 locais onde as iniciativas de formação de Caixas Rurais estavam em andamento, no entanto, nem todas estavam com a situação regularizada<sup>210</sup>.

Para compreender esse fenômeno de não regularização das Caixas Rurais, é necessário levar em consideração a instabilidade no período da Primeira Guerra Mundial, no qual “o povo da colônia havia se tornado apático e estava sob pressão por causa da guerra e pela proibição do uso da língua alemã. Quando realizaram a primeira Assembleia Geral, em Lajeado, provocaram desordem e representantes nacionalistas tiraram a bandeira brasileira durante um cortejo do pessoal da Sociedade.”<sup>211</sup>

Essa apatia e incerteza acompanhada de certo medo em relação a resultados ou consequências da guerra dificultavam a mobilização e ação entre os colonos alemães. Desse modo havia a necessidade de intensificação dos trabalhos. Segundo Schallenberger, o ódio e as ameaças que assolavam os valores da “cultura verdadeira” deveriam ser contrapostos com ações planejadas da Volksverein e o caminho para poder cultivar os valores do cristianismo e da tradição germânica seria o da fundação de comunidades”. Nesse contexto, as caixas seriam um instrumento imprescindível para atingir tal fim<sup>212</sup>.

Em uma das incursões pelo interior, Pe. Amstad sofreu um acidente, uma queda do cavalo que causou um sério ferimento, em suas memórias ele descreve o fato:

Aconteceu ao entardecer da véspera de Todos os Santos (31 de outubro) em 1919. O dia fora quente e abafado quando me dirigia a Arroio do Meio, pertencente à paróquia de Lajeado, onde no dia seguinte eu deveria rezar missa e

---

<sup>210</sup> WERLE, Op. Cit., p. 117.

<sup>211</sup> RAMBO, Balduino. “*Há trinta anos atrás*” Skt. Paullusblatt, v. 14, n 7, 1958, p. 193-194. Apud: SCHALLENBERGER, Op. Cit., p. 298.

<sup>212</sup> SCHALLENBERGER, Op. Cit., p.299.

presidir uma assembleia do povo. Como costuma acontecer quando se cavalga, depois de cumprida a tarefa, sob um calor assim e por uma região desabitada, meio que adormecera na sela. A minha mula assustou-se por algum motivo, saltou para o lado e eu fui atirado no chão. Aparentemente a queda não fora de importância, já que caíra em chão coberto de capim. Desde aquele dia, porém, sentia dor na cabeça do fêmur. Achava que era reumatismo. Até o ano de 1923 tinha ainda condições de andar a cavalo<sup>213</sup>.

Diante desse acidente, surgem diversas preocupações sobre o risco de desintegração das comunidades e a degeneração das relações sociais diante da ausência de uma de suas lideranças mais carismáticas e ativas. A implementação do associativismo exigia uma liderança com presença efetiva no posto de secretário da *Volkverein*. Desse modo, Pe. Rick realçou a necessidade de uma reorganização interna da instituição. Em seu discurso comentou que “nós não podemos deixar a obra iniciada agora; isso seria como abandonar uma casa em construção para outros estranhos virem ocupa-la”<sup>214</sup>, de modo que foi escolhido para ocupar o cargo de secretário geral da *Volkverein*.

De acordo com Schallenberger, Pe. Rick entendia que a promoção da vida associativa dos colonos começava nas comunidades, de modo que a perspectiva da organização de comunidades deveria ser religiosa e etnicamente uniforme para possibilitar a construção de uma unidade teuto-católica. Isto significaria que embora tivesse ocorrido um significativo aumento demográfico e uma multiplicação expressiva das comunidades, a atividade religiosa deveria começar com pequenas ações locais que tornassem possível um engajamento de todos os colonos

---

<sup>213</sup> RABUSKE, Arthur; RAMBO, Arthur Blásio. Pe. J. E. Rick, Sj: Cientista, Colonizador, Apóstolo Social, Professor. São Leopoldo: Unisinos, 2004, p. 44-45. Apud: PEREIRA, Op. Cit., p. 95.96.

<sup>214</sup> *Mitteilung aus der deutschen Provinz*, v.8, n 70, 1918-1920, p. 401-407. Apud: SCHALLENBERGER, Op. Cit., p. 298.

católicos de origem alemã<sup>215</sup>. Nas palavras de Pe Rick, “ser cristão não é somente frequentar a igreja, fazer orações diárias e uma e outra boa ação. Temos também de apreender a viver em comunidade e em união com o nosso próximo”<sup>216</sup>. Nessa perspectiva, a reconstrução das relações solidárias nos ambientes coloniais começaria pela assistência religiosa e social e pela pacificação e fortalecimento das comunidades. Evidentemente, a noção de comunidade fortalecida no ideal de Pe. Rick e que deveria ser implementada, era a de uma comunidade formada em núcleos coloniais religiosamente homogêneos, pois, “nas colônias confessionalmente misturadas se desvaloriza o religioso e isso repercute em declínio material”<sup>217</sup>.

Uma das respostas mais eficazes para conseguir comunidades homogêneas seria concentrar as forças nas mobilizações de novos núcleos coloniais. Devemos considerar que a formação de novas comunidades decorria da própria expansão demográfica: com o crescimento das famílias, conseqüentemente, havia o risco de haver um esgotamento de terras devido às próprias divisões hereditárias das propriedades. Desse modo, existia uma demanda por novas áreas para colonização. Essa necessidade por novas áreas representava para a *Volksverein* uma oportunidade efetiva para conservar a força popular, pois ao promover a formação de núcleos coloniais, abria-se também a possibilidade de reforçar e manter efetivos os princípios cristãos por meio do fortalecimento da presença religiosa na própria organização social e institucional dessas comunidades. De acordo com Schallenberger,

A materialização do projeto de organização social, pela constituição de núcleos coloniais de povoamento homogêneos, impulsionou a Sociedade União Popular, através de sua Comissão de Colonização e de um sistema

---

<sup>215</sup> *Idem.*, p 310.

<sup>216</sup> *Deutsches Volksblatt*, 18 Abril 1922, p. 2. Apud: SCHALLENBERGER, *Idem.*, p. 180.

<sup>217</sup> SCHALLENBERGER., p. 153-154.

de parcerias como companhias colonizadoras, para diferentes regiões do Estado do Rio Grande do Sul e para Santa Catarina.[...] o fortalecimento do cooperativismo de crédito, principalmente a partir da Integração do sistema em centrais criou novas perspectivas para os membros das comunidades teuto-brasileiras. O sistema de crédito e de poupança representou uma possibilidade de inovação na produção, de potencialização e de valorização do trabalho familiar e, sobretudo, de crédito fundiário para aquisição de novas propriedades familiares. Neste sentido a colonização e o sistema de crédito constituíram-se em meios de decisiva importância para a formação de comunidades cristãs, religiosamente homogêneas, etnicamente identificadas e politicamente autogeridas.<sup>218</sup>

Desse modo, Pe. Rick demonstrou ter consciência da necessidade de um gerenciamento mais sistemático da entidade, admitindo a incumbência de administrar e proteger os recursos e de financiar a colonização através da reestruturação das Caixas Rurais.

Nesse sentido, era necessário conscientizar todos os membros sobre os aspectos comunitários e solidários da organização social. Isso acontecia de várias formas, desde atividades rotineiras até a organização de eventos de grande magnitude, como os Congressos Católicos no Brasil. Na análise desses congressos, Werle mostra como eles tinham uma grande participação na mobilização da população católica, tanto para preparar a população, quanto para incentivar e convidá-la para fazer parte destes empreendimentos cooperativos. A partir do ano de 1926, após a fundação da Central de Caixas Rurais<sup>219</sup>, o

---

<sup>218</sup> Idem., p. 328.

<sup>219</sup> Na assembleia geral para formação da Central de Caixas Rurais estavam presente 53 representantes de 21 instituições, a saber: Porto Alegre, Santa Maria, Taquara, Rolante, Rocca Salles, Colônia Selbach, Arroio do Meio, Serro Azul, São José do Herval Santa Cruz, Poço das

assunto sobre essas instituições é abordado com mais intensidade nesses Congressos Católicos<sup>220</sup> e na imprensa católica como na Revista Skt Paulusblatt. Com frequência é possível encontrar referências e frases que se remetem ao compromisso das Caixas Rurais, como por exemplo, “nos lugares em que existem Caixas de Poupança, ou onde filiais possam se estabelecer, a juventude também precisa ser convidada a poupar”<sup>221</sup>. Nesse mesmo ano, em uma publicação do professor de Santa Cruz, Sigfried Kniest na revista Skt. Paulusblatt :

Onde o pequeno agricultor devido às condições está a mercê do banqueiro privado; onde mesmo com os avanços técnicos ele é oprimido pelas empresas de grande porte; onde a desumana crueldade e insensibilidade dos comerciantes de bens, terras ou gado ameaçam o pequeno e médio agricultor; onde a poderosa concorrência estrangeira minimiza os preços dos alimentos e a agricultura local sofre as consequências; aí começam os propósitos da formação das Associações Raiffeisen<sup>222</sup>. [tradução do autor]

Em outro fragmento dessa mesma publicação o autor convida as pessoas que tiverem interesse, para aqueles que tiverem “vocaçãõ”, a se juntarem às atividades da associação.

Caro leitor! Você também não gostaria de ser um líder em nossa associação? “Porque vagar na distancia se o que é bom está tão próximo” (Warum in die Ferne schweifen,

---

Antas, Novo Hamburgo, Santo Ângelo, São José do Maratá, Harmonia, Picada Café, Venâncio Aires, Lajeado, Boa Vista, Três Arroios e Sobradinho. Revista Skt, Paulusblatt, 1926, n.º4, p. 3.

<sup>220</sup> WERLE, 2006, p. 160.

<sup>221</sup> Revista Skt Paulusblatt, 1926, nº 3, p. 2.

<sup>222</sup> KNIEST, Siegfried *Einiges über Raiffeisen-Kassen für unsere Landwirke*. Idem, nº 6, p. 1.

sieh das Gute liegt so nah!<sup>223</sup>) Podemos dizer que cada um pode ser um líder, se tiver boa vontade, não se considerar superior aos irmãos, e buscar pessoas boas que acreditem no entusiasmo altruísta da necessidade de esforços da Volksverein. [...] Ser um líder é como um poeta, isso nasce com ele, é uma vocação e um dom de Deus<sup>224</sup> [Tradução do autor]

No caso dos Congressos Católicos, Gaston Englert, um dos dirigentes da central realçou o sentido cristão das Caixas Rurais:

O que é o princípio Raiffeisen? O princípio Raiffeisen é nada mais, nada menos, que o Cooperativismo, isto é, a união de pessoas de semelhantes concepções numa comunidade de interesse para o auxílio mútuo. Por conseguinte, uma associação com objetivos ideais com fundamentos cristão no sentido caritativo! Não é um empreendimento lucrativo, nem especulativo nem comercial para o alcance de grandes lucros e o acúmulo de capitais, para o enriquecimento de pessoas isoladas. É única e exclusivamente um empreendimento que visa o apoio mútuo, sem prejudicar o credor e sem pressionar o devedor. É um ajudar-se mutuamente que não visa o enriquecimento do indivíduo, mas o bem da coletividade, a conquista de objetivos maiores.<sup>225</sup>

---

<sup>223</sup> Refere-se aos versos de Johann Wolfgang von Goethe no poema "*Erinnerung*".

<sup>224</sup> Idem., p. 4

<sup>225</sup> ENGLERT, Gaston. Kassen und Volk. In: Generalversammlung der deutschen Katholiken von Rio Grande do Sul; 12., 1926, Neu Hamburg. Katholikenversammlung in Neu-Hamburg am 14., 15. und 16. März 1926. Porto Alegre: Typografia do Centro, 1928, p. 96 Apud: WERLE, 2006, p. 160.

Esse sentido cristão fundamentado no princípio da ajuda mútua necessitava de um envolvimento maior dos associados, no quais os interesses individuais impreterivelmente deveriam ser harmonizados com os interesses gerais da coletividade. Este também era um dos temas recorrentes. Seguindo com a análise de Werle, os Congressos se apresentavam, neste contexto, como momentos oportunos para conscientizar e estimular os colonos. Os palestrantes procuravam transmitir valores como solidariedade, ajuda mútua e amor ao próximo e indicar os padrões comportamentais considerados certos, justos e bons, e que, portanto, deveriam ser adotados nas relações do dia-a-dia.<sup>226</sup>

Por exemplo, no que se refere à participação nas diretorias e assembleias, enfatizou-se no Congresso de 1926:

Participem sempre vivamente das reuniões. Falem aberta e livremente suas opiniões, dêem sugestões e façam propostas, mas sujeitem-se às decisões da maioria. Aceitem cargos de direção. Vocês devem dirigir suas Caixas. A direção deve ser composta principalmente de pessoas do vosso meio, que contam com vossa total confiança.<sup>227</sup>

Essa ênfase mostra como nos Congressos Católicos incentivava-se também a participação dos agricultores nas atividades das Caixas Rurais, participação que incluía não só a presença nas assembleias dos associados, mas também nas próprias funções da direção. Havia a ideia de incentivar uma prática de autogestão consciente dos próprios associados e assim difundir entre eles a noção de que fazem parte de algo maior, o bem comum da comunidade. Na ocasião desse congresso de 1926, o palestrante ainda chamou atenção para um importante detalhe do funcionamento da instituição: “apoiem e fiscalizem sempre suas caixas, cuidem para que a direção

---

<sup>226</sup> WERLE, idem.

<sup>227</sup> ENGLERT, p. 100. Apud: WERLE. p. 161.

sempre proceda de acordo com os estatutos”.<sup>228</sup> Por outro lado, pedia-se também para “fazer propaganda das Caixas para seus amigos e conhecidos, para que eles também participem das Caixas e façam seus depósitos”<sup>229</sup>.

A mobilização em torno das atividades de poupança e conscientização popular permitiu que as Caixas Rurais, através da Central de Caixas, provessem os recursos para a realização da compra de novos lotes coloniais em Rio grande do Sul e em Santa Catarina. Para conseguir os recursos financeiros necessários aos empreendimentos colonizadores havia um grande interesse sobre a campanha que promovesse a responsabilidade das pessoas à realização de poupança.

Neste sentido, as preocupações sobre a maneira como os agricultores utilizam seus recursos financeiros eram temas de assuntos abordados antes da formação das Caixas Rurais. Existem referencias sobre isso nas reuniões de católicos que aconteciam nos congressos. André C. Werle registra um fragmento da palestra do Sr. Engelmann, no II Congresso Católico:

Assim que um jovem de 13 anos completa o período escolar, já no primeiro ano ele pede a seu pai: “quero fazer uma roça de feijão”. Naturalmente na área mais fértil da propriedade. O pai concede e Pedro (o filho) adquire dinheiro após a colheita. “O que ele pretende com este dinheiro?” Quer comprar um belo cavalo. Isto até que não é ruim, mas no ano seguinte ele vem com um pedido duas ou até três vezes maior. E assim vai indo ano após ano e o filho vai adquirindo uma sela de prata, terno de casimira, botas brilhantes, um relógio de bolso, e assim por diante, ou seja, todos produtos caros.<sup>230</sup>

---

<sup>228</sup> Idem.

<sup>229</sup> Idem.

<sup>230</sup> WERLE, 2006, Op. Cit., p. 158.

Não se refere diretamente à noção de realizar uma poupança, mas sobre o perdularismo, aos excessos e a forma de esbanjar os recursos financeiros com bens que não fossem de primeira necessidade. Na visão dos agentes religiosos, utilizar os recursos financeiros na compra de artigos “luxuosos”, que tenham o objetivo a ostentação, era completamente incompatível com a realidade de condições materiais da vida nos núcleos coloniais. Nessa perspectiva, havia outras formas de investir seu dinheiro, como por exemplo, no aperfeiçoamento das ferramentas de trabalho. Como pode ser observado em outro fragmento, o Sr. Engelmann, quando retoma o assunto apresentado no mesmo congresso:

Como último dos males fundamentais que flagelam a colônia cito o luxo vulgarizador. Se observarmos como a juventude se apresenta nos salões de baile, chega-se a imaginar que se trata de príncipes e princesas reais. O filho aparece com sua sela de prata, chicote, pistola dupla e uma faca na bainha, além de seu relógio de bolso e outras coisas mais. Mas quando observarmos a casa destes jovens, suas ferramentas de trabalho que cada agricultor deve e precisa possuir, perde-se o juízo. A enxada, com a qual trabalha não serve nem para limpar o estábulo, o machado só serve mais para quebra ossos e o arado está nas últimas. Com tudo isso não abrem mão do luxo, mesmo estando afundados em dívidas<sup>231</sup>.

Desse modo havia um processo de persuasão, junto aos habitantes dos núcleos coloniais sobre o uso considerado correto de seu dinheiro, que em seu ideal deveria ser mais eficiente quando aplicado para as necessidades fundamentais de condições de trabalho, pois, de acordo com a ótica religiosa descrita na encíclica *Rerum Novarum*, “se pode afirmar, com

---

<sup>231</sup> Idem.

toda a verdade, que o trabalho é o meio universal de prover às necessidades da vida”<sup>232</sup>.

Bourdieu analisa essa situação ressaltando que “uma prática religiosa somente consegue exercer um efeito propriamente religioso de mobilização na medida em que o interesse que a determina e a sustenta subsista dissimulado em face tanto daqueles que a produzem como daqueles que a recebem”<sup>233</sup>. Portanto, havia o distanciamento da noção de poupar enquanto uma atividade econômica e uma aproximação da atividade de poupar de um significado religioso.

Com o intuito de ampliar a abrangência de atividades, em 1906 foi formada uma Caixa de Poupança para Crianças (Kindersparkasse) no âmbito da própria *Volksverein*.

No jornal *Deutsche Post* encontramos as magníficas conquistas da Caixa de Poupança para Crianças fundada em Velho e Novo Hamburgo (Alt- und Neuhamburg), na qual 133 crianças de locais conseguiram juntar a quantia de 2:865\$584. Os senhores clérigos e professores poderiam aceitar a instituição dessa importante Caixa de Poupança para Crianças em todos os lugares. Quantos pequenos poupadores agradeceriam mais tarde, quando adultos pudessem obter uma boa quantia, que sem a Caixa de Poupança estaria perdida. Já há seis anos funciona a Caixa de Poupança aqui. Com ela as crianças são orientadas a poupar seus pequenos dinheiros ganhos.[...] Infelizmente existem entre esses 133 membros da Associação de Poupança um grande número que no primeiro ano coletou fielmente as pequenas quantias e depositou na caderneta, mas em seguida pararam e não continuaram a poupança. Isso não poderia ser. Elas ainda não aprenderam a poupar!. Nisso os pais que gostam do

---

<sup>232</sup> *Compêndio da Doutrina Social da Igreja*. Op. Cit.

<sup>233</sup> BOURDIEU, Op. Cit., p. 54.

trabalho da Associação de Poupança devem contribuir que cada criança aprenda a poupar<sup>234</sup>. [Tradução do autor]

Pe. Rick que também já havia atuado como professor no Colégio Catarinense em Florianópolis<sup>235</sup> tinha uma atenção especial aos processos educativos, como estratégia para inserir desde cedo às crianças à determinadas condutas dentro da sociedade.<sup>236</sup> Na visão da religião cristã era indispensável assegurar uma boa educação às crianças, pois estas formam umas das bases dos núcleos familiares. Desse modo, a promoção e solidificação dos núcleos familiares também ofereciam condições favoráveis à possibilidade de formação de comunidades eclesiais. A partir de comunidades bem constituídas seria possível constituir uma ordem social fundamentada em relações humanas fraternas e justas de acordo com o ideal católico.

Nesse sentido, inclusive no âmbito escolar formaram-se iniciativas associativas com os propósitos de “ensinar os jovens a

---

<sup>234</sup> Bauernfreund, Setembro, 1912, p. 68-69.

<sup>235</sup> RABUSKE, Arthur. *O Pai da Micologia Brasileira Johannes Evangelista Rick S. J. (19-1-1868 – 6-5-1946) Sacerdote e Cientista*. Estudos. Porto Alegre, Julho a Setembro, 1969, p. 62.

<sup>236</sup> Sobre o contexto da educação Lucio Kreutz procurou entender por que os imigrantes católicos alemães davam tanta ênfase ao professor paroquial, já que "ler, escrever e contar" não era fundamental no contexto da vida agrária no final do século XIX e início deste. Para tanto, buscou as raízes histórico-culturais de tradição escolar no contexto da sociedade alemã e europeia. Analisou o movimento da Igreja denominado Restauração Católica que se aliara às forças políticas europeias contrárias ao avanço do liberalismo. Enfim, descobriu que, a partir de 1870, a Igreja Católica desenvolveu amplo projeto de restauração religiosa e política conservadora junto aos imigrantes e seus descendentes, através de uma rede de organizações religiosas, culturais e econômico-sociais. Nessa rede, o professor paroquial desempenhou uma função estratégica, seja para a formação, seja para a animação religiosa e cultural nas comunidades rurais. Ver: KREUTZ, Lucio. *O professor paroquial: magistério e imigração alemã*. Porto Alegre (RS): Ed. da URGs, 1991.

poupar”, como é o caso das “Caixas de Poupança Escolar” (*Schulsparkasse*)

A Caixa de Poupança Escolar é uma Caixa de Poupança para os alunos. Sua origem não é nova. Na Alemanha já existem Caixa de Poupança Escolares desde 20 a 30 anos. [...] A Associação de Agricultores a tempo se empenha que os católicos criem suas Caixas de Poupança e Empréstimo e simultaneamente com elas também formem as Caixas de Poupança Escolares. Uma Caixa de Poupança Escolar ela pode servir ao mesmo tempo para alguém sozinho como para toda uma comunidade.[...] Triste é ver que muitas crianças não sabem fazer outra coisa senão correr com sua moeda para o vendeiro e comprar doces. Qual pergunta ouvimos mais: onde a criança quer colocar o seu dinheiro ou o que ela deve comprar para si?[...] A culpa é dos pais. Pais que poupam exigem a todo momento que seus filhos poupem, eles gostam de dar aos seus filhos, mas com medida e somente com seu consentimento as crianças podem comprar alguma coisa<sup>237</sup>. [Tradução do autor]

As caixas escolares orientavam-se no princípio de que para ser um poupador eficaz, dever-se-ia apreender ainda na infância, seguindo um provérbio: “*Jung gewohnt, alt getan*”<sup>238</sup> (habitado jovem, praticado adulto). Dessa forma lançava a responsabilidade dos pais de habituar as crianças à poupar. No mesmo texto em que consta a citação acima o autor apresenta alguns exemplos como os pais podem errar e acertar ao habituar as crianças à economizar. Por exemplo, no caso de crianças que participam da caixa escolar, ele cita a situação da criança que guarda as moedas em casa e os pais que eventualmente

---

<sup>237</sup> HÜWEL, Heinrich. *Die Schulsparkasse*. Stk Paulusblatt, 1913, nº 6, p. 77.

<sup>238</sup> Stk. Paulusblatt, 1915, nº 3, p. 43.

precisam de uma pequena quantia somente para completar algum “trocado” recorrem e usam as moedas das crianças. O que seria um péssimo exemplo e desestimularia as crianças a compreender o sentido de realizar economias. Por outro lado, apresenta exemplos ideais de pais que orientam seus filhos à guardar o dinheiro e participar com mais tenacidade nas caixas escolares<sup>239</sup>

As preocupações em torno da assistência às estruturas familiares se orientavam não somente para a educação das crianças, como também para os adultos e idosos. Nesse caso é importante observar as “Caixas de Pecúlio” (*Sterbekasse*), formadas também no mesmo período da Caixa de Poupança para Crianças:

A Caixa de Pecúlio é uma instituição benéfica mista. Ela conta com 87 membros e financia 50\$ até 100\$ para as mortes. Essa Caixa também já existe há 6 anos e até agora teve muita sorte pois ainda não precisou pagar nada. Através de suas pequenas contribuições o seu capital já rendeu 9: 441\$300<sup>240</sup> [Tradução do autor]

As Caixas de Pecúlio acompanhavam a linha de organização dos núcleos coloniais fundamentadas na visão assistencialista relacionada à prática de economizar e poupar, instituídas pela orientação moral religiosa. Orientavam-se pelas situações de necessidades que surgem em casos de doença ou acidentes nos trabalhos, e nas situações de mortes providencia o auxílio aos familiares.

Para qualquer brincadeiras e extravagâncias o colono agricultor da Associação Riograndense ainda possui dinheiro sobrando, mas para fins de interesses comuns não! “Triste mas verdadeiro”, “Poupar em tempo, assim você terá na

---

<sup>239</sup> HÜWEL, Op. Cit.,.

<sup>240</sup> Bauernfreund, Setembro, 1912, p. 69.

necessidade” diz um antigo conhecido provérbio alemão. E como isso é verdade, porém tão pouco respeitado e mantido. Infelizmente! [...] E como pode acontecer rápida e inesperadamente, e às vezes subitamente, para nós pobres mortais as doenças, a morte e muitas vezes o amargor na esteira da miséria. Vale para toda a vida do homem que com grande certeza lhe espera a morte. Assim “o tempo vai e a morte vem” (*Hin geht die Zeit, her kommt der Tod*). Igualmente é necessário em tempo prepararmos nosso lugar. [...] A melhor possibilidade para isso é a Associação de Seguro que já a tempo funciona em nossa Associação de Agricultores<sup>241</sup>. [Tradução do autor]

As Caixas de Pecúlio seguiam a mesma orientação voltada para a realização de poupança. E essa era uma tendência geral: as iniciativas no âmbito das Caixas Rurais e seus desenvolvimentos e adaptações, seja para crianças, para a escola, para os jovens ou as de pecúlio, estavam praticamente todas orientadas para a realização de poupança e a noção da necessidade de economizar. Isso pode ser observado particularmente nas publicações da *Skt Paulusblatt*. Por exemplo, em um artigo de 1915, são apresentados os princípios básicos do que significa economizar, com a concepção de que se deve aprender a poupar desde a infância. Destaca-se o quanto é importante observar os gastos, ou seja, os agricultores devem observar que seus gastos estejam de acordo com suas economias; a necessidade de pensar sempre no futuro, ou, dito de outra forma, de pensar nas situações de carência e de necessidade que possam surgir no futuro; o quanto é importante observar o princípio de que se deve ter atenção especial às pequenas coisas, pois, “quem não observa as pequenas coisa, não é digno de coisas maiores” (*Acht auf das Kleine! Wer das Kleine nicht ehrt, ist des Großen nicht wert!*), no sentido de que é

---

<sup>241</sup> Bauernfreund, Abril, 1907, nº 5, p. 1.

através de pequenas economias que se torna possível juntar grandes quantias<sup>242</sup>.

Outro exemplo, na publicação da revista *Stk. Paulusblatt* de Junho 1927, na primeira capa foi colocada a pergunta: “Como podemos poupar?” (*Wie kann man sparen?*). Em seguida, são apresentadas várias respostas para essa questão. Uma resposta se refere ao tipo de vestuário. Nesse caso, são duramente criticados os colonos agricultores que possuem “até 14 vestes para usar aos domingos” (*Sonntagskleider*), ou compram roupas enfeitadas com joias, que não agasalham adequadamente e que não são condizentes com as atividades do cotidiano rural. A noção de que a ostentação através de um vestuário ou “a cada mudança de lua ir para a cidade tirar 6 até 12 fotografias por vez”, leva a uma série de gastos que do ponto de vista dos agentes das Caixas Rurais eram vistos como redondamente fora de propósito<sup>243</sup>. Situação semelhante é representada no caso das “vendas” ou dos estabelecimentos comerciais, em que muitos colonos permanecem por longas horas da noite, e quando voltam para casa levam itens desnecessários como bebidas e fumo. Ao se referir as “vendas”, a revista também faz uma alerta sobre a natureza destes estabelecimentos, que “não são como caixas de poupança” e por isso, não são o lugar ou a instituição em que os agricultores deveriam despender seu dinheiro. Especialmente quando se trata de jogos, como o boliche ou o carteadado, pois apostar dinheiro em jogos representaria na perspectiva do autor do artigo também apostar o alimento e as necessidades familiares pela troca de alguns momentos de diversão. Além disso, são também abordados outros exemplos de economia de dinheiro, como a questão das intrigas entre vizinhos, que geram processos caros e acabam dissolvendo os laços comunitários, ou sobre as fortunas que são gastas em cerimônias de casamento<sup>244</sup>. De modo geral é possível identificar uma ampla campanha envolvendo as atividades das Caixas Rurais que sempre são apresentadas como, em essência, caixas de poupança, e com isso, trazendo para o cotidiano dos colonos,

---

<sup>242</sup> *Stk. Paulusblatt*, 1915, nº 3, p. 43.

<sup>243</sup> *Stk. Paulusblatt*, 1927, nº 7, p.1-2.

<sup>244</sup> *Idem*.

uma interpretação de certo modo bem ascética do ideal cristão de vida boa e justa.

Essa campanha em favor da poupança incluía um outro aspecto. Era fundamental entender que as poupanças e as economias realizadas não poderiam ser armazenadas em casa, guardadas debaixo do colchão, ou serem levadas para outros bancos, pois, existia o compromisso construído para valorizar as relações comunitárias. Essas relações eram fundamentadas na ajuda mútua que somente ganhavam sentido se as economias fossem depositadas nas Caixas Rurais.

Não açambarcar dinheiro em casa, mas depositá-lo nas Caixas Rurais. Aqui ele rende juros e está seguro contra roubo, incêndio e perda. O dinheiro economizado na colônia deve ser depositado nas Caixas Rurais porque assim ele vem em proveito de pequenos e médios agricultores. Isto não é o caso dos bancos urbano.<sup>245</sup>

Observa-se que existe a noção que o dinheiro devesse permanecer e circular na própria comunidade do núcleo colonial seguindo um lema “o dinheiro da aldeia para a aldeia” (*Das Geld des Dorfes dem Dorfe*)<sup>246</sup>.

*O dinheiro da aldeia para a aldeia*, poupe com sua Caixa na Sociedade União Popular

---

<sup>245</sup> ENGLERT, Gaston. Unsere Spar- und Darlehenskassen. In: Generalversammlung der Katholiken von Rio Grande do Sul; 13., 1928, Serro Azul. Verhandlungen der 13. Hauptversammlung der deutschen Katholiken von Rio Grande do Sul in Serro Azul am 3., 4., 5. un 6. März 1928. Zusammengestellt von dem Vorsitzenden des Volksvereins für die deutschen Katholiken in Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Typografia do Centro, 1928. Apud: WERLE, 2006, p. 162.

<sup>246</sup> Stk. Paullusblatt, 1931, nº 3, p. 15.



Fonte: Stk Paullusblatt, Maio de 1931, p. 15.

Estimular o depósito nas Caixas Rurais, como uma forma de incentivar a circulação interna e evitar a saída dos recursos financeiros das comunidades, era um ponto fortemente defendido pelos dirigentes das caixas. Havia uma permanente necessidade de capitanear recursos extras para os investimentos nas atividades e empreendimentos de colonização, pois, além dos gastos com as compras de terras, também era necessário abrir estradas, construir pontes e cuidar de toda uma infraestrutura em geral. E é nesse sentido que se, recorria a diversas maneiras para mobilizar a população dos núcleos coloniais a se juntar às Caixas Rurais.

Alguém vai dizer: “eu deposito o meu dinheiro no banco, ali ele rende mais com juros”. Considerando superficialmente é verdade. Mas se você for a fundo da questão, a Caixa de Poupança lhe oferece mais. Diretamente sobre as notas de mil-réis o banco paga mais, mas indiretamente, nas necessidades comunitárias as Caixas de Poupança oferecem mais. A Caixa de Poupança foi formada para ajudar aquelas pessoas que precisam de dinheiro emprestado e que não conseguem pagar os altos juros dos bancos. Você ajuda essas pessoas também se você colocar o seu dinheiro na Caixa de Poupança<sup>247</sup> [Tradução do autor]

---

<sup>247</sup> Stk. Paullusblatt, 1923, nº 6, p. 1.

As ideias referentes ao controle econômico do dinheiro, buscando evitar a sua saída das comunidades coloniais, ganharam maior significado nos anos próximos da crise de 1929. Pois, a ameaça da crise, apesar de agravar mais os Estados produtores de café, como São Paulo, Minas e Paraná, também poderia estender seus efeitos nas regiões do sul.<sup>248</sup> Por isso, intensificaram-se as mensagens sobre as atividades econômicas nas Caixas Rurais, inclusive no que se refere ao aspecto religioso:

Prezado agricultor. Se você ainda é daqueles que guardam suas economias num pé de meia, saiba que você na verdade age como um ladrão! O dinheiro que não circula é como se não existisse. Ele não traz proveito para quem o possui e prejudica aquele que precisa vender seus produtos. Com isso o comércio estagna completamente. Disto provêm as crises. [...] Portanto, aquele que guarda seu dinheiro em casa rouba toda a humanidade e tem culpa nas crises. O dinheiro não é como um produto comercializável e por isso não deve ser estocado. O dinheiro é um instrumento de comércio e não deve parar de circular. Por isso, tragam seu dinheiro para as Caixas Rurais, ali é providenciado para que o dinheiro não fique parado. Quem deposita seu dinheiro nas Caixas Rurais faz o bem

---

<sup>248</sup> O período de 1929-1931 é, chamado de “drama bancário” pelo pesquisador Eugênio Langemann, para ele foram efetivamente os bancos gaúchos que mais sentiram a crise que se generalizou na economia regional, nacional e mundial. Além das suspensões dos Bancos Pelotense e Popular, todos os demais bancos viram reduzidos os seus depósitos, inclusive o banco oficial do Estado. Para mais detalhes ver LANGEMANN, Eugenio. O Setor Financeiro: das origens ao drama bancário. República Velha (1889-1930). Tau Golin e Nelson Boeira (Coord.). Passo Fundo: Méritos, 2007, v. 3 t. 1. Apud: PEREIRA, Op. Cit., 148.

para duas pessoas. Quem o guarda em casa, não tem nenhuma utilidade<sup>249</sup>.

A evocação da figura do “ladrão” refere-se a um princípio básico do catolicismo, expresso nos mandamentos divinos, remetendo-se diretamente aos fundamentos cristãos das instituições. A noção de ajuda mútua, fundamentada nas relações de cooperação de crédito, ganhava sentido ao ser relacionada aos fundamentos católicos. Desse modo, o caminho do cooperativismo apresentava uma possibilidade de reforço dos vínculos comunitários, especialmente na estrutura de comunidades eclesiais.

De acordo com Schallenberger, “o cooperativismo, visto como cristianismo prático, porque baseado nos princípios da solidariedade cristã, foi a forma mais concreta de operar o seu modelo de organização social. Até 1933 contava-se com 34 Caixas Rurais, organizadas sob a forma de cooperativismo de crédito, no Sistema Raiffeisen<sup>250</sup>

Analisando a trajetória da entidade, podemos perceber que ela teve dois momentos bastante distintos, balizados pela ocorrência da Primeira Guerra Mundial. O primeiro período ocorreu entre 1902 e 1914, momento marcado pelo fundador de Pe. Amstad, período de abertura de novas frentes no processo de ocupação colonial das regiões de mata, abertura de estradas e ampliação da rede de comércio entre estas novas colônias em novas frentes pioneiras. Neste momento a Associação fundou Caixas Rurais em várias regiões e contribuiu com a melhoria dos métodos de trabalho e renda dos colonos imigrantes. Entrementes, Pe. Amstad desenvolvia as atividades em níveis locais, como uma maneira de assegurar que os colonos

---

<sup>249</sup> BOTH, Albino. Sparkasse und Genossenschaftswesen. In: Regional-Katholikentag in Três Arroios Munizip Boa Vista do Erechim 1932. Vom 19. bis 21. November, veranstaltet für die deutschsprechenden Bewohner des Munizips unter dem Protektorat S. Erzell. D. Antonio Reis, Bischof von Santa Maria. Herausgegeben im Auftrage der Diözese Santa Maria. Bearbeitet von Redakteur Anton Hugger. Porto Alegre: Typografia do Centro, 1933, p. 103. Apud: WERLE, Op. Cit.

<sup>250</sup> SCHALLENBERGER, Op. Cit., p. 340.

agricultores enfrentem as dificuldades de seu tempo, estimulando o sentimento comunitário através a ajuda mútua. Assim conseguiu envolver as comunidades nas discussões na medida em que foi criando associações distritais.

Segundo Schallenberger, o estilo de Amstad de mobilização e de organização social fundamentou-se em questões bem práticas, compreendia as realidades locais e do grande objetivo de “promover a ordem social cristã, em especial a instrução dos teuto-católicos e a colaboração entre eles para a elevação espiritual e econômica de todas as categorias profissionais”. Desse modo Amstad direcionava as atividades para a implementação de pequenas ações locais. O sentido de pertencimento e os referenciais de aproximação às praticas cooperativas teriam na comunidade um lugar privilegiado. Por esta razão, a intensificação da vida comunitária expressaria melhores respostas no sistema de associações locais. No entendimento de Pe. Amstad, “as necessidades locais despertariam mais interesse e através da sua satisfação pode se chegar ao nível do interesse geral”<sup>251</sup>.

Um segundo momento ocorreu sob atuação do Pe. Rick, a partir de 1919 à 1937 período em que assumiu interinamente a secretaria geral da Sociedade. Pe. Rick acreditava na força transformadora que a promoção social e a elevação espiritual tem sobre as pessoas e a sociedade, e isso seria possível pelo fortalecimento da proposta associativa das Caixas Rurais. Para tanto, a instituição deveria ser estruturada solidamente e com recursos suficientes para realizar grandes empreendimentos. Na perspectiva de Pe. Rick, as Caixas Rurais deveriam promover uma maior unidade de ação entre os colonos alemães, de modo que a unificação do sistema de poupança e de empréstimo afigurava-se como uma necessidade crescente. Nesse aspecto, a formação de uma central representou o passo decisivo para promover a unidade e manter o controle do sistema. Pois representava a instrumentalização a partir de normas de conduta, de procedimentos contábeis e de gestão financeira que permitisse uma padronização de operações, passíveis de serem

---

<sup>251</sup> SCHALLENBERGER, Op. Cit., p. 276-277.

acompanhadas pela Sociedade. O sistema de poupança era vital, pois nele que repousava a possibilidade de fomento de obras comunitárias, o crédito para alavancagem de desenvolvimento material dos associados e o incremento do projeto de colonização<sup>252</sup>

A tradição cultural e a religiosidade inspiradas nas experiências sociais europeias foram, de certo modo, o lastro que orientou e tornou possível que as experiências das Caixas Rurais também tivessem expressão real na construção de espaços comunitários eclesiais. As atividades dos agentes religiosos procuravam criar um espaço de cooperação social fundamentado em ideais de fidelidade e unidade dos católicos organizados nessas comunidades coloniais. Para tanto reorganizaram as representações espirituais de acordo com um ideal católico, e direcionaram a educação para o exercício da cidadania, bem como a própria preservação dos valores centrados na vida familiar. Dessa maneira expressaram um modelo de organização social que teve aceitação entre a população, pois, apresentava uma possibilidade de melhoria frente à realidade social vivenciada pelos católicos alemães e seus descendentes no Rio Grande do sul e oeste de Santa Catarina.

No entanto, o período após a crise resultou em uma gradativa intervenção do Estado por meio de decretos que fizeram que houvesse uma maior atenção em torno de forças sociais. À medida que se desenvolviam as normas legislativas, exigia-se cada vez mais rigor nas atividades das Caixas Rurais, como a reestruturação e adaptação de seus estatutos, e submetê-las a fiscalizações em seus registros. Em 1934 ocorreram denúncias sobre propinas nas transações de lotes na colonização de Porto Novo – SC o que resultou em um processo judicial. Esse episódio teve consequências negativas e trouxeram o descrédito que comprometeu a estabilidade das instituições<sup>253</sup>.

---

<sup>252</sup> Idem., p. 289.

<sup>253</sup> ZILLES, Maria. Porto Novo: uma colônia para teuto-católicos no processo de expansão colonial do sul-brasileiro (1912-1933). Porto Alegre: PUCRS, 1992 (dissertação de mestrado em História); GERTZ, René E. Catolicismo social no Rio Grande do Sul: a União Popular.

Esse processo provocou a saída de Pe. Rick, que a partir disso dedicou-se principalmente às orientações espirituais. Em 1935, Pe. Amstad afastou-se das atividades devido suas condições de saúde.

Os anos seguintes os eixos das preocupações de conteúdo socioeconômico, centrado na constituição de comunidades étnica e religiosamente identificadas mudou para o terreno religioso espiritual onde a fé passou a ser o mote de animação das comunidades eclesiais<sup>254</sup>. Estes anos podem ser caracterizados por uma gradativa dissolução das Caixas Rurais, em função de desdobramentos legislativos e consequentes alterações nos estatutos e outros fatores de ordem econômica, algumas instituições acabaram alterando seu feitio e adaptando-se às normas bancárias. A Caixa Rural de Santa Cruz, por exemplo, transformou-se no Banco Agrícola Mercantil Ltda, em 1938. Anos mais tarde, a ocorrência da Segunda Guerra Mundial também produziu um efeito negativo sobre todas as atividades associativas que contassem com a presença de alemães ou seus descendentes que mantivessem alguma identidade alemã. Consequentemente as atividades das Caixas Rurais também passaram por dificuldades, restando somente alguns exemplares em funcionamento.

---

Veritas, Porto Alegre: PUCRS, vol. 37, n. 148, p. 553-579, 1992. Apud: SCHALLENBERGER, Op. Cit. P. 343.

<sup>254</sup> Idem, p. 344.

## Considerações finais

Esta pesquisa se ateve no sentido histórico das Caixas Rurais durante as primeiras décadas do século XX no contexto do desenvolvimento da colonização e povoamento de parte do território do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Na perspectiva deste estudo, as Caixas Rurais devem ser compreendidas como instituições voltadas para o amparo espiritual e comunitário na mesma medida que contribuem para o desenvolvimento econômico das regiões coloniais. Assim, tiveram grande importância na gradual inserção da população rural na sociedade moderna brasileira.

Um ensaio de Max Weber apresenta uma opinião semelhante ao compreender as cooperativas formadas na Alemanha, pois, essas cooperativas revelaram-se como o meio mais influente para educar o camponês, ainda marcado pela tradição e costumes comunais, na agricultura moderna voltada ao sistema capitalista. Através das cooperativas, criaram-se novas comunidades agrícolas, que unem os camponeses e dirigem seu raciocínio e seu sentimento econômico numa direção contrária à forma individualista que a luta econômica pela existência adquire no contexto urbano, sob a pressão da concorrência<sup>255</sup>.

A questão da colonização por imigrantes europeus e seus descendentes apresenta um conjunto de elementos nos quais é possível observar: a urgência de estratégias de desenvolvimento material que promovessem uma melhoria nas condições dos núcleos coloniais; e o desenvolvimento de estratégias de representações espirituais e religiosas de diferentes grupos, movidos pela própria reorganização dos espaços que possibilitam uma sistemática atuação eclesial. Nesse sentido, as caixas Rurais se apresentam como uma opção que alia e relaciona esses elementos simultaneamente.

A campanha em torno da questão de poupança demonstra muito bem essa relação. Ao mesmo tempo em que representa uma preocupação com as necessidades econômicas

---

<sup>255</sup> WEBER, Op. Cit., p. 418.

de angariar recursos financeiros, representa também um significado moral cristão de preocupação familiar e social. A possibilidade de oferecer esse recurso financeiro obtido pela poupança para o depósito e uso comum da comunidade, reforça o aspecto que envolve o sentimento de ajuda mútua como modo de promover o fortalecimento das relações comunitárias. Em outras palavras, a participação nas Caixas Rurais oferecia uma possibilidade de inserção social através do sentimento de pertencimento comunitário. É nesse contexto que o lema cristão “um por todos e todos por um” oferece um horizonte de sociabilidade por meio da ajuda mútua.

De acordo com Bourdieu:

Tendo em vista que o interesse religioso tem por princípio a necessidade de legitimação das propriedades materiais ou simbólicas associadas a um tipo determinado de condições de existência e de posição na estrutura social, dependendo, portanto diretamente desta posição, a mensagem religiosa mais capaz de satisfazer o interesse religioso de um grupo determinado de leigos, e de exercer sobre ele o efeito propriamente simbólico de mobilização que resulta do poder de absolutização do relativo e de legitimação do arbitrário, é aquela que lhe fornece um (quase) sistema de justificação das propriedades que estão objetivamente associadas ao grupo a medida em que ele ocupa uma determinada posição na estrutura social<sup>256</sup>

A atuação dos jesuítas na reorientação e reestruturação de comunidades apresenta a possibilidade de observar como os elementos simbólicos (ajuda mútua, poupança) são carregados de significados cristãos e adquirem sua legitimação em determinadas atividades práticas, e de certo modo, permitem a consagração das instituições Caixas Rurais. As Caixas Rurais

---

<sup>256</sup> BOURDIEU, Op. Cit., p. 51.

representam assim uma expressão institucional da combinação entre ideais morais religiosos e a organização da atividade produtiva. A formação e desenvolvimento das Caixas Rurais pelos jesuítas permitiu a organização e reestruturação de comunidades eclesiais de acordo com os ideais e modelos europeus. Nessa perspectiva, elas ofereceram a possibilidade de desenvolvimento de espaço de ação e ampliação do campo religioso. A partir disso, podemos compreender a opção por esse modelo de instituição e sua aplicabilidade à realidade rural sul brasileira. Ao desenvolver comunidades, seja na reorganização das colônias existentes ou na colonização de novas áreas, as atividades do campo religioso conquistavam espaços desamparados e até ausentes pelo Estado. Conseqüentemente, ocorreu a reação e progressiva intervenção do Estado nas estruturas organizativas por meio de um desenvolvimento legislativo de normas<sup>257</sup>.

Apesar de apresentarem-se como horizonte de inserção social e melhorias das condições morais e materiais nos núcleos coloniais, a adaptação e organização das Caixas Rurais às normas do Estado abalam sua identificação e legitimação frente aos ideais religiosos e sua efetiva realização nos contextos comunitários. No entanto, a opção por esse tipo de instituição cooperativista apresentou-se eficaz na organização da vida da população rural e por isso observa-se que houve desenvolvimento deste tipo de instituição com o passar do tempo, mesmo que cada vez menos relacionada ao aspecto religioso.

Isso nos leva a concluir que no Brasil e demais países de modernização tardia, os processos de desenvolvimento e inserção social de alguns estratos da sociedade se verificaram simultaneamente como ideais de modernidade e como projetos que se realizaram de forma muito parciais. A modernização pela economia não apenas não se realizou, como gerou enorme massa de pessoas à margem da inclusão social. Do mesmo modo, a universalização e ampliação da cidadania foi marcada

---

<sup>257</sup> PEREIRA, Josei. *Da ausência ao intervencionismo: relações de poder entre o Estado Novo e as Cooperativas de Crédito Gaúchas*. Revista Tempos Acadêmicos, nº 5, Unesc, 2007.

por severas limitações e por um gritante descompasso entre a existência formal do direito e a realidade efetiva da lei. Essa história é mais evidente nas colônias rurais de imigração, onde se identifica um baixo desenvolvimento econômico e pequena presença das instituições do Estado. Nesses contextos é que o componente da integração social via sociabilidade primária e práticas associativas funcionou como mecanismo de compensação usado pelos indivíduos para compensarem a inserção vulnerável nas outras esferas (econômica e política). A família, a sociabilidade primária gerada pelas relações interpessoais de vizinhança nas pequenas comunidades de imigrantes e a institucionalização de práticas associativas, principalmente as de cunho religioso, desempenharam um papel central na configuração de possibilidades de inserção socioeconômica e de, por que não dizer, exercício da cidadania para indivíduos e grupos, na medida que atenuam os riscos de uma inserção vulnerável e ampliam as oportunidades de satisfação das diversas necessidades.

## Fontes

125 Jahre Raiffeisen in Tirol, Historiches. Raiffeisen Landesbank Tirol AG. Acessado em Janeiro de 2014. Disponível em: [www.rlb-tirol.at](http://www.rlb-tirol.at)

Almanach do “Correio do Povo” para 1917. [revista] Acervo do Centro de Documentação da Universidade de Caxias do Sul-CEDOC – UCS, Caxias do Sul – RS

AMSTAD, Theodor. Hundertjahre: Deuschtum in Rio Grande do Sul, 1824-1924. Porto Alegre: 1924. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRs)

AMSTAD, Theodor. Vorläufige Statuten des Riograndenser Bauernvereins zur Beförderung der einheimischen Produktion. In METZLER, Hugo. Verhandlungen der III Generalversammlung der deutsche Katholiken von Rio Grande do Sul zu Santa Catharina da Feliz. 25. – 27 Februar 1900. Porto Alegre: Typografia do Centro, 1901.

AMSTAD. Theodor. Wie können wir uns in wirtschaftlicher Beziehung vom Auslande unabhängig machen? In: Generalversammlung der deutschen Katholiken von Rio Grande do Sul; 3., 1900, Santa Catarina da Feliz. Verhandlungen der III Generalversammlung der deutsche Katholiken von Rio Grande do Sul zu Santa Catharina da Feliz. 25. – 27 Februar 1900. Porto Alegre: Typografia do Centro, 1901.

*A Nação*. [jornal] Novembro de 1944. Acervo do Memorial Jesuíta Unisinos. São Leopoldo – RS

*A voz de Chapecó* [jornal] Fevereiro de 1949, nº 224, Arquivo Biblioteca Pública Estadual. Florianópolis – SC

*Bauernfreund* [jornal] Anos 1900 – 1914. Acervo do Instituto Anchietano – Unisinos. São Leopoldo – RS.

BOTH, Albino. Sparkasse und Genossenschaftswesen. In: Regional-Katholikentag in Três Arroios Munizip Boa Vista do Erechim 1932. Vom 19. bis 21. November, veranstaltet für die deutschsprechenden Bewohner des Munizips unter dem Protektorat S. Erzell. D. Antonio Reis, Bischof von Santa Maria. Herausgegeben im Auftrage der Diözese Santa Maria. Bearbeitet von Redakteur Anton Hugger. Porto Alegre: Typografia do Centro, 1933.

Brasilien-Santa Cruz, Deutsche Mission der Provinz Rio Grande do Sul. (Auszug aus einem Briefedes P. Franz Suzen, SJ.) In: Die Katholischen Missionen. n° 9, 5° Jahrgang, September, 1877  
Carta Encíclica *Libertas* Praestantissimum Del Sumo Pontífice León XIII Sobre La Libertad Y El Liberalismo. Parte III, Las Conquistas Del Liberalismo. Acessado em Janeiro de 2014.  
Disponível em:  
[http://www.vatican.va/holy\\_father/leo\\_xiii/encyclicals/documents/hf\\_l-xiii\\_enc\\_20061888\\_libertas\\_sp.html](http://www.vatican.va/holy_father/leo_xiii/encyclicals/documents/hf_l-xiii_enc_20061888_libertas_sp.html)

Compêndio da Doutrina Social da Igreja. Acessado em Janeiro de 2014. Disponível em:  
[http://www.vatican.va/roman\\_curia/pontifical\\_councils/justpeace/documents/rc\\_pc\\_justpeace\\_doc\\_20060526\\_compendio-dott-soc\\_po.html#\\_ftnref559](http://www.vatican.va/roman_curia/pontifical_councils/justpeace/documents/rc_pc_justpeace_doc_20060526_compendio-dott-soc_po.html#_ftnref559)  
*Der Familienfreund*. [revista] Anos 1916, 1919, 1926, 1928, 1933, 1934, 1940. Acervo do Memorial Jesuíta Unisinos. São Leopoldo – RS.

Die Mission unter den deutschen Katholiken in Rio Grande do Sul. (Mitgeteilt von einem Missionar). In: Die Katholischen Missionen, n° 2, 6. Jahrgang, Februar 1878

Die Geschichte der DZ Bank. Acessado em Janeiro de 2014.  
Disponível em:  
[https://www.dzbank.de/content/dzbank\\_de/de/home/dzbank/profil/historie.html](https://www.dzbank.de/content/dzbank_de/de/home/dzbank/profil/historie.html)

ELVERS, Rudolf. *Victor Aimé Huber: Sein werden und wirken (1872)*. Bremen, Verlag: C. E. Müller, 1872. Livro digital. Disponível em: <https://archive.org/details/victoraimhubers00elvegoog>. Acessado em Janeiro de 2014.

ENGLERT, Gaston. *Unsere Spar- und Darlehenskassen*. In: *Zusammengestellt von dem Vorsitzenden des Volksvereins für die deutschen Katholiken in Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Typografia do Centro, 1928.

FRANZ, Günter, *Landwirtschaft 1800-1850*, in: *Handbuch der Deutschen Wirtschafts- und Sozialgeschichte*, ed. Hermann Aubin and Wolfgang Zorn, Stuttgart, vol. II, 1976

*Generalversammlung der Katholiken von Rio Grande do Sul*; 13., 1928, Serro Azul. *Verhandlungen der 13. Hauptversammlung der deutschen Katholiken von Rio Grande do Sul in Serro Azul am 3., 4., 5. un 6. März 1928*.

HATTINGBERG, Josef Ritter von. *Die Gemeinwirtschaftlichen Credite der öesterreichischen Landwirthe*. Wien und Leipzig: Franz Deuticke, 1900., p. 14. Livro digital Bayerische Staats Bibliothek.. Acessado em Janeiro de 2014. Disponível em: <http://daten.digitale-sammlungende/~db/0007/bsb00071801/images/>.

*História do Cooperativismo de Crédito no Brasil. Banco do Brasil*. Acessado em abril de 2011, disponível em: [http://www.ineparcred.com.br/cartilha\\_cooperativas\\_credito.pdf](http://www.ineparcred.com.br/cartilha_cooperativas_credito.pdf).

*Kalender für die Deutschen in Brasilien*. [revista] Anos 1924. Acervo do Centro de Documentação da Universidade de Caxias do Sul- CEDOC – UCS, Caxias do Sul – RS

KLEIN, Michael. *Das Genossenschaftswerk Friedrich Wilhelm Raiffeisens und seine christlichen Wurzeln*. p 2. Acessado em

Janeiro de 2014. Disponível em: [http://www.deutsches-raiffeisenmuseum.de/IRU0109\\_dt.pdf](http://www.deutsches-raiffeisenmuseum.de/IRU0109_dt.pdf)

*Kolonie*. [jornal]. 1902-1903. Acervo do Centro de documentação da Universidade de Caxias do Sul – CEDOC – UCS. Caxias do Sul – RS.

Livro de Matrícula de sócios da Caixa Rural União Popular de Porto Novo. Acervo da Creditapiranga, Itapiranga – SC

Livro de Atas da Caixa Rural União Popular de Porto Novo. Acervo da Creditapiranga, Itapiranga – SC

LUTTERBECK, SJ, Pe. João Alfredo. *Jesuítas no Sul do Brasil. Capítulos de História da Missão e Província Sul-brasileira da Companhia de Jesus*. São Leopoldo: Instituto Anchietano de Pesquisas, publicações avulsas nº 3, 1977.

MELLO, Plácido de. *O Crédito Popular e Agrícola e as Caixas Raiffeisen*. Rio de Janeiro: Papelaria Mendes, 1920.

MATIZ, Herbert. *Raiffeisen, A vision conquers the world*. Disponível em: <http://www.rzb.at/eBusiness/services/resources/media/1023296711504-1024688546430-1036340213999-1.pdf>.

*O Sul Rural*. Anos de 1918 – 1919. [revista] Arquivo Histórico Municipal João Spadari Adami. Caxias do Sul – RS.

PRINZ, Michael. *German Rural cooperatives, Friedrich-Wilhelm Raiffeisen and the organization of trust 1850-1914*. XIII IEHA Congresso Buenos Aires, Júlio, 2002, p. 5. Acessado em janeiro de 2014. Disponível em: <http://prinz-germany.de/raiff1.pdf>

PINHEIRO, Marcos Antonio Henriques. *Cooperativas de Crédito: história da evolução normativa no Brasil*. Brasília: Banco Central do Brasil, 2006, p. 25. Disponível em : [http://www.bcb.gov.br/htms/public/microcredito/livro\\_cooperativas\\_credito.pdf](http://www.bcb.gov.br/htms/public/microcredito/livro_cooperativas_credito.pdf). Acessado em Janeiro de 2014.

RABUSKE, Arthur. *Eles se empenharam pelo erguimento do bem-estar material da Colônia Alemã no Rio Grande do Sul*. Anais do 1º Simpósio de História da Imigração e Colonização Alemã no Rio Grande do Sul. São Leopoldo: Rotermond S.A., 1974.

\_\_\_\_\_. *O Pai da Micologia Brasileira Johannes Evangelista Rick S. J. (19-1-1868 – 6-5-1946) Sacerdote e Cientista*. Estudos. Porto Alegre, Julho a Setembro, 1969

\_\_\_\_\_; RAMBO, Arthur Blásio. *Pe. J. E. Rick, Sj: Cientista, Colonizador, Apóstolo Social, Professor*. São Leopoldo: Unisinos, 2004

RAIFFEISEN, Friedrich Wilhelm. *Die Darlehnskassen-Vereine in Verbindung mit Consum-, Verkaufs-, Zinzer-, Volkerei-, Viehversicherungs- etc. Genossenschaften sowie den dazu gehörigen Instruktionen als Mittel zur Abhülfe der Volk der ländlichen Bevölkerung*. Neuwied, Druck und Verlag von Raiffeisen u. Cons., 1887, p. 16. Acessado em Janeiro de 2014. Disponível em: [http://www.raiffeisenverband.at/docs/Raiffeisen\\_Die%20Darlehenskassenvereine\\_reine\\_Auflage%205\\_1887.pdf](http://www.raiffeisenverband.at/docs/Raiffeisen_Die%20Darlehenskassenvereine_reine_Auflage%205_1887.pdf)

RAIFFEISEN, Friedrich Wilhelm. *Die Darlehnskassen-Vereine als Mittel zur Abhilfe der Noth der ländlichen Bevölkerung sowie auch der städtischen Handwerker und Arbeiter (1866)*. Neuwied, Strüder'schen Buchhandlung, 1866. Livro digital. Bayerische Staats Bibliothek. Disponível em: <http://reader.digitale-sammlungen.de/resolve/display/bsb10388494.html>. Acessado em Janeiro de 2014.

Raiffeisen, Friedrich Wilhelm Raiffeisen 1818-1888. *Deutscher Raiffeisenverband e. V.* Bonn, p. 13. Acessado em janeiro de 2014. Disponível em: [http://www.raiffeisen.de/wp-content/uploads/downloads/2012/07/FW\\_Raiffeisen.pdf](http://www.raiffeisen.de/wp-content/uploads/downloads/2012/07/FW_Raiffeisen.pdf)

RAMBO, Arthur Blasio. *A Sociedade União Popular*. Revista Perspectiva econômica, Vol. 27, Nº 79. Série Cooperativismo, Nº 32. São Leopoldo: Unisinos, 1992.

RICK, João Evangelista. *Colonização Alemã Católica no Sul do Brasil* Trad: RABUSKE, Artur. Revista Pesquisas Históricas nº 27. São Leopoldo: Instituto Anchietano de Pesquisas, 1989

RICHTER, Heirich, Friedrich Wilhelm Raiffeisen und die Entwicklung seiner Genossenschaftsidee. Universität Erlangen-Nürnberg, 1965.

ROCHE, Jean. *A colonização alemã e o Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Globo, 1969.

Sistema OCERGS. SESCOOP/RS. História do Cooperativismo. Acessado em Janeiro de 2014. Disponível em: <http://www.ocergs.coop.br/cooperativismo/historia-do-cooperativismo>

SAKARINS, Bárbara. *Leben und Wirken von Friedrich Wilhelm Raiffeisen.Hamm(Sieg)*, 2005, p. 12. Acessado em Janeiro de 2014. Disponível em: <http://www.igs-hamm-sieg.de/Facharbeit%20Raiffeisen1.pdf>

SANTOS, Edma Luiz dos; STEFANO, Silvio Roberto. *Os princípios e a Gestão do Cooperativismo de Crédito: Caso Sistema Cresol*. Revista Eletrônica Lato Sensu – UNICENTRO 6d., 2008, disponível em : [http://web03.unicentro.br/especializacao/Revista\\_Pos/P%C3%A1ginas/6%20Edi\\_%C3%A7%C3%A3o/Aplicadas/PDF/18-Ed6\\_CS-Princ.pdf](http://web03.unicentro.br/especializacao/Revista_Pos/P%C3%A1ginas/6%20Edi_%C3%A7%C3%A3o/Aplicadas/PDF/18-Ed6_CS-Princ.pdf)

SATTLER, Dietrich. *Johann Hinrich Wichern – Leben und Werk*. Harz, Gernrode. Diakonie Mitteldeutschland, 2008. Acessado em Janeiro de 2014. Disponível em: [http://www.diakonie-mitteldeutschland.de/viomatrix/imgs/download/sattler\\_wichern-leben\\_und\\_werk.pdf](http://www.diakonie-mitteldeutschland.de/viomatrix/imgs/download/sattler_wichern-leben_und_werk.pdf)

SCHNEIDER, Edson Pedro. *Cooperativismo de crédito: organização sistêmica: ênfase no sistema SICREDI*. Dissertação Mestrado Economia – UFRGS. Porto Alegre: 2006. Disponível em : <http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/10110>

*Stk Paulusblatt*. [revista] Anos de 1913 – 1952. Acervo do Memorial Jesuíta Unisinos. São Leopoldo – RS

*Volkstimme*, [jornal] Santa Cruz, Julho de 1935. Acervo do Centro de Documentação da Universidade de Caxias do Sul – CEDOC – UCS, Caxias do Sul – RS.

WAIBEL, Leo. *Princípios da colonização europeia no Sul do Brasil*. Revista Brasileira de Geografia, n. 2, abr-jun. 1949.

\_\_\_\_\_. *O que aprendi no Brasil*. Revista Brasileira de Geografia, n. 3, jul-set. 1950.

\_\_\_\_\_. *As zonas pioneiras do Brasil*. Revista Brasileira de Geografia, n. 4, out-dez. 1955.

WICHERN, Johann Hinrich. *Die innere Mission der deutschen evangelischen Kirche: eine Denkschrift an die deutsche Nation, im Auftrage des Centralausschusses für die innere Mission*. Hamburg, 1849. Acessado em Janeiro de 2014. Disponível em: [http://books.google.com.br/books/about/Die\\_innere\\_Mission\\_der\\_deutschen\\_evangel.html?id=qw1MAAAAYAAJ&redir\\_esc=y](http://books.google.com.br/books/about/Die_innere_Mission_der_deutschen_evangel.html?id=qw1MAAAAYAAJ&redir_esc=y)

ZEIDLER, Hugo, *Geschichte des deutschen Genossenschaftswesens der Neuzeit*, Leipzig. 1898

ZOLK, Josef. (org.) *Auf den Spuren des Genossenschaftsgründers und Sozialreformers Friedrich Wilhelm Raiffeisen (1818- 1888)*. Raiffeisendruckerei Neuwied, 2004, p 20. Acessado em Janeiro de 2014. Disponível em: <http://www.deutsches-raiffeisenmuseum.de/Raiffeisenland.pdf>.

### Referências bibliográficas

ALMEIDA, Rufino Porfírio. *Cooperativa de credito Santa Cruz Ltda.* 1987. Trabalho apresentado para o concurso publico de professor titular no Centro de Ciências Humanas, na UFSC.

ALVES, Débora Bendocchi. *Cartas de imigrantes como fonte para o historiador: Rio de Janeiro -Turíngia (1852-1853).* Revista Brasileira de História, São Paulo, v. 23, n. 45, p. 155-184, 2003.

AVILA, Fernando Bastos de, *O pensamento Social cristão antes de Marx: Textos e comentários.* Rio de Janeiro: J. Olympio. 1972.

BAIROCH, Paul. *Revolução industrial & subdesenvolvimento.* São Paulo: Brasiliense, 1976.

BINGEMER, Maria Clara Lucchetti. *A igreja e os intelectuais: contribuição para a construção da sociedade.* Bauru, SP: EDUSC, c1997.

BOURDIEU, Pierre. *A Economia das Trocas Simbólicas.* São Paulo: Editora Perspectiva, 1992.

BRAUDEL. Fernand. *Civilização Material, Economia e Capitalismos: séculos XV-XVIII.* Vol. II - *Os Jogos das Trocas.* Trad: Telma Costa. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

BRAUDEL, Fernand. *Gramática das Civilizações.* São Paulo: Marins Fontes, 1989.

BURKE, Peter. *Cultura Popular na Idade Moderna.* São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

BÚRIGO, Fábio Luiz. *Finanças e solidariedade: uma análise do cooperativismo de crédito rural solidário no Brasil.* Florianópolis, 2006. Tese, Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política.

CAMPOS, Nazareno José de. Terras de uso comum no Brasil: abordagem histórico-socioespacial. Florianópolis: UFSC, 2011.

CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Trad: Iraci D. Poleti. Petrópolis, Ed. Vozes, 1998

CHARTIER, Roger. *A História Cultural, Entre Práticas e Representações*. [Trad. Maria Manuela Galhardo] Lisboa: DIFEL, 1990.

CHATELET, François; DUHAMEL, Olivier. *Historia das ideias políticas*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1985.

ETGES, Virgínia Elisabeta. *A paisagem agrária na obra de Leo Waibel*. GEOgraphia, Niterói, n. 4, 2000.

ELIAS, Norbert. *A Sociedade dos Indivíduos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994.

FOUQUET, Carlos. *O imigrante alemão e seus descendentes no Brasil: 1808-1824-1974*. São Paulo, Instituto Hans Staden; São Leopoldo, Federação dos Centros Culturais 25 de Julho, 1974.

FREITAS, Francisco E. *Cooperativa de Crédito Caixa União Popular Santa Cruz*. Florianópolis: Dissertação de Mestrado do Curso de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina, 1990.

GERTZ, René E. *Catolicismo social no Rio Grande do Sul: a União Popular*. Veritas, Porto Alegre: PUCRS, vol. 37, n. 148, p. 553-579, 1992.

HEGEL, G.W.F. *Filosofia do Direito. Linhas Fundamentais da Filosofia do Direito ou Direito Natural e Ciência do Estado em Compêndio*. Trad. Paulo Meneses, et al. São Leopoldo, RS, Ed. Unisinos, 2010

HOBBSAWM, Eric J. *A era dos impérios*. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

\_\_\_\_\_ *A Era das revoluções: Europa 1789-1848*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

\_\_\_\_\_ *As origens da revolução industrial*. São Paulo: Global, 1979.

\_\_\_\_\_ *Os Trabalhadores: Estudos sobre a História do Operariado*. Trad. Marina Leão Teixeira Virato de Medeiros. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

\_\_\_\_\_ *Mundos do Trabalho: Novos Estudos sobre História Operária*. Trad. Waldea Barcellos, Sandra Bedran. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

HUNT, Lynn. *A Nova História Cultural*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

LANGEMANN, Eugenio. *O Setor Financeiro: das origens ao drama bancário. República Velha (1889-1930)*. Tau Golin e Nelson Boeira (Coord.). Passo Fundo: Méritos, 2007.

LEFORT, Claude. *Pensando o Político. Ensaios sobre democracia, revolução e liberdade*. Tradução: Eliana M. Souza. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

LE GOFF. *Mercadores e Banqueiros na Idade Média*. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

LUZ FILHO, Fábio. *As Cooperativas e os problemas da terra*. Rio de Janeiro, Editora Melso Soc. Anônima, 1964.

KITCHEN, Martin. *História da Alemanha Moderna de 1800 aos dias de hoje*. Trad: Claudia Gerpe Duarte. São Paulo: Cultrix, 2013. Versão digital

KLUG, João. *Imigração alemã, agricultura e meio ambiente no sul do Brasil no século XX*. In: MUGGE, Miquéias; MUGGE, Erny; HAUENSTEIN, Iria (Orgs.). *Construindo diálogos: história, educação e ecumenismo: Homenagem a Martin N. Dreher*. São Leopoldo: Oikos, 2010. p. 301-312.

\_\_\_\_\_. *Imigração no sul do Brasil*. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (Orgs.). *O Brasil imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, v. 3, p. 199-231.

KREUTZ, Lúcio. *O professor paroquial: magistério e imigração alemã*. Porto Alegre: Editora da Universidade, UFRGS; Florianópolis: Editora da UFSC; Caxias do Sul: EDUCS, 1991.

MACHADO, Paulo Pinheiro. *Lideranças do Contestado: a formação e a atuação das chefias caboclas (1912-1916)*. Campinas: Unicamp, 2004.

MACHPHERSON, Crawford Brough. *A teoria política do individualismo possessivo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

MICELI, Sérgio. *A elite eclesiástica brasileira (1890-1930)*. Rio de Janeiro: Bertrand-Brasil, 1988.

MONTEIRO, Lorena Madruga. *A Companhia de Jesus e a formação da elite católica no sul do Brasil*. Plura: Revista de Estudos de Religião, vol. 2, nº1, 2001, p. 137-138. Acessado em janeiro de 2014. Disponível em: [http://www.abhr.org.br/plura/ojs/index.php/plura/article/viewFile/32/pdf\\_8](http://www.abhr.org.br/plura/ojs/index.php/plura/article/viewFile/32/pdf_8)

MOURA, Sérgio Lobo de, ALMEIDA, José Maria Gouvêa de. *A Igreja na Primeira República*. In: FAUSTO, Boris. *III. O Brasil Republicano: Sociedade e Instituições (1889-1930)*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1990.

NODARI, Eunice Sueli. *Etnicidades renegociadas: práticas socioculturais no Oeste de Santa Catarina*. Florianópolis: UFSC, 2009.

\_\_\_\_\_; KLUG, João (Orgs.). *História Ambiental e Migrações*. São Leopoldo: Oikos, 2012. p. 35-53.

OLIVEIRA, Francisco de. *Elegia para uma re(li)gião: Sudene, Nordeste, Planejamento e conflito de classes*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

ORTIZ, Helen S. *O banquete dos ausentes: a Lei de Terras e a formação do latifúndio no norte do Rio Grande do Sul (Soledade 1850-1889)*. Dissertação (Mestrado em História), Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, 2006.

PEREIRA, Josei Fernandes. *Cooperativismo e crédito na região colonial do RS: convergências e contradições*. Dissertação em História. Universidade de Passo Fundo. UPF – RS. 2012

PIERUCCI, Antônio Flavio de Oliveira; PRANDI, José Reginaldo. *A realidade social das religiões no Brasil: religião, sociedade e política*. São Paulo: HUCITEC, 1996.

PINHO, Diva Benevides. *Cooperativismo e Desenvolvimento das Zonas Rurais do Estado de São Paulo*. São Paulo: Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguai, 1964.

\_\_\_\_\_; PALHARES, Valdecir Manoel Affonso. *O Cooperativismo de Crédito no Brasil, do século XX ao século XXI*. Brasília: Editora Confebras, 2010. v. 2.

\_\_\_\_\_. *Brasil Crédito Cooperativo e Sistema Financeiro*. São Paulo: Esetec, 2006.

POLANY, Karl. *A grande Transformação: as origens de nossa época*. Rio de Janeiro, Campus, 1980.

PINHEIRO, Marcos Antônio Henriques. *Cooperativismo de Crédito: História da Evolução normativa no Brasil*. 6ª Ed. Brasília: Banco Central do Brasil, 2008

RICARDO, David. *Princípios de economia política e tributação*. Trad. de Paulo Henrique Ribeiro Sandroni. São Paulo: Abril Cultural, 1996.

ROCHA, Eliza Emilia Rezende Bernardo. *O cooperativismo agrícola em transição: dilemas e perspectivas*. Tese Doutorado Economia. Universidade Estadual de Campinas - Instituto de Economia. Campinas, 1999.

SAINT-PIERRE, Héctor Luis. *Max Weber, Entre a Paixão e a Razão*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1994.

SALVADOR, Jose Gonçalves. *Cristãos-novos Jesuítas e Inquisição*. São Paulo: Livraria Pioneira, 1969.

SANTOS, Alba Cristina Couto dos. *As marcas de Amstad no cooperativismo e no associativismo gaúcho: As memórias da Associação Theodor Amstad e da Sicredi Pioneira*. Dissertação História, PUC – RS, 2013

SANTOS, Manoel P. R. Teixeira dos. *O imigrante e a floresta: transformações ambientais, das práticas e da produção rural nas colônias do Vale do Itajaí - SC*. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2011.

SCHALLENBERGER, Erneldo. *Associativismo Cristão e desenvolvimento comunitário: Imigração e produção social do espaço colonial no Sul do Brasil*. Cascavel: Edunioeste, 2009.

SCHALEMBERGER, Erneldo. *Cooperativismo e política: redes de associações e Estado na constituição do marco tecnológico e na organização da agricultura sul-brasileira no período Vargas*. In: Informe GEPEC, UNIOESTE Vol. 8, No 1, 2004.

SCHARDONG, A. *Cooperativa de Crédito: instrumento de organização econômica da sociedade*. Porto Alegre: Ringel, 2002.

SCHRÖDER, M.; *Para Entender a Sustentabilidade das Organizações de Crédito da Agricultura Familiar: a importância dos vínculos sociais*. Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural Foz do Iguaçu. In: VI Congresso da Associação Latino Americana de Sociologia Rural (ALASRU); "Sustentabilidade e democracia da sociedade rurais da América Latina" - Porto Alegre; Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Brasil, 2002.

SEYFERTH, Giralda. *Imigração e Cultura no Brasil*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília 1990.

SCHAMA, Simon. Paisagem e memória. Tradução de Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

THOMPSON, E. P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

WATT, Ian. *Mitos do individualismo moderno: Fausto, Dom Quixote, Dom Juan, Robinson Crusoe*. Trad. de Mario Pontes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

WEBER, Max. *A Ética Protestante e o "Espírito" do Capitalismo*. Trad. José Marcos Mariani de Macedo; revisão técnica, edição de texto, apresentação, glossário, correspondência vocabular e índice remissivo Antônio Flávio Pierucci. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

\_\_\_\_\_. *Ensaios de Sociologia*. Org: H.H Gerth; C. Wright Mills. Trad. Waltensir Dutra; revisão técnica Fernando Henrique Cardoso. Rio de Janeiro: Editora Guanabara. 1982.

WERLE, André Carlos; DIRKSEN, Valberto. O reino jesuítico germânico nas margens do Rio Uruguai: aspectos da formação da colônia Porto Novo (Itapiranga). Florianópolis, 2001. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina.

\_\_\_\_\_. KLUG, João. A Revista de Tropas do Exército Católico Alemão. Congressos Católicos na Alemanha e no Sul do Brasil. Florianópolis: 2006. Tese (Doutorado). Universidade Federal de Santa Catarina.

WERLE, André Carlos. *Porto novo: o reino Jesuítico germânico no oeste de Santa Catarina*. Curitiba: CRV, 2011.

WERLE, Márcio José. *A formação das comunidades Kolping de Itapiranga e Rio do Sul*. Florianópolis, SC, 2007. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História.

WILLEMS, Emílio. *A aculturação dos alemães no Brasil: estudo antropológico dos imigrantes alemães e seus descendentes no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Ed. Nacional; Brasília: INL, 1980.

WORSTER, Donald. *Transformações da terra: para uma perspectiva agroecológica na história*. Ambiente & Sociedade. v. V, n. 2, ago./dez. 2002. v. VI, n. 1, jan./jul. 2003.

ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do Planalto Gaúcho: 1850-1920*. Ijuí: Unijuí, 1997.

\_\_\_\_\_. *Do Arcaico ao Moderno o Rio Grande do Sul agrário do século XIX*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2002

ZENI, Angelo Elocir. *Trabalho Cooperativo: à luz da Legislação e Doutrina Brasileira e Espanhola*. Sescoop, 2008.

ZILLES, Maria. *Porto Novo: uma colônia para Teutos-Católicos no processo de Expansão Colonial no Sul Brasileiro (1912-1933)* Dissertação. Pós-Graduação em História da Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 1992

## **Anexos**

Anexo A: Resolução 3.859, de 27 de maio de 2010.

### **RESOLUCAO 3.859**

Altera e consolida as normas relativas à constituição e ao funcionamento de cooperativas de crédito.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 27 de maio de 2010, com base nos arts. 4º, incisos VI e VIII, e 55 da referida lei, e no art. 12 da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009,

#### **R E S O L V E U :**

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre a constituição, a autorização para funcionamento, o funcionamento, as alterações estatutárias e o cancelamento de autorização para funcionamento de cooperativas de crédito.

#### **CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, DA AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

Art. 2º Os pedidos envolvendo a constituição, a autorização para funcionamento e a alteração estatutária de cooperativas de crédito, bem como as demais autorizações e aprovações previstas na regulamentação aplicável a essas instituições, serão objeto de estudo pelo Banco Central do Brasil, com vistas a sua aceitação ou recusa, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º A constituição de cooperativa de crédito subordina-se às seguintes condições, cujo atendimento será verificado pelo Banco Central do Brasil:

I - comprovação das possibilidades de reunião, controle, realização de operações e prestação de serviços na área de atuação pretendida, bem como de manifestação da respectiva cooperativa central ou confederação na hipótese de existência de compromisso de filiação a cooperativa central ou a confederação;

II - apresentação de estudo de viabilidade econômico financeira abrangendo um horizonte de, no mínimo, três anos de funcionamento, contendo: a) análise econômico-financeira da área de atuação e do segmento social ou do segmento de cooperativas de crédito definido pelas condições de associação;

b) demanda de serviços financeiros apresentada pelo segmento social ou de cooperativas de crédito a ser potencialmente filiado, atendimento existente por instituições concorrentes e projeção de atendimento pela cooperativa pleiteante; c) projeção da estrutura patrimonial e de resultados;

III - apresentação de plano de negócios, abrangendo um horizonte de, no mínimo, três anos de funcionamento, contemplando os seguintes aspectos, além daqueles definidos nos §§ 1º e 2º deste artigo: a) estabelecimento dos objetivos estratégicos da instituição; b) definição dos padrões de governança corporativa a serem observados, incluindo-se o detalhamento da estrutura de incentivos e da política de remuneração dos administradores; c) detalhamento da estrutura organizacional proposta, com determinação das responsabilidades atribuídas aos diversos níveis da instituição; d) definição da estrutura dos controles internos, com mecanismos que garantam adequada supervisão por parte da administração e a efetiva utilização de auditoria interna e externa como instrumentos de controle; e) definição dos principais produtos e serviços, das políticas de captação e de crédito, tecnologias a serem utilizadas e dimensionamento da rede de atendimento; f) definição de prazo máximo para início das atividades após a concessão, pelo Banco Central do Brasil, da autorização para funcionamento; g) definição de sistemas, procedimentos e controles para detecção de operações que possam indicar a existência de indícios dos crimes definidos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998; e h) ações relacionadas com a capacitação do quadro de dirigentes.

§ 1º O plano de negócios a ser apresentado, com vistas à constituição de cooperativa singular de crédito, deve contemplar, ainda, os seguintes aspectos: I - identificação do grupo de fundadores e, quando for o caso, das entidades fornecedoras de apoio técnico e/ou financeiro; II - motivações e propósitos que levaram à decisão de constituir a cooperativa; III - condições estatutárias de associação e área de atuação pretendida; IV - cooperativa central de crédito a que será filiada ou, na hipótese de não filiação, os motivos que determinaram essa decisão, evidenciando, nesse caso, como a cooperativa pretende suprir os

serviços prestados pelas centrais; V - estimativa do número de pessoas que preenchem as condições de associação e do crescimento esperado do quadro, indicando as formas de divulgação visando atrair novos associados; VI - medidas visando à efetiva participação dos associados nas assembleias; VII - formas de divulgação aos associados das deliberações adotadas nas assembleias, dos demonstrativos contábeis, dos pareceres de auditoria e dos atos da administração; e VIII - participação em fundo garantidor.

§ 2º O plano de negócios a ser apresentado com vistas à constituição de cooperativa central de crédito ou de confederação de crédito deve contemplar, ainda, os seguintes aspectos, em função dos objetivos da cooperativa: I - identificação de cada uma das cooperativas pleiteantes, com indicação do respectivo nome, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), município sede, área de atuação, tipos de serviços prestados, número de associados e sua variação nos últimos três anos; II - identificação, quando for o caso, das entidades fornecedoras de apoio técnico ou financeiro para constituição da central ou confederação; III - previsão de participação societária da nova cooperativa em outras entidades; IV - condições estatutárias de associação, indicação do número de cooperativas não filiadas a centrais ou a confederações que preencham referidas condições na área de atuação pretendida e previsão de eventual ampliação dessa área; V - políticas de constituição de novas cooperativas singulares ou centrais de crédito, de reestruturação das cooperativas existentes, inclusive por meio de fusões e incorporações, de promoção de novas filiações e estimativa do crescimento do quadro de filiadas; VI - requisitos exigidos dos ocupantes de cargos com funções de supervisão em filiadas; VII - dimensionamento e evolução das áreas responsáveis pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no Capítulo V, destacando a eventual contratação de serviços de outras centrais, confederações e de outras entidades, com os objetivos de suprir ou complementar os quadros próprios e de obter apoio para a formação de equipe técnica; VIII - medidas a serem adotadas para tornar efetiva a implementação dos sistemas de controles internos das filiadas,

desenvolvimento ou adoção de manual padronizado de controles internos e realização das auditorias internas requeridas pela regulamentação, abordando a possível contratação de serviços de outras entidades visando a esses fins; IX - diretrizes a serem adotadas para captação, aplicação e oneração de recursos com vistas à prestação de serviço de aplicação centralizada de recursos de filiadas, deveres e obrigações da confederação, da central e das filiadas no tocante ao sistema de garantias recíprocas, recomposição de liquidez, operações de saneamento e constituição de fundo garantidor; X - serviços visando proporcionar às filiadas acesso ao sistema de compensação de cheques e de transferência de recursos entre instituições financeiras, respectivo controle de riscos, fluxos operacionais e relacionamento com bancos conveniados; XI - planejamento das atividades de capacitação de administradores, gerentes e associados de cooperativas filiadas, destacando as entidades especializadas em treinamento a serem eventualmente contratadas; XII - descrição de outros serviços relevantes para o funcionamento das cooperativas filiadas, especialmente consultoria jurídica, desenvolvimento e padronização de sistemas de informática e sistemas administrativos e de atendimento a associados; e XIII - estudo econômico-financeiro demonstrando as economias de escala a serem obtidas pelas cooperativas filiadas, sua capacidade para arcar com os custos operacionais, orçamento de receitas e despesas e formas de distribuição de sobras e rateio de perdas às filiadas.

§ 3º O Banco Central do Brasil, no exercício de suas atribuições de autorização, pode reduzir a abrangência dos estudos de que tratam os incisos II e III do caput deste artigo, conforme a natureza da cooperativa e a extensão do pleito apresentado a exame.

§ 4º Pedidos de autorização que envolvam a transformação de confederação de natureza não financeira constituída por centrais de crédito em confederação de crédito podem ser dispensados, a critério do Banco Central do Brasil, da apresentação dos documentos referidos neste artigo, exigindo-se, no mínimo, a observância das condições previstas no art. 9º

e a apresentação de justificativa circunstanciada para a transformação solicitada.

Art. 4º As cooperativas de crédito, na constituição de entidades não financeiras de qualquer natureza destinadas a prestar serviços a essas mesmas cooperativas, devem comunicar o fato ao Banco Central do Brasil, nos termos da legislação em vigor, mantendo à sua disposição os respectivos estatutos ou contrato social, podendo aquela autarquia requerer as alterações julgadas necessárias em vista do desempenho de suas atribuições legais, conforme art. 12, inciso V e § 1º, da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

Art. 5º A autorização para funcionamento de cooperativa de crédito está vinculada à manifestação favorável do Banco Central do Brasil quanto aos atos formais de constituição, observada a regulamentação vigente.

Art. 6º Os pedidos de alteração estatutária de cooperativas em funcionamento envolvendo mudanças nas condições de admissão de associados, ampliação da área de atuação, fusão, incorporação ou desmembramento podem ser submetidos, a critério do Banco Central do Brasil, à observância das condições estabelecidas no art. 3º.

Art. 7º Uma vez obtida a manifestação favorável do Banco Central do Brasil em relação ao projeto de constituição da cooperativa de crédito, os interessados devem formalizar o pedido de autorização para funcionamento no prazo máximo de noventa dias, contado do recebimento da respectiva comunicação.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil pode conceder, mediante solicitação justificada, prazo adicional de até noventa dias, findo o qual, se não adotadas as providências pertinentes, o processo será considerado encerrado e arquivado.

Art. 8º O início de atividades da cooperativa de crédito deve observar o prazo previsto no respectivo plano de negócios, podendo o Banco Central do Brasil conceder prorrogação do prazo, mediante requisição fundamentada, firmada pelos administradores da cooperativa, bem como solicitar novos documentos e declarações visando à atualização do processo de autorização.

Parágrafo único. Na hipótese de existência de compromisso de filiação a cooperativa central, ou a confederação, definido em plano de negócios, o início das atividades da cooperativa de crédito fica condicionado à formalização dessa filiação.

Art. 9º O acolhimento e a aprovação de pedidos de constituição, de autorização para funcionamento, de ampliação de área de atuação ou de alteração das condições de associação de cooperativa de crédito sujeitam-se às seguintes condições:

I - cumprimento da legislação e regulamentação em vigor, inclusive quanto a limites operacionais, atribuições específicas estabelecidas por esta resolução e obrigações perante o Banco Central do Brasil;

II - ausência de irregularidade e de restrição em sistemas públicos ou privados de cadastro e informações que contenham dados pertinentes à autorização pretendida, por parte da cooperativa pleiteante e de seus administradores; e

III - aderência às diretrizes de atuação sistêmica estabelecidas pela respectiva confederação ou, na falta desta, pela cooperativa central de crédito, para as cooperativas integrantes de sistemas cooperativos.

§ 1º O Banco Central do Brasil com o objetivo de adequar a análise dos pedidos à abrangência e complexidade do pleito em exame, pode adotar, nos termos da legislação em vigor, medidas complementares julgadas pertinentes, inclusive:

I - exigir da respectiva central, como também da confederação, no caso de pedidos de cooperativas integrantes de sistemas cooperativos: a) o cumprimento das disposições dos incisos I a III do caput deste artigo; e b) a apresentação de relatório de conformidade com o pleito em análise;

II - considerar, para fins de análise do cumprimento dos limites operacionais de que trata o inciso I do caput deste artigo, eventual plano de regularização apresentado na forma da regulamentação em vigor; e

III - dar continuidade ao exame do pedido nos casos em que se verifique desatendimento não considerado grave do disposto nos incisos I a III do caput deste artigo.

§ 2º O Banco Central do Brasil indeferirá os pedidos em relação aos quais for apurada falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados na instrução do processo.

Art. 10. O Banco Central do Brasil, nos termos da legislação em vigor, pode:

I - determinar procedimentos a serem observados na instrução dos processos de interesse de cooperativas de crédito em constituição ou em funcionamento, a serem por ele examinados;

II - solicitar documentos e informações adicionais que julgar necessários à decisão do pleito;

III - convocar para entrevista os associados fundadores e administradores da cooperativa singular de crédito e administradores da cooperativa central de crédito e da confederação;

IV - interromper o exame de processos de autorização ou de alteração estatutária, caso verificada a inobservância das condições de que trata o art. 9º, mantendo-se referida interrupção até a solução das pendências ou a apresentação de fundamentadas justificativas;

V - conceder prazo para que sejam sanadas irregularidades eventualmente verificadas ou, se for o caso, para apresentação da correspondente justificativa; e

VI - encerrar e arquivar processos em relação aos quais houver protelação de solução das pendências apontadas além do prazo determinado, sem apresentação de justificativas consideradas suficientes.

Art. 11. A cooperativa de crédito, para a qual tenha sido exigida a apresentação de plano de negócios e estudo de viabilidade econômica com vistas à concessão de autorização para funcionamento ou alteração estatutária, deve evidenciar, no relatório de administração que acompanha as demonstrações financeiras semestrais, a adequação das operações realizadas aos objetivos estabelecidos nos referidos documentos, durante os três exercícios sociais seguintes ao início das operações ou à aprovação do pedido de alteração. Parágrafo único. Verificada pelo Banco Central do Brasil, pela confederação, pela central ou pela auditoria externa, durante os três primeiros exercícios

sociais, a inadequação das operações aos objetivos referidos no caput, a cooperativa de crédito deve apresentar justificativas fundamentadas, na forma e prazos determinados pela referida autarquia, que poderá estabelecer medidas corretivas e prazo para seu atendimento.

## CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES ESTATUTÁRIAS DE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 12. A cooperativa singular de crédito deve estabelecer, em seu estatuto, condições de admissão de associados em observância ao estabelecido neste artigo.

§ 1º As condições de admissão de pessoas físicas devem ser definidas de acordo com os seguintes critérios:

I - empregados, servidores e pessoas físicas prestadoras de serviço em caráter não eventual, de uma ou mais pessoas jurídicas, públicas ou privadas, definidas no estatuto, cujas atividades sejam afins, complementares ou correlatas, ou pertencentes a um mesmo conglomerado econômico;

II - profissionais e trabalhadores dedicados a uma ou mais profissões e atividades, definidas no estatuto, cujos objetos sejam afins, complementares ou correlatos;

III - pessoas que desenvolvam, na área de atuação da cooperativa, de forma efetiva e predominante, atividades agrícolas, pecuárias ou extrativistas, ou se dediquem a operações de captura e transformação do pescado;

IV - pequenos empresários, microempresários ou microempreendedores, responsáveis por negócios de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços, incluídas as atividades da área rural objeto do inciso III, cuja receita bruta anual, por ocasião da associação, seja igual ou inferior ao limite máximo estabelecido pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores;

V - empresários participantes de empresas vinculadas direta ou indiretamente a sindicatos patronais ou a associações patronais, de qualquer nível, em funcionamento, no mínimo, há três anos, quando da constituição da cooperativa; e

VI - livre admissão de associados.

§ 2º A admissão de pessoas jurídicas deve restringir-se, exceto nas cooperativas de livre admissão de associados, às

sem fins lucrativos, às que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas dos associados pessoas físicas e às controladas por esses associados.

§ 3º O Banco Central do Brasil pode considerar condições de admissão de pessoas físicas e jurídicas que contemplem: I - critérios de natureza diversa dos descritos nos §§ 1º e 2º, com base em vínculos de natureza associativa, econômica ou social, tais como os derivados da filiação a sindicatos ou associações civis legalmente constituídos há mais de três anos, a participação em uma mesma cadeia de negócios ou arranjo produtivo local e o domicílio ou sede em uma comunidade ou região delimitada; II - adoção de critérios mistos tomados dentre os descritos neste artigo; e III - fusão, incorporação e continuidade de funcionamento de cooperativas singulares de crédito, facultadas a manutenção do quadro social e a redefinição das condições de admissão.

§ 4º Pedidos de aprovação que incluam condições de admissão de associados, pessoas físicas ou jurídicas, consideradas, pelo Banco Central do Brasil, identificadas ou assemelhadas àquelas adotadas pelas cooperativas sujeitas à observância do disposto no Capítulo III, somente serão aprovados mediante aplicação dos requisitos regulamentares específicos referentes a essas modalidades de cooperativas.

Art. 13. A cooperativa singular de crédito pode fazer constar de seus estatutos previsão de associação de:

I - seus próprios empregados e pessoas físicas que a ela prestem serviços em caráter não eventual, equiparados aos primeiros para os correspondentes efeitos legais;

II - empregados e pessoas físicas prestadoras de serviços em caráter não eventual às entidades a ela associadas e àquelas de cujo capital participe direta ou indiretamente;

III - aposentados que, quando em atividade, atendiam os critérios estatutários de associação;

IV - pais, cônjuge ou companheiro, viúvo, filho, dependente legal e pensionista de associado vivo ou falecido;

V - pensionistas de falecidos que preenchiam as condições estatutárias de associação; e VI - estudantes de cursos superiores e de cursos técnicos de áreas afins,

complementares ou correlatas às que caracterizam as condições de associação.

### CAPÍTULO III - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS RELATIVAS ÀS COOPERATIVAS DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS, DE PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES E DE EMPRESÁRIOS

Art. 14. O Banco Central do Brasil, no atendimento de pedidos de constituição de cooperativa singular de crédito de livre admissão de associados, ou de adoção desse regime de admissão por cooperativa existente, somente examinará aqueles que se enquadrem nas seguintes situações:

I - autorização para constituição e funcionamento de cooperativa singular de crédito ou para alteração estatutária de cooperativa singular de crédito em funcionamento, caso a população da respectiva área de atuação não exceda trezentos mil habitantes;

II - alteração estatutária de cooperativa singular de crédito em funcionamento há mais de três anos, caso a população da respectiva área de atuação exceda o limite fixado no inciso I.

§ 1º A área de atuação das cooperativas de que trata este artigo deve ser constituída por um ou mais municípios inteiros, cuja proximidade geográfica permita a comprovação do critério de que trata o inciso I do art. 3º.

§ 2º São equiparadas a municípios, para efeito da verificação das condições estabelecidas neste artigo, as regiões administrativas pertencentes ao Distrito Federal.

§ 3º A população da área de atuação será verificada, para aplicação de quaisquer requisitos a ela referidos, somente por ocasião da formalização do respectivo processo de autorização ou de alteração estatutária, tomando-se por base as estimativas populacionais municipais divulgadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), relativas à data mais próxima disponível.

§ 4º A ampliação da área de atuação de cooperativa constituída de acordo com o inciso I do caput deste artigo para

além do limite nele fixado somente poderá ser solicitada ao Banco Central do Brasil após três anos de funcionamento.

§ 5º As cooperativas de que trata este artigo devem incluir, em sua denominação, a expressão "de livre admissão", a partir da primeira alteração estatutária realizada após a data de publicação desta resolução, e as novas cooperativas, a partir de sua constituição.

Art. 15. As cooperativas singulares de crédito de livre admissão, de empresários e de pequenos empresários, microempresários e microempreendedores, assim constituídas após 25 de junho de 2003, bem como as constituídas ao amparo do inciso I do § 3º do art. 12, devem observar as seguintes condições:

I - filiação a cooperativa central de crédito que satisfaça as condições estabelecidas no art. 9º e seja considerada capacitada para o desempenho das atribuições de que trata o Capítulo V, a critério do Banco Central do Brasil;

II - apresentação, quando do pedido de autorização para constituição ou de alteração estatutária visando à transformação em cooperativas dos tipos referidos no caput, de relatório de conformidade da respectiva cooperativa central de crédito, ou confederação, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil;

III - participação em fundo garantidor; e

IV - publicação de declaração de propósito por parte dos administradores eleitos, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º As cooperativas de livre admissão de associados com área de atuação superior a dois milhões de habitantes devem, ainda, observar as seguintes condições:

I - filiação a central de crédito pertencente a sistema cooperativo organizado nos três níveis previstos na Lei Complementar nº 130, de 2009, requerida a conformidade da confederação para a correspondente transformação ou alteração estatutária; e

II - contratação de entidade de auditoria externa com comprovada experiência na auditoria de cooperativas de crédito.

§ 2º A cooperativa de empresários deve também apresentar relatório de conformidade firmado pelos sindicatos ou associações a que esteja vinculada, expondo os motivos que recomendam a aprovação do pedido, bem como as medidas de apoio à instalação e funcionamento da cooperativa.

Art. 16. Na hipótese de não cumprimento do disposto nos incisos I ou III do caput, ou inciso I do § 1º, do art. 15, fica a cooperativa de crédito obrigada a adotar as seguintes medidas:

I - suspensão da admissão de novos associados; e

II - apresentação, ao Banco Central do Brasil, de relatório detalhando os motivos que levaram a essa situação, bem como de plano de adequação sujeito à aprovação da referida autarquia. Parágrafo único. O Banco Central do Brasil, no exercício de suas atribuições de autorização e de fiscalização, pode dispensar a aplicação da medida de que trata o inciso I, bem como estipular conteúdo e prazo para entrega da documentação referida no inciso II, após avaliação da situação da cooperativa afetada.

#### CAPÍTULO IV - DA APLICAÇÃO DE PRINCÍPIOS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Art. 17. As cooperativas de crédito devem observar política de governança corporativa aprovada pela assembleia geral, que aborde os aspectos de representatividade e participação, direção estratégica, gestão executiva e fiscalização e controle, e que contemple a aplicação dos princípios de segregação de funções na administração, transparência, equidade, ética, educação cooperativista, responsabilidade corporativa e prestação de contas.

Art. 18. As cooperativas singulares de livre admissão, de empresários, de pequenos empresários, microempresários e microempreendedores e as constituídas ao amparo do inciso I do § 3º do art. 12 devem adotar estrutura administrativa integrada por conselho de administração e por diretoria executiva a ele subordinada, cujos membros sejam eleitos pelo referido conselho entre pessoas físicas associadas ou não associadas, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 130, de 2009, admitida a acumulação de cargos entre os dois órgãos para, no máximo, um

dos membros do conselho, e vedada a acumulação das presidências.

§ 1º As cooperativas referidas no caput deste artigo, em funcionamento ou cujo pedido de autorização ou de transformação nas referidas modalidades tenha sido protocolizado até a data de publicação desta resolução, devem adotar a estrutura e observar as condições nele indicadas, a partir da primeira eleição de administradores realizada de 2012 em diante, ou antes, a critério da assembleia.

§ 2º O Banco Central do Brasil poderá determinar, para conjuntos definidos de cooperativas de crédito, a adoção da estrutura administrativa referida no caput deste artigo, bem como a segregação completa entre conselho e diretoria executiva, levando em conta fatores de natureza prudencial que demandem a adoção de práticas de governança diferenciadas, decorrentes de características institucionais e operacionais das cooperativas envolvidas, tais como o exercício de funções estratégicas de gestão e controle de sistemas cooperativos, porte econômico-financeiro, complexidade operacional, extensão territorial, tamanho e dispersão social do respectivo quadro de associados.

## CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECIAIS DAS COOPERATIVAS CENTRAIS DE CRÉDITO E DAS CONFEDERAÇÕES DE CENTRAIS

Art. 19. A cooperativa central de crédito deve prever, em seus estatutos e normas operacionais, dispositivos que possibilitem prevenir e corrigir situações anormais que possam configurar infrações a normas legais ou regulamentares ou acarretar risco para a solidez das cooperativas filiadas e do sistema cooperativo, inclusive a possibilidade de constituir fundo garantidor das cooperativas pertencentes ao sistema.

Parágrafo único. As atribuições das centrais em relação às singulares filiadas e correspondentes obrigações de que trata este capítulo podem ser delegadas total ou parcialmente a confederação constituída por essas centrais, mediante disposições nos respectivos estatutos que espelhem a distribuição de atividades e correspondentes responsabilidades perante o Banco Central do Brasil.

Art. 20. A confederação constituída por cooperativas centrais de crédito pode incumbir-se, em relação a suas próprias filiadas, das atribuições e correspondentes obrigações de que trata este capítulo, mediante disposições específicas nos estatutos das entidades envolvidas.

Art. 21. O sistema cooperativo deve estabelecer, por ato da respectiva confederação, ou, na sua ausência, da respectiva central de crédito, diretrizes de atuação sistêmica com vistas à observância dos princípios da eficiência, da economicidade, da utilidade e dos demais princípios cooperativistas.

Art. 22. Para o cumprimento das atribuições de que trata este capítulo, a cooperativa central de crédito, ou a confederação, deve desempenhar as seguintes funções, com relação às cooperativas filiadas, conforme as disposições estatutárias adotadas em função dos arts 19 e 20:

I - supervisionar o funcionamento, verificando o cumprimento da legislação e regulamentação em vigor e das normas próprias do sistema cooperativo;

II - adotar medidas para assegurar o cumprimento das normas em vigor referentes à implementação de sistemas de controles internos e à certificação de empregados;

III - promover a formação e a capacitação permanente dos membros de órgãos estatutários, gerentes e associados, bem como dos integrantes da equipe técnica da cooperativa central e da confederação; e

IV - recomendar e adotar medidas visando ao restabelecimento da normalidade do funcionamento, em face de situações de inobservância da regulamentação aplicável ou que acarretem risco imediato ou futuro.

§ 1º As funções definidas nos incisos I e IV do caput deste artigo devem ser exercidas conjuntamente pela confederação, na hipótese de exercício da faculdade prevista no parágrafo único do art. 19.

§ 2º O Banco Central do Brasil poderá estabelecer funções complementares para as centrais e as confederações, tendo em vista o desempenho de suas atribuições legais referentes à autorização e à fiscalização das cooperativas de crédito.

Art. 23. A cooperativa central ou a confederação, conforme o caso, deve comunicar ao Banco Central do Brasil:

I - requisitos e critérios adotados para admitir a filiação e proceder à desfiliação de cooperativas, abordando a estratégia de viabilização da filiação de cooperativas recém-constituídas que ainda não atendam a possíveis requisitos relativos a porte patrimonial e estrutura organizacional, para o provimento dos serviços tratados neste capítulo;

II - irregularidades ou situações de exposição anormal a riscos, identificadas em decorrência do desempenho das atribuições de que trata o presente capítulo, inclusive medidas tomadas ou recomendadas e eventuais obstáculos para sua implementação, destacando as ocorrências que indiquem possibilidade de futuro desligamento;

III - ato de desligamento de cooperativa filiada, com a correspondente justificativa, fazendo referência às comunicações exigidas no inciso II;

IV - indeferimento de pedido de filiação de cooperativa de crédito em funcionamento ou em constituição, abordando as razões que levaram a essa decisão; e

V - deliberação de admissão de cooperativa de crédito, com apresentação de relatório de auditoria externa realizada nos últimos três meses anteriores à data da comunicação.

Art. 24. Deve ser designado, por parte de cooperativa central, administrador responsável perante o Banco Central do Brasil pelas atividades tratadas neste capítulo, bem como por parte de confederação, visando ao exercício da faculdade estabelecida no art. 20 e das funções referidas no § 1º do art. 22.

Art. 25. Constatado o não atendimento de qualquer disposição deste capítulo, por parte de cooperativa central de crédito ou de confederação, conforme o caso, o Banco Central do Brasil, no desempenho de suas atribuições de fiscalização, pode adotar as seguintes medidas:

I - exigir plano de adequação, inclusive quanto à formação e capacitação de equipe técnica própria, à implantação de novos procedimentos de supervisão e controle e medidas afins;

II - aplicar às cooperativas singulares do sistema cooperativo os limites operacionais e outros requisitos relativos às cooperativas singulares não filiadas a centrais, mediante estabelecimento de cronograma de adequação; e

III - determinar a suspensão da filiação de novas cooperativas até que sejam sanadas as irregularidades. Art. 26. O Banco Central do Brasil, tendo em vista o cumprimento das disposições deste capítulo, pode estabelecer requisitos em relação a:

I - frequências, padrões, procedimentos e outros aspectos a serem adotados para inspeção, avaliação, elaboração de relatórios e envio de comunicações à referida autarquia, inclusive definição de procedimentos específicos com relação a determinadas cooperativas de crédito filiadas; e

II - prazos de adequação aos requisitos estabelecidos, bem como outras condições operacionais julgadas necessárias à observância das presentes disposições.

#### CAPÍTULO VI - DA AUDITORIA EXTERNA

Art. 27. As cooperativas de crédito, na contratação de serviços de auditoria de demonstrações contábeis, devem certificar-se da observância da regulamentação em vigor sobre auditoria independente, especialmente da Resolução nº 3.198, de 27 de maio de 2004, e alterações posteriores, no que não conflitar com esta resolução.

§ 1º A auditoria a que se refere este artigo pode ser realizada por auditor independente ou por entidade de auditoria cooperativa destinada à prestação de serviços de auditoria externa, constituída e integrada por cooperativas centrais de crédito e/ou por suas confederações.

§ 2º Constatada a inobservância dos requisitos estabelecidos neste capítulo, os serviços de auditoria serão considerados sem efeito para o atendimento às normas emanadas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.

Art. 28. Aplicam-se à realização de auditoria externa pela entidade de auditoria cooperativa referida no art. 27, § 1º, as seguintes disposições:

I - não são necessários o registro da referida entidade na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e a substituição periódica do auditor;

II - não representa impedimento à realização de auditoria a existência de vínculo societário indireto entre a entidade de auditoria cooperativa e a cooperativa auditada;

III - não se aplica o limite do percentual de faturamento anual de que trata o inciso V do art. 6º do Regulamento anexo à Resolução nº 3.198, de 2004;

IV - deve ser providenciada a substituição periódica do responsável técnico e dos demais membros da equipe envolvida na auditoria de cada cooperativa, na mesma periodicidade originalmente estabelecida para a substituição do auditor na Resolução nº 3.198, de 2004;

V - é vedada a participação de associado de uma determinada cooperativa singular de crédito nos trabalhos de auditoria realizados nessa cooperativa; e

VI - não será aceita a auditoria externa realizada em cooperativa de crédito que apresente, com relação à entidade de auditoria, vínculo societário direto, ou membro de órgão estatutário, empregado ou prestador de serviço de alguma forma vinculado a essa entidade.

Art. 29. A auditoria de que trata este capítulo deve ter por objeto:

I - as demonstrações contábeis relativas às datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano das confederações de crédito, centrais de crédito, cooperativas singulares de livre admissão, de empresários e de pequenos empresários, microempresários e microempreendedores, bem como das constituídas ao amparo do inciso I do § 3º do art. 12; e

II - as demonstrações relativas ao encerramento do exercício social, nas demais cooperativas singulares.

Art. 30. A realização da Assembleia Geral Ordinária deverá respeitar um período mínimo de dez dias após a divulgação das demonstrações contábeis de encerramento do exercício, acompanhadas do respectivo relatório de auditoria.

Parágrafo único. Os demais relatórios resultantes da auditoria externa devem ser mantidos à disposição dos associados que os demandarem.

## CAPÍTULO VII - DO CAPITAL E DO PATRIMÔNIO

Art. 31. A cooperativa de crédito deve observar os seguintes limites mínimos, em relação ao capital integralizado e ao Patrimônio de Referência (PR), conforme o caso:

I - cooperativa central de crédito e confederação de crédito: integralização inicial de capital de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) e PR de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) após cinco anos da data de autorização para funcionamento no caso de central, e após um ano dessa data no caso de confederação;

II - cooperativa singular filiada a central, excetuadas as mencionadas nos incisos III, IV e V: integralização inicial de capital de R\$3.000,00 (três mil reais) e PR de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) após cinco anos da data de autorização para funcionamento;

III - cooperativa singular de pequenos empresários, microempresários e microempreendedores, cooperativa singular de empresários e cooperativa constituída ao amparo do inciso I do § 3º do art. 12: integralização inicial de capital de R\$10.000,00 (dez mil reais) e PR de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) após quatro anos da data de autorização para funcionamento;

IV - cooperativa singular de livre admissão de associados constituída de acordo com o estabelecido no art. 14, inciso I: a) no caso de constituição de nova cooperativa: integralização inicial de capital de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e PR de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) após quatro anos da data de autorização para funcionamento; e b) no caso de transformação de cooperativa existente: PR de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

V - cooperativa singular de livre admissão de associados com área definida segundo o inciso II ou § 4º do art. 14: a) PR de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), nos casos em que a área de atuação apresente população acima de 300 mil e até 750 mil habitantes; b) PR de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), nos casos em que a área de atuação apresente população superior a 750 mil habitantes e até 2 milhões de habitantes; e c) PR de

R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), nos casos em que a área de atuação apresente população superior a dois milhões de habitantes;

VI - cooperativa singular não filiada a central: integralização inicial de capital de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) e PR de R\$86.000,00 (oitenta e seis mil reais) após quatro anos da data de autorização para funcionamento.

Parágrafo único. Para as Regiões Norte, Nordeste e Centro- Oeste aplica-se redutor de 50% (cinquenta por cento) aos limites mínimos estabelecidos nos incisos IV e V.

Art. 32. Para efeito de verificação do atendimento dos limites mínimos de capital integralizado e de PR das cooperativas de crédito, devem ser deduzidos os valores correspondentes ao patrimônio líquido mínimo fixado para as instituições financeiras de que participe, ajustados proporcionalmente ao nível de cada participação.

Art. 33. A cooperativa de crédito deve manter valor de PR compatível com o grau de risco da estrutura de seus ativos, passivos e contas de compensação, de acordo com normas específicas para cálculo do Patrimônio de Referência Exigível (PRE), editadas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 34. São vedadas à cooperativa de crédito:

I - a integralização de cotas-partes e rateio de perdas de exercícios anteriores mediante concessão de crédito ou retenção de parte do seu valor, bem como concessão de garantia ou assunção de coobrigação em operação de crédito com aquelas finalidades; e

II - a adoção de capital rotativo, assim caracterizado o registro, em contas de patrimônio líquido, de recursos captados em condições semelhantes às de depósitos à vista ou a prazo.

Parágrafo único. O estatuto social pode estabelecer regras relativas a resgates eventuais de quotas de capital, quando de iniciativa do associado, de forma a preservar além do número mínimo de quotas, o cumprimento dos limites estabelecidos pela regulamentação em vigor e a integridade do capital e patrimônio líquido, cujos recursos devem permanecer por prazo suficiente para refletir a estabilidade inerente à sua natureza de capital fixo da instituição.

## CAPÍTULO VIII - DAS OPERAÇÕES E DOS LIMITES DE EXPOSIÇÃO POR CLIENTE

Art. 35. A cooperativa de crédito pode realizar as seguintes operações e atividades, além de outras estabelecidas em regulamentação específica:

I - captar, somente de associados, depósitos sem emissão de certificado; obter empréstimos ou repasses de instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, inclusive por meio de depósitos interfinanceiros; receber recursos oriundos de fundos oficiais e, em caráter eventual, recursos isentos de remuneração ou a taxas favorecidas, de qualquer entidade, na forma de doações, empréstimos ou repasses;

II - conceder créditos e prestar garantias, somente a associados, inclusive em operações realizadas ao amparo da regulamentação do crédito rural em favor de associados produtores rurais;

III - aplicar recursos no mercado financeiro, inclusive em depósitos à vista e depósitos interfinanceiros, observadas eventuais restrições legais e regulamentares específicas de cada aplicação;

IV - proceder à contratação de serviços com o objetivo de viabilizar a compensação de cheques e as transferências de recursos no sistema financeiro, de prover necessidades de funcionamento da instituição ou de complementar os serviços prestados pela cooperativa aos associados;

V - prestar, no caso de cooperativa central de crédito e de confederação de crédito: a) a cooperativas filiadas ou não, serviços de caráter técnico, inclusive os referentes às atribuições tratadas no Capítulo V; b) a cooperativas filiadas, serviço de administração de recursos de terceiros, na realização de aplicações por conta e ordem da cooperativa titular dos recursos, observadas a legislação e as normas aplicáveis a essa atividade; e c) a cooperativas filiadas, serviço de aplicação centralizada de recursos, subordinado a política própria, aprovada pelo conselho de administração, contendo diretrizes relativas à captação, aplicação e remuneração dos recursos transferidos pelas filiadas, observada na remuneração proporcionalidade em relação à participação de cada filiada no montante total aplicado;

VI - prestar os seguintes serviços, visando ao atendimento a associados e a não associados: a) cobrança, custódia e serviços de recebimentos e pagamentos por conta de terceiros, a pessoas físicas e entidades de qualquer natureza, inclusive as pertencentes aos poderes públicos das esferas federal, estadual e municipal e respectivas autarquias e empresas; b) correspondente no País, nos termos da regulamentação em vigor; c) colocação de produtos e serviços oferecidos por bancos cooperativos, inclusive os relativos a operações de câmbio, em nome e por conta da instituição contratante; d) distribuição de recursos de financiamento do crédito rural e outros sujeitos a legislação ou regulamentação específicas, ou envolvendo equalização de taxas de juros pelo Tesouro Nacional, compreendendo formalização, concessão e liquidação de operações de crédito celebradas com os tomadores finais dos recursos, em operações realizadas em nome e por conta da instituição contratante; e e) distribuição de cotas de fundos de investimento administrados por instituições autorizadas, observada a regulamentação aplicável editada pela CVM.

§ 1º A cooperativa singular de crédito que não participe de fundo garantidor deve obter do associado declaração de conhecimento dessa situação, por ocasião da abertura da respectiva conta de depósitos.

§ 2º Os contratos celebrados com vistas à prestação dos serviços referidos nas alíneas "c" e "d" do inciso VI do caput deste artigo devem conter cláusulas estabelecendo:

I - assunção de responsabilidade, para todos os efeitos legais, por parte da instituição financeira contratante, pelos serviços prestados em seu nome e por sua conta pela cooperativa contratada;

II - adoção, pela contratada, de manual de operações, atendimento e controle definido pela contratante e previsão de realização de inspeções operacionais por parte dessa última;

III - manutenção, por ambas as partes, de controles segregados das operações realizadas sob contrato, imediatamente verificáveis pela fiscalização dos órgãos competentes;

IV - realização de acertos financeiros entre as partes, no máximo, a cada dois dias úteis;

V - vedação ao substabelecimento; e

VI - divulgação pela contratada, em local e forma visível ao público usuário, de sua condição de prestadora de serviços à instituição contratante, em relação aos produtos e serviços oferecidos em nome dessa última.

§ 3º Os contratos firmados com terceiros para a prestação dos serviços de que trata o inciso VI do caput deste artigo devem ser mantidos à disposição do Banco Central do Brasil pelas cooperativas de crédito, bem como pelas entidades contratantes eventualmente sujeitas à supervisão da referida autarquia.

Art. 36. A cooperativa de crédito deve observar os seguintes limites de exposição por cliente:

I - nas aplicações em depósitos e títulos e valores mobiliários de responsabilidade ou de emissão de uma mesma entidade, empresas coligadas e controladora e suas controladas: 25% (vinte e cinco por cento) do PR;

II - nas operações de crédito e de concessão de garantias em favor de um mesmo cliente, bem como nos créditos decorrentes de operações com derivativos: a) por parte de cooperativa singular: 15% (quinze por cento) do PR, caso seja filiada a cooperativa central de crédito, e 10% (dez por cento) do PR, caso não seja filiada a central; e b) por parte de confederação e de central: 20% (vinte por cento) do PR.

§ 1º Considera-se cliente, para os fins previstos neste artigo, qualquer pessoa física ou jurídica, ou grupo de pessoas agindo isoladamente ou em conjunto, representando interesse econômico comum, excetuado o vínculo decorrente exclusivamente da associação a uma mesma cooperativa.

§ 2º Não estão sujeitos aos limites de exposição por cliente:

I - depósitos e aplicações efetuados na respectiva cooperativa central ou confederação de crédito, ou no banco cooperativo pertencente ao sistema cooperativo;

II - aplicações em títulos públicos federais; e

III - aplicações em quotas de fundos de investimento.

§ 3º No caso de aplicação em quotas de fundo de investimento em que a cooperativa seja a única quotista, devem ser computadas as aplicações realizadas pelo fundo para fins de cálculo dos limites referidos neste artigo.

§ 4º Para efeito de verificação dos limites de exposição por cliente, deve ser deduzido do PR o montante das participações no capital social de outras instituições financeiras, exceto de cooperativa de crédito à qual é filiada.

§ 5º Na hipótese de o cooperado e a entidade emitente de títulos ou valores mobiliários configurarem uma mesma pessoa jurídica, ou representarem interesse econômico comum, devem ser observados, simultaneamente, os limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo e no somatório das operações, o maior dos limites a elas aplicáveis.

Art. 37. A cooperativa central de crédito que, juntamente com a adoção de sistema de garantias recíprocas entre as singulares filiadas, realize a centralização financeira das disponibilidades líquidas dessas filiadas pode valer-se do limite de exposição por cliente de 10% (dez por cento) da soma do PR total das filiadas, limitado ao PR da central, nas seguintes operações:

I - depósitos e títulos e valores mobiliários de responsabilidade ou de emissão de uma mesma instituição financeira, empresas coligadas e controladora e suas controladas, observado o disposto no § 2º do art. 36;

II - repasses e garantias envolvendo recursos de financiamento do crédito rural e outros sujeitos a legislação específica ou envolvendo equalização de taxas de juros pelo Tesouro Nacional; e

III - concessão de créditos e garantias envolvendo recursos não referidos no inciso II, em operação previamente aprovada pelo conselho de administração da cooperativa central.

§ 1º A concessão de créditos e garantias, na forma definida pelos incisos II e III do caput deste artigo, fica sujeita ao estabelecimento de normas próprias, aprovadas pela assembleia geral, relativas aos limites de crédito e garantias a serem observadas.

§ 2º A soma dos créditos e garantias concedidos a uma mesma filiada na forma dos incisos II e III do caput deste artigo não pode ultrapassar o limite de que trata este artigo, devendo ser computadas, ainda, as operações eventualmente existentes sujeitas ao limite de que trata o art. 36, inciso II, alínea "b".

§ 3º O Banco Central do Brasil, com vistas à aplicação do limite de exposição por cliente de que trata este artigo, pode adotar as seguintes medidas:

I - estabelecer condições mínimas a serem observadas pelas cooperativas centrais de crédito e respectivas filiadas; e

II - determinar, com base em procedimentos internos, no exercício de suas atribuições de fiscalização, a suspensão dessa aplicação por parte de qualquer cooperativa central de crédito.

Art. 38. Nos dois anos seguintes à data de início de funcionamento, a cooperativa singular filiada a central de crédito pode adotar os seguintes limites de exposição por cliente, para concessão de créditos a um mesmo associado com recursos sujeitos à legislação específica ou envolvendo equalização de taxas de juros pelo Tesouro Nacional, deduzidas do limite as operações sujeitas ao limite geral estabelecido no art. 36, inciso II, alínea "a", realizadas em favor do associado com recursos de outras fontes:

I - no primeiro ano: 25% (vinte e cinco por cento) do PR;

II - no segundo ano: 20% (vinte por cento) do PR.

#### CAPÍTULO IX - DO CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO

Art. 39. O Banco Central do Brasil cancelará a autorização para funcionamento de cooperativa de crédito que ingressar em regime de liquidação ordinária.

Art. 40. O Banco Central do Brasil, esgotadas as demais medidas cabíveis na esfera de sua competência, pode cancelar a autorização para funcionamento da cooperativa de crédito quando constatada, a qualquer tempo, uma ou mais das seguintes situações:

I - inatividade operacional, sem justa causa;

II - instituição não localizada no endereço informado;

III - interrupção, por mais de quatro meses, sem justa causa, do envio de demonstrativos contábeis exigidos pela regulamentação em vigor;

IV - descumprimento do prazo para início de funcionamento previsto no processo de autorização, observado o disposto no art. 8º; ou

V - não cumprimento do compromisso de filiação previsto no plano de negócios.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil, previamente ao cancelamento pelos motivos referidos neste artigo, divulgará, por meio que julgar mais adequado, sua intenção de cancelar a autorização de que se trata, com vistas à eventual apresentação de objeções, por parte do público, no prazo de trinta dias.

## CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 41. A cooperativa singular de crédito não filiada à cooperativa central de crédito pode contratar serviços de central e de confederação de centrais visando, entre outros, à implementação de sistemas de controles internos e à realização de auditoria interna exigidas pelas disposições regulamentares em vigor.

Art. 42. Respeitadas a legislação e a regulamentação em vigor, a cooperativa de crédito somente pode participar do capital de:

I - cooperativa central de crédito ou confederação de crédito constituídas, respectivamente, por cooperativas singulares ou por cooperativas centrais;

II - instituições financeiras controladas por cooperativas de crédito, de acordo com a regulamentação específica;

III - cooperativas ou empresas controladas por cooperativa central ou por confederação, que atuem majoritariamente na prestação de serviços e fornecimento de bens a instituições do setor cooperativo de crédito, desde que necessários ao seu funcionamento ou complementares aos serviços e produtos oferecidos aos associados; e

IV - entidades de representação institucional, de cooperação técnica ou de fins educacionais.

§ 1º A cooperativa de crédito deve, sempre que solicitada pelo Banco Central do Brasil, fornecer quaisquer documentos ou informações sobre a entidade não financeira de cujo capital participe direta ou indiretamente.

§ 2º A participação societária detida por cooperativa de crédito nos termos do inciso I do caput deste artigo não deve ser computada para efeito de observância do limite de imobilização estabelecido na regulamentação em vigor.

Art. 43. É vedado aos membros de órgãos estatutários e aos ocupantes de funções de gerência de cooperativa de crédito participar da administração ou deter 5% (cinco por cento) ou mais do capital de outras instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como de empresas de fomento mercantil, excetuadas as cooperativas de crédito.

Parágrafo único. A vedação de que trata este artigo não se aplica à participação de conselheiros de cooperativas de crédito no conselho de administração ou colegiado equivalente de instituições financeiras e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelas referidas cooperativas, desde que não assumidas funções executivas nessas controladas.

Art. 44. A cooperativa singular de crédito deve manter, em suas dependências, em local acessível e visível, publicação impressa ou quadro informativo dos direitos e deveres dos associados, contendo exposição sobre a forma de rateio das eventuais perdas e a existência ou não de cobertura de fundo garantidor e respectivos limites.

Art. 45. A cooperativa de crédito de livre admissão de associados em funcionamento em 25 de junho de 2003 deve observar as normas aplicáveis às cooperativas referidas no art. 12, § 1º, incisos I, II e III, não sendo exigida, para a continuidade de seu funcionamento, a adequação aos requisitos específicos estabelecidos nesta resolução para as novas cooperativas de livre admissão de associados, salvo no caso de ampliação da respectiva área de atuação.

Art. 46. As infrações aos dispositivos da legislação em vigor e desta resolução, bem como a prática de atos contrários aos princípios cooperativistas, sujeitam os diretores e os

membros de conselhos administrativos, fiscais e semelhantes de cooperativas de crédito às penalidades prescritas na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação em vigor.

§ 1º Constatado o descumprimento de qualquer limite operacional, o Banco Central do Brasil poderá exigir a apresentação de plano de regularização, contendo medidas previstas para enquadramento e respectivo cronograma de execução.

§ 2º Os prazos de apresentação do plano de regularização e de cumprimento das medidas para enquadramento e outras condições pertinentes serão determinados pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º A implementação de plano de regularização deverá ser objeto de acompanhamento por parte de cooperativa central de crédito, confederação ou auditor externo, que remeterá relatórios ao Banco Central do Brasil, mensalmente, ou na frequência por ele determinada.

Art. 47. As cooperativas de crédito, para a realização de suas operações e atividades, podem instalar postos de atendimento permanentes ou transitórios, inclusive os eletrônicos, bem como unidades administrativas, na área de atuação definida no respectivo estatuto, observados os procedimentos gerais estabelecidos na regulamentação pertinente.

Art. 48. Fica o Banco Central do Brasil autorizado a baixar as normas e a adotar as medidas julgadas necessárias à execução do disposto nesta resolução, inclusive quanto às regras de transição a serem observadas pelas cooperativas de crédito autorizadas até a data de sua entrada em vigor.

Art. 49. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 50. Fica revogada a Resolução nº 3.442, de 28 de fevereiro de 2007, e o art. 5º da Resolução nº 3.454, de 30 de maio de 2007, passando as citações e o fundamento de validade de normativos editados pelo Banco Central do Brasil, com base nas normas ora revogadas, a ter como referência esta resolução.

Brasília, 27 de maio de 2010.

Alexandre Antonio Tombini  
Presidente, substituto